

000212

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA
ORGANIZAÇÃO@GMAIL.COM
DE HABILITAÇÃO
BOCAIUVAS DO SUL
EDITAL Nº 11/2021

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

2021/10/4854

Data: 09/10/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 09:18:04

Assunto....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto.: 004-CREDENCIAMENTO

Requerente.: OSGM ORG SOCICAL DE GESTÃO MÉD

000113

OSGM – ORGANIZAÇÃO S

contato.osgr

**DOCUMENTOS I
P/ MUNICIPIO DE I
CREDENCIAM**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 1.683 (um mil e seiscentos e oitenta e três), no Livro A-093, as folhas 091 a 095, averbação nº. 05, protocolo nº 43.216 (quarenta e três mil e duzentos e dezesseis), a ATA da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, da OSGM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MEDICA, na qual, registrou-se a renúncia e eleição de cargos de membros da diretoria e do conselho de administração, permanecendo: LINDSEY TREVISAN MEDEIROS ALVES (PRESIDENTE), SANDRO ROGERIO SANTOS RODRIGUES (DIRETOR FINANCEIRO) e JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES (MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO).

Emolumentos: R\$8,68 (VRC 3,00), Funrejus: R\$2,17, ISSQN:R\$0,43, FUNDEP: R\$0,43, Selo: R\$1,32, Folha Adicional: Não incide, Buscas: Não incide. Total: R\$13,03.

O referido é verdade e dou fé.
 Colombo (PR), 24 de setembro de 2021.

Danielle Cristiane da Silva
 Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL

0304M.aQDzu.QFm61

eCzws.S5Ujs

<https://selo.funarpen.com.br>

ANOREG-PR

6

Handwritten marks

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OSGM (ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA)

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021) em primeira convocação às 19 horas e em segunda convocação às 20 horas, neste município de Colombo, na Rua Darwin, 157, Bairro Guarani, CEP 83.408-210, Colombo/PR, reuniram-se os associados abaixo mencionados da OSGM (ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA), conforme edital de convocação fixado na sede da entidade. Estiveram presentes os senhores OSÉIAS DOS SANTOS SILVA, FÁBIO MEDEIROS ALVES, SANDRO ROGÉRIO SANTOS RODRIGUES, JONAS FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, DAVI RIBEIRO DOS ANJOS, WAGNER SABINO, HELTON DE SOUZA SANTOS, LINDSEY TREVISAN MEDEIROS ALVES e JÚLIO CÉSAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES. Às 19:00 horas houve a primeira convocação para a realização da presente reunião, considerando o atraso de alguns membros, a presente reunião iniciou às 20 horas em ponto em segunda chamada, onde todos estavam presentes e deu sequência, conforme prevê o protocolo.

Para a realização da presente assembleia foi nomeado para secretariar os trabalhos o Sr. SANDRO ROGÉRIO SANTOS RODRIGUES. Logo em seguida o Sr. SANDRO ROGÉRIO SANTOS RODRIGUES, deu prosseguimento à assembleia, onde foi tratado o seguinte assunto 1). Da renúncia de cargo do Diretor Financeiro – O Sr. FÁBIO MEDEIROS ALVES, agradeceu a oportunidade de ter feito parte desta organização, agradeceu a todos e oficializou o seu pedido de renúncia do cargo de DIRETOR FINANCEIRO DA DIRETORIA EXECUTIVA. 2) Da eleição de novo Diretor Presidente da Diretoria Executiva - Considerando a vacância do cargo de presidente da Diretoria Executiva, diante da renúncia do antigo presidente, durante a reunião mencionaram a necessidade de preencher o cargo, tendo em vista a sua vacância. Ato contínuo, foi colocado em apreciação o nome da Sra. LINDSEY TREVISAN MEDEIROS ALVES, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG sob nº 9.276.667-5/SESP-PR, CPF sob nº 072.674.029-25, residente e domiciliada na Rua: Arcésio Correia Lima, nº 899, casa 02, Atuba, Curitiba/PR, CEP 82.620-130 e após ser submetido à apreciação, a mesma foi eleita por aclamação para ser a nova presidente da Diretoria Executiva. 3). Eleição e posse do novo Diretor Financeiro - Diante da renúncia do Sr. FÁBIO MEDEIROS ALVES do cargo de Diretor Financeiro da Diretoria Executiva e considerando a vacância do referido cargo, durante a reunião mencionaram a necessidade de preencher o cargo, tendo em vista a sua vacância. Ato contínuo, foi colocado em apreciação o nome do Sr. SANDRO ROGÉRIO SANTOS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, nascido em 20/08/1980, portador da cédula de identidade RG sob nº 245845/SESP-RR, CPF-MF sob nº 798.184.123-20, filho de Santa Maria Santos Rodrigues e José Henrique Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Júlio Ribeiro, nº 221, Apto 06, Maracanã, Colombo/PR, CEP 83.409-370, para assumir a função de novo DIRETOR FINANCEIRO DA DIRETORIA EXECUTIVA e após ser submetido à apreciação, o mesmo foi eleito por aclamação para ser o NOVO DIRETOR FINANCEIRO DA DIRETORIA EXECUTIVA. 4) Eleição e posse do novo membro do Conselho de Administração – Considerando que o Sr. SANDRO ROGÉRIO

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
 Foro Regional de Colombo - PR
 Protocolo nº
 Folha integrante do documento
 Digitalizado nº SUPRA.
 Colombo - PR.

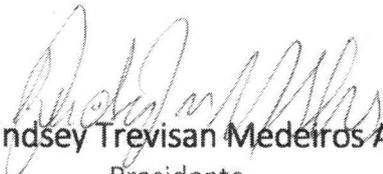
24 SET. 2021




24-9-21

SANTOS RODRIGUES assumiu o cargo de diretor financeiro, durante a reunião mencionaram a necessidade de preencher o outro cargo de membro do Conselho de Administração pertencente ao Sr. SANDRO, tendo em vista a sua vacância. Ato contínuo, foi colocado em apreciação o nome do Sr. JÚLIO CÉSAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.591.356-0/SESP-PR, CPF sob nº 030.568.679-83, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, nº 1204, sobrado 03, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.515-270 para assumir a função de novo MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO no lugar de SANDRO ROGÉRIO SANTOS RODRIGUES. Após as deliberações, está foi referendada pelos Associados presentes, parabenizando uns aos outros, inclusive o senhor presidente da assembleia motivando e desejando uma profícua gestão em prol das questões da saúde e bem estar do ser humano. Os novos integrantes da associação cumprirão e terminarão o mandato de 4 (quatro) anos juntamente com os outros membros da diretoria em fevereiro de 2023. Por fim, disponibilizado o uso da palavra a quem mais dela quisesse fazer uso e como nada mais havendo a ser tratado e com a concordância de todos os presentes, determinou-se a lavratura da presente ata, fazendo parte integrante da mesma. Agradecendo novamente a presença e dedicação de todos, o senhor presidente deu por encerrada a assembleia e foi aplaudido por todos os presentes.

Colombo/PR, 24 de agosto de 2021.

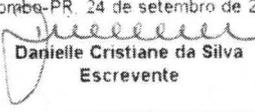

Lindsey Trevisan Medeiros Alves
Presidente


Sandro Rogério Santos Rodrigues
Secretário "ad hoc"

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010 Selo Nº 8384MaQDzUuFz6ieCch555Ujf Consulte <http://selo.funarpen.com.br> NATUREZA: ATA PROTOCOLO Nº 0043216 REGISTRO Nº 0001683 AVERBAÇÃO: 05 LIVRO: A-093 FOLHAS: 091/095 Emolumentos R\$21,70 (VRC 100,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$1,09, FUNDEP: R\$1,09, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,51, Diligência: Não incide Fotocópia: R\$0,65, Microfilme: R\$6,50. Total: R\$51,90



Colombo-PR, 24 de setembro de 2021


Danielle Cristiane da Silva
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo nº 126
CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná

J. W.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Conforme deliberação de Assembleia Geral Extraordinária de 01 de fevereiro de 2019.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA – DENOMINAÇÃO – DURAÇÃO – FINS

Artigo 1º - OSGM - ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO MEDICA, com sede e foro no município Colombo – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 22.739.644/0001-39, localizada na Rua Darwin, 157, Bairro Guarani, CEP 83.408-210, Colombo/PR doravante designada por **OSGM**, é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e apartidário, com finalidade de atender a todos a que ele se associar, **fundada em 27 de Fevereiro de 2013**.

Parágrafo Primeiro – A **OSGM** é constituída por tempo indeterminado, em conformidade com a legislação em vigor e demais disposições legais pertinentes que lhe sejam aplicáveis e pelo presente estatuto.

Parágrafo Segundo – A entidade **OSGM** é uma pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e econômicos com maior expertise na área da Saúde e utilizará oficialmente a sigla **OSGM** como abreviatura de sua denominação completa.

Parágrafo Terceiro – A **OSGM** poderá constituir em outras cidades do Estado do Paraná, bem como da Federação, com a atuação em qualquer parte do território nacional, podendo receber a qualificação de Organização Social.

Parágrafo Quarto – A **OSGM** possui sua **PRIMEIRA FILIAL** com sede e foro no município de Cantagalo, Estado do Paraná, localizada na Rua Alzira de Abreu, nº 535, Centro, CEP 85.160-000, esta por sua vez tem como prioridade o município de Cantagalo, Paraná e região.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - A **OSGM** tem por objetivo apoiar, incentivar, desenvolver e promover:

- a) – A Saúde;
- b) – A Assistência Social;
- c) – A Educação, através do ensino, Qualificação profissional, pesquisa e extensão educacional;
- d) – A Ciência e a Tecnologia;
- e) – A Cultura e a Arte;

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº
Folha integrante do documento
Digitalizado n.º SUPRA
Extensão: 26 FEV. 2019

*Dr. Tacy Ap. Marques Jr.
Advogado
OAB/PR 83.722*

G. M.

- f) – O Esporte, Lazer e Recreação;
- g) – A Proteção e a Prevenção do Meio Ambiente;
- h) – A Promoção do desenvolvimento sustentável;
- i) – A Segurança alimentar;
- j) – A Segurança, Vigilância Patrimonial e Monitoramento;
- k) – A Construção reforma, adequação, dimensionamento, redimensionamento dos espaços físicos de Obras Públicas e Particulares.

Parágrafo Primeiro – Para a consecução de seus objetivos a **OSGM** poderá realizar quaisquer atividades que sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

- I. Promover, desenvolver e implementar atividades, projetos, campanhas e ações de saúde, sociais, educacionais, culturais, artísticas, ambientais, de esporte, de integração ao mercado de trabalho, dentre outras relacionadas aos seus objetivos;
- II. Manter hospitais, laboratórios, ambulatórios, clínicas, CAPS, dispensários e outros de natureza correlata, sendo que todos os recursos obtidos serão revertidos em benefícios e custeio da entidade, bem como, os resultados operacionais na consecução dos objetivos sociais;
- III. Apoiar, assessorar e gerenciar, de forma complementar, serviços de saúde, tanto de natureza privada como pública;
- IV. Promover a cooperação técnica-administrativa, assim como desenvolver ações no sentido de apoiar e realizar a gestão e a operacionalização de equipamentos, atividades e serviços de saúde, inclusive no que tange a assistência ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, ao Programa de Saúde da Família, entre outros.
- V. Firmar parcerias e convênios com outras entidades sem fins lucrativos e econômicos para pleitear junto às autoridades constituídas a implantação e aquisição de equipamentos públicos para a prestação de serviços à população em geral, nas áreas específicas em seus objetivos;
- VI. Promover a organização de eventos como palestras preventivas e mutirões;
- VII. Desenvolver a cidadania através de projetos educacionais de preservação ambiental e cuidados básicos com a saúde e outras áreas de seus objetivos;
- VIII. Celebrar contratos para prestação de serviços na área de saúde e nas outras áreas que compete seu objetivo, firmar convênios e contratos de gestão ou congestão com o poder público Federal, Estadual ou Municipal visando à formulação e implementação de projetos em unidades de saúde, assim como participar de Campanhas de Prevenção a Saúde e auxílio médico hospitalar;

Dr. Nancy Ap. Marques Jr.
Advogado
OAB/PR 83.722

u.

- IX. Prestar orientação, assessoria, consultoria e assistência estratégica a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado que queiram investir na saúde ou setores afins;
- X. Elaboração de estudos de viabilidade para projetos relacionados à Saúde e atividades relacionadas à medicina;
- XI. Elaboração de estudos e pesquisas com a finalidade de disponibilizar dados, informações e elementos necessários ao desenvolvimento de projetos de natureza institucional ou não, voltados à melhoria da qualidade de Saúde da população;
- XII. Elaboração e manutenção de plano de marketing institucional, que oriente a divulgação dos projetos da área da Saúde desenvolvidos pelos municípios, Estados ou União, inclusive na organização de feiras ou *works-shop*;
- XIII. Elaboração de estudos e implementação de projetos de geração de emprego e renda de forma direta ou através de parcerias públicas ou privadas, de avaliação de mão-de-obra local, elaboração e acompanhamento de programas de treinamento, colocação e recolocação de profissionais da área da saúde e outras áreas dos seus objetivos;
- XIV. Organização, divulgação e coordenação de eventos, programas ou cursos, voltados à capacitação dos profissionais da área da saúde e atividades afins, por sua própria conta ou em parceria com instituições de notório reconhecimento, proporcionando especialização e atualização profissional, em face das necessidades das empresas públicas ou privadas do setor da saúde e outras áreas dos seus objetivos;
- XV. Criar, manter e administrar seus projetos para a realização de suas finalidades;
- XVI. Elaboração e realização de estratégias de captação de recursos para o financiamento de suas atividades e seus projetos;
- XVII. Promover o voluntariado em Unidades Hospitalares;
- XVIII. Fornece apoio material, equipamento, medicamento e mão de obra na área de saúde e outras áreas dos seus objetivos;
- XIX. Promover a assistência à criança e à família carente, portadoras das reivindicações sociais, para melhoria da qualidade de vida, podendo firmar parcerias, convênios e associação para implantação em geral, nas áreas de educação, saúde, cultura, tecnologia, meio ambiente, segurança, segurança alimentar e transporte;
- XX. Celebrar contratos e convênios de execução de construção, reformas, adequação e rendimento de propriedades públicas com o poder público federal, estadual ou municipal;

- XXI. Promover, desenvolver e implementar a Segurança, vigilância e monitoramento dos ambientes públicos e privados, dentre outras relacionadas aos seus objetivos;
- XXII. Firmar contratos para fins de execução de obras de construção, no todo ou em parte, mediante contrato de empreitada celebrado com o poder público e privado;
- XXIII. Promover a organização de eventos, atividades cívicas, esportivas e sociais para elevação do nível cultural da comunidade;
- XXIV. Representar os associados em ações coletivas para defesa dos seus direitos de cidadania e do consumidor;
- XXV. Apoiar e estimular o desenvolvimento de entidades congêneres;
- XXVI. Desenvolver a cidadania através de projetos educacionais de preservação ambiental, qualificação profissional e educação profissional;
- XXVII. Celebrar contratos, convênios e contratos de gestão com o poder público federal, estadual ou municipal para a gestão e implementação de programas, projetos em unidades de saúde, de ensino, de cultura, de lazer e de meio ambiente;
- XXVIII. Desenvolver, complementar, gerenciar projetos e programas na área da saúde, da segurança alimentar, promovendo a educação, através de palestras, cursos e oficinas, bem como, o fornecimento de alimentação, refeições e lanches para escolas, hospitais, presídios, empresas, entidades sem fins lucrativos e econômicos, entre outros, realizados por meio de efetivação de parcerias com os poderes públicos municipal, estadual ou federal ou com organizações privadas;
- XXIX. Servir, com as atividades de suas finalidades, às organizações, às comunidades e às entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, diretamente ou em alianças com outras instituições, sempre visando o desenvolvimento das organizações, a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o bem-estar da sociedade;
- XXX. Promover atividades dirigidas ao ensino e à educação;
- XXXI. Promover atividades dirigidas à execução de ações de saúde; e,

Parágrafo Segundo: Promover a cooperação técnico-administrativo e assessoria no formato das atividades de promoções de saúde, de forma complementar, nos programas que compõe a Política Nacional de Educação Permanente a Saúde.

Parágrafo Terceiro: Todos os serviços prestados relacionados à Saúde serão exercidos e/ou executados por profissionais contratados e devidamente habilitados;

Parágrafo Quarto: Para o alcance de seus objetivos a **OSGM** poderá celebrar contratos de gestão, convênios, contratos, parcerias, termos de cooperações e outros instrumentos, com pessoas física ou jurídica, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, assim como poderá se qualificar como Organização Social tanto junto aos poderes federais, estaduais ou municipais;

Parágrafo Quinta: A **OSGM** atuará de forma permanente e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS E DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3 – O OSGM será constituído por números ilimitado de associados, que serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que estiveram presentes na assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.
- II. Associados Efetivos: os que contribuem periodicamente para os cofres da **OSGM**.
- III. Associados Benfeitores: os que contribuem esporadicamente com donativos.
- IV. Associados Beneméritos: os que tenham prestado serviços relevantes à **OSGM**.
- V. Associados Honorários: os que tenham prestado serviços relevantes à **OSGM** e que não tenham sido agraciados com os títulos dos incisos anteriores;

Parágrafo Primeiro: Não há entre os associados diretos e obrigações recíprocas (artigo 53, parágrafo único Civil).

Parágrafo Segundo: Os Associados de qualquer categoria terão direitos iguais (artigo 55 do Código Civil).

Parágrafo Terceiro: A qualidade de associados é intransferível; se for titular de cota ou fração ideal de patrimônio da associação, a transferência daquela não importará na atribuição da qualidade de associado, ao adquirente ou herdeiro (artigo 56 parágrafo único do Código Civil).

Parágrafo Quarto: Serão aceitos, a qualquer tempo, novos associados na forma deste Estatuto. Os novos associados deverão apresentar proposta de associação ao Presidente do Conselho de Administração da entidade, indicando a razão de seu interesse em

Dr. Vitor Ap. Marques Junior
Adeogado
 OAB/PR 83.722

g o m

associar-se ao **OSGM**, sua experiência pregressa na área e também cópia simples de sua Cédula de Identidade e CPF.

Parágrafo Quinto: O Conselho de Administração analisará a proposta apresentada e decidirá em até 90 (Noventa) dias, em reunião especialmente convocada para essa finalidade e mediante os votos afirmativos dos membros do conselho presentes à reunião para aceitação ou rejeição da proposta, comunicando o proponente na sequência da reunião.

SEÇÃO I

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 4 – São direitos dos associados:

- I. Requerer a convocação de reuniões extraordinária da Assembleia Geral, na forma deste estatuto;
- II. Participar e votar na Assembleia Geral;
- III. Votar e ser votado para os cargos eletivos dos órgãos da **OSGM**;
- IV. Apresentar e oferecer sugestões ao Conselho de Administração e à Diretoria sobre assuntos de interesse do **OSGM**;
- V. Usar todos os serviços colocados à disposição dos associados; e,
- VI. Solicitar seu desligamento do quadro de associados da **OSGM**.

SEÇÃO II

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5 – São deveres dos associados:

- I. Respeitar e observar o presente estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria e toda a legislação que for aplicável a **OSGM**;
- II. Quitar as contribuições que vierem a ser definidas pela Assembleia Geral, pagando-as do modo que vier a ser estabelecido;
- III. Diligenciar pelo prestígio e boa reputação da **OSGM**, abstendo-se de praticar atos que possam comprometer a reputação da entidade, tanto na sua integridade patrimonial, quanto moral;
- IV. Comunicar qualquer alteração na sua ficha cadastral.

Art. 6 – Não há responsabilidade individual, solidaria ou subsidiária dos associados pelas obrigações contraídas da **OSGM**.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES

Art. 7 – Os associados que deixarem de cumprir este Estatuto, as disposições legais pertinentes às atividades da **OSGM** ou deixar de praticar injustificadamente da vida associativa da **OSGM**, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá incorrer nas seguintes penas, observado a gravidade da infração:

- I. Advertência;
- II. Suspensão; e,

l
Dr. Nacy de Marques Jun
Advogada
 OAB/PR 83.722

g e
me

III. Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Primeiro: Caberá à Diretoria decidir sobre a aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Parágrafo Segundo: Quando o associado quiser se desligar da **OSGM** deverá apresentar requerimento à Diretoria, a quem caberá homologar o desligamento e apurar eventuais pendências do associado requerente junto a **OSGM**.

Parágrafo Terceiro: O direito à ampla defesa e ao contraditório aos quais se refere o caput desde artigo deverá ser exercido na forma de recurso dirigido ao Presidente da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV

DOS ORGÃOS DA OSGM

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Art. 8 – São órgãos de deliberação superior e direção do **OSGM**:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro: A instituição não remunera sob qualquer forma o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Parágrafo Segundo: Participará no órgão colegiado de deliberação superior da entidade **OSGM**, membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e de representante do poder público.

Parágrafo Terceiro: É dever de todos os órgãos diretivos fortalecer a **OSGM** como um todo, vedada a discussão deliberação sobre assuntos de tendências política partidárias, religiosas e étnicas.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9 – A Assembleia Geral é a reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária a fim de deliberar sobre a eleição do representante dos associados no Conselho de Administração.

Art. 10 – Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger o conselho de administração;
- b) Eleger o conselho fiscal;
- c) Apreciar sobre reformas do Estatuto;
- d) Apreciar sobre a extinção da instituição;

[Handwritten signature]
 Dr. Nancy Ap. Marques Jun
 Advogada
 OAB/PR 83.722

[Handwritten initials]

- e) Apreciar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Parágrafo Único: A Assembleia Geral reunir-se à ordinariamente de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal, para eleição e posse dos membros dos respectivos conselhos supramencionados.

Art. 11 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- Pelo Conselho de Administração;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Pelo requerimento de todos os associados quites com as obrigações sociais;

Art. 12 – A convocação da Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Segundo: A direção dos trabalhos da Assembleia Geral ficará a cargo do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, sendo que na ausência deste quem conduzirá os trabalhos será o presidente do Conselho de Administração, em último caso outro membro eleito pela própria Assembleia.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre matéria constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: As deliberações da Assembleia serão tomadas sempre por maioria simples dos votantes, salvo nos casos de **DISSOLUÇÃO da OSGM** quando, então, se exigirá maioria absoluta, seja em primeira convocação, seja em segunda convocação para deliberar sobre o assunto em pauta.

Parágrafo Quinto: Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente da Assembleia o voto de desempate.

Parágrafo Sexto: O sistema de votação é por votação nominal ou por aclamação, cuja escolha será submetida à apreciação da Assembleia.

Parágrafo Sétimo: Não será admitido voto por procuração.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 – Ao Conselho de Administração incube a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação e controles globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da ENTIDADE.

Art. 14 – O Conselho de Administração terá seus membros eleitos pela Assembleia Geral e será constituído por 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Presidente e 05 (cinco) conselheiros, com a seguinte formação: observando a seguinte proporção:

Dr. Racy Ap. Marques Junior
Advogado
 OAB/PR 83.722

FC

- I. Três (03) membros eleitos em Assembleia Geral, representando 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou os associados;
- II. Dois (02) membros eleitos em Assembleia Geral, representando 35% (Trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. Um (01) membro eleito em Assembleia Geral, representando 10% (Dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade, representante do poder público.

Parágrafo Primeiro: Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do prefeito, vice-prefeito, de secretário municipal, de secretário adjunto municipal e correlatos, nas entidades da administração indireta municipal, e de vereadores.

Parágrafo Segundo: Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho Administrativo não serão remunerados pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo a verba de representação em reuniões que participarem, quando representando a entidade em atividades afins ao objeto da mesma, assim como, terão direito também a reembolso das despesas.

Parágrafo Quarto: Poderá ser criado Conselho Administrativo Específico para filiais, observando-se as regras do Conselho original previstas neste Estatuto.

Parágrafo Quinta: O conselho de administração poderá contar com a participação de representantes do poder público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Parágrafo Sexto: O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos.

Art. 15 – O Conselho de Administração, por convocação de seu Presidente, reunir-se-á sempre que necessário, sendo no mínimo 3(três) vezes a cada ano, instalando-se com a presença mínima de 3(três) membros, e suas deliberações serão tomadas por no mínimo de dois terços de seus membros.

Art. 16 – Os Conselheiros eleitos para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 17 – No caso de vacância de cargo do Conselho será seguido o mesmo procedimento do art.14 para a eleição ou indicação do novo membro, que completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

Art. 18 – O Conselho de administração terá um presidente, que será um dos Conselheiros, eleito pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Primeiro: O exercício da Presidência coincidirá com o mandato dos Conselheiros para ela eleito;

Parágrafo Segundo: No caso de vacância da Presidência, o Conselho de administração elegerá, no prazo de trinta dias contados a partir da vacância, outro Conselheiro para a função.

Art. 19 – O dirigente máximo da ENTIDADE participa das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art. 20 – Compete ao Conselho de Administração:

- I- Estabelecer o âmbito de atuação, as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividades da ENTIDADE, para assegurar a consecução dos seus objetivos;
- II- Aprovar o orçamento anual e o programa de investimento da ENTIDADE;
- III- Aprovar a prestação de contas e encaminhar ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da ENTIDADE elaborados pela Diretoria;
- IV- Aprovar proposta de Contrato de Gestão da entidade.
- V- Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades da ENTIDADE na execução do plano plurianual e dos contratos e convênios por ela firmados;
- VI- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a ENTIDADE, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da ENTIDADE com auxílio de auditoria externa;
- VII- Designar e dispensar os membros da Diretoria, seus substitutos eventuais e, em caso de vacância eleger novo membro dentro de trinta dias contados a partir da vacância;
- VIII- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- IX- Fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria e examinar os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;
- X- Apurar faltas cometidas, responsabilidades de membro da Diretoria;
- XI- Aprovar o Regimento interno da ENTIDADE, que disporá sobre a estrutura, gestão, cargos e competência;
- XII- Aprovar, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para comprar e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da ENTIDADE;
- XIII- Escolher e dispensar auditores independente com base em licitação conduzida pela unidade de auditoria interna;
- XIV- Aprovar e dispor sobre alteração do Estatuto e extinção da ENTIDADE por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- XV- Deliberar sobre qualquer questão de interesse da ENTIDADE;
- XVI- Definir a forma de aceitação de novos associados.

*Dr. Flávio de Moraes Jr.
Advogado
OAB/PR 83.722*

Art. 21 – Compete ao Presidente do Conselho:

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- III- Acompanhar os trabalhos da auditoria externa se contratada;
- IV- Designar outro conselheiro para secretariar às reuniões.

Art. 22 – Poderá o Presidente decidir, ad referendum do Conselho, matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses da ENTIDADE, não possam aguardar a próxima reunião.

Art. 23 – Compete aos membros do Conselho:

- I- Discutir e votar as matérias em pauta;
- II- Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 24 - A Diretoria da ENTIDADE estará apta a promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 25 – A Diretoria compõe-se 3 (três) diretores.

Parágrafo Primeiro: Um (01) diretor que será denominado DIRETOR PRESIDENTE, tendo o papel de coordenar os demais, na qualidade de dirigente máximo da entidade.

Parágrafo Segunda: Um (01) diretor que será denominado DIRETOR ADMINISTRATIVO, tendo o papel de auxiliar o DIRETOR PRESIDENTE.

Parágrafo Terceiro: Um (01) diretor que será denominado DIRETOR FINANCEIRO, coordenar e supervisionar os serviços da parte financeira da entidade, zelando pela boa ordem das atribuições.

Parágrafo Quarto - O detalhamento da área de atuação, das competências e das atribuições dos diretores será definido no regimento interno, na forma do art. 32, ressalvadas as competências e atribuições mínimas do Diretor Presidente previstas no art. 33.

Parágrafo Quinto – Além dos cargos previstos neste artigo, o DIRETOR PRESIDENTE poderá, ouvindo os demais diretores, criar tantos cargos quanto julgar necessários ao bom desempenho da administração, sendo sua nomeação feita pelo DIRETOR PRESIDENTE “ad referendum”.

Art. 26 – Perderá o cargo o membro da Diretoria que:

- I. No exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da ENTIDADE e regem a gestão da coisa pública;
- II. Se afastar, sem licença, por mais de trinta dias consecutivos, entendido que as licenças serão concedidas pelo presidente do conselho de administração.

Art. 27 – Serão substituídos:

- I- O dirigente máximo, sucessivamente, por outros diretores designados pelo Conselho de Administração;
- II- Os diretores, por funcionários da ENTIDADE no exercício de função compatível com a substituição, por designação do Conselho de Administração, a partir de indicação da diretoria.

Art. 28 – Em caso de vacância de cargo de membro da Diretoria, a substituição se dará conforme previsto no inciso VII, do art. 20, devendo o Conselho de Administração designar o novo membro dentro de trinta dias contados a partir da vacância.

Art. 29 – A Diretoria reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, pelo menos uma vez por quinzena;
- II- Extraordinariamente, sempre que convocada por seu dirigente máximo.

Art. 30 – As deliberações requerem a presença da maioria do Colegiado e decisão majoritária dos presentes, entre estes o Presidente da ENTIDADE, que terá o voto ordinário e o de qualidade, devendo ser justificada a ausência de membro da Diretoria nas reuniões.

Art. 31 – A Diretoria aprovará seu Regimento Interno, que disciplinará o funcionamento de suas reuniões e a tomada de decisões.

Art. 32 – Compete à Diretoria:

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração;
- II- Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da ENTRADA e os respectivos orçamentos, estabelecidos no Contrato de Gestão e aprovados pelo Conselho de Administração;
- III- Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da ENTIDADE;
- IV- Encaminhar, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos neles aplicados, a avaliação do Contratado de Gestão e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas daquele órgão sobre a formalização e encaminhamento da prestação de contas;
- V- Encaminhar ao Conselho de Administração:
 - a) A proposta de orçamento-programa anual e o plano Plurianual, para execução das atividades previstas no Contrato de Gestão;
 - b) A proposta de orçamento-programa anual, contemplando as unidades administrativas da ENTIDADE;
 - c) Os relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;
 - d) A prestação de contas e o relatório anual de gestão;
 - e) A avaliação do Contrato de Gestão e as análises Gerenciais cabíveis;

*Dr. Nancy Ap. Marques Jun
Advogado
OAB/PR 83.722*

g. 10.

- f) Propostas de alterações em política, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos.

VI – Aprovar e encaminhar ao Conselho de Administração:

- a) O regimento Interno, que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;
- b) O Manual dos Recursos Humanos, que disporá, entre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargo e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal da ENTIDADE;
- c) O Manual dos Sistemas de Gestão, que disporá, entre outros assuntos sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de auditoria interna;
- d) O Manual de licitações, contendo os procedimentos para contratação de obras e serviços, compras e alienações.

VII – designar os ocupantes de cargos comissionados de direção e assessoramentos;

VII – contratar serviços especializados, dentro das dotações orçamentárias;

IX – promover, por intermédio das unidades administrativas, estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, para alicerçar propostas ao Conselho de Administração;

X – aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, desde que seja a solução mais econômica para os propósitos da ENTIDADE;

XII – publicar, anualmente, os relatórios financeiros e os relatórios de execução do Contrato de Gestão;

Art. 33 – Compete ao Diretor Presidente da ENTIDADE:

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;
- II- Dirigir as atividades da ENTIDADE;
- III- Presidir as reuniões da Diretoria;
- IV- Nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;
- V- Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- VI- Assinar acordos, convênios, contratos e qualquer outro documento.
- VII- Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, todo o movimento financeiro, os contratos creditícios e de financiamento, bem como, cheques e contratos abertura e/ou outros documentos junto as instituições bancárias e financeiras;

[Handwritten signature]
 Dr. Nacy de Medeiros Junior
 Advogado
 OAB/PR 83.722

[Handwritten initials]

- VIII- Representar a ENTIDADE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir, por procuração, mandatários ou propostos com fins específicos;
- IX- Delegar competência a membro da Diretoria, ou a outros integrantes do corpo funcional da ENTIDADE, para exercer, especificamente nos incisos IV, V OU VI;
- X- Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências dispostas neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de trinta dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento da ENTIDADE que regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da ENTIDADE relativamente a membro da Diretoria.

Parágrafo Único – na ocorrência de falta disciplinar cometida por servidores públicos cedidos, na forma de lei, caberá ao dirigente máximo da ENTIDADE a notificação ao órgão de origem do servidor, para abertura de processo disciplinar cabível.

Art. 34 – Compete aos demais membros da Diretoria:

- I- Dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles;
- II- Assistir o Diretor Presidente em suas funções;
- III- Substituir o Diretor Presidente;
- IV- Exercer as atribuições recebidas por delegação, dela prestando contas.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 – O Conselho Fiscal é Órgão Fiscalizador da gestão financeira e orçamentária da **OGSM** e será composto por 02(dois) membros efetivos e 01 (um) membro suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal, na primeira reunião, elegerão, entre seus membros efetivos, o seu Presidente.

Art. 36 – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos e coincidirá com o mandato do Conselho de Administração, admitindo-se reconduções.

Art. 37 – Em caso de vacância de uns cargos efetivos do Conselho Fiscal, o membro suplente assumirá este cargo, devendo a Assembleia eleger um novo suplente para completar o mandato.

Art. 38 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e visar, anualmente, livros contábeis, documentos financeiros e balancetes da Entidade;
- II. Emitir parecer sobre balanços, relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas, a proposta orçamentária e o relatório;

- III. Atender a convocação da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo;
- IV. Opinar sobre a aquisição ou alienação de bens de valor apreciável
- V. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentos e informações comprobatórias das operações realizadas para o fiel desempenho das suas atividades;
- VI. Julgar as contas apresentadas, opinando a respeito delas; e,
- VII. Monitorar as Auditorias Externas Independentes.

Parágrafo Primeiro - Para o cumprimento do disposto no presente artigo o Conselho Fiscal poderá recorrer ao auxílio de Empresas de Consultoria, Assessoramento Contábil e auditoria.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ORDINARIAMENTE, uma vez ao ano, e, EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro - Os cargos do Conselho Fiscal não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto ao OSGM.

CÁPITULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMONIO

Art. 39 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da **OSGM** serão obtidos por:

- I- Contratos de Gestão, convênios e contratos firmados com a União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- II- Contratos, convênios e acordos firmados com pessoas físicas ou jurídicas, pública ou privados, nacionais ou estrangeiras;
- III- Contratos como órgãos e entidades governamentais ou intuições privadas, para o desenvolvimento e/ou execução de projetos na área específica de sua atuação;
- IV- Contratos de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pelo **OSGM**;
- V- Rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- VI- Usufruto, doações, legados, herança, auxílios e subvenções e qualquer natureza;
- VII- Subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VIII- Contribuições voluntárias dos associados;
- IX- Recebimento de royalties e direitos autorais;
- X- Outros que porventura lhe foram destinados.

Parágrafo Único - O **OSGM** aplicará seu patrimônio, receitas, rendas, recursos, excedentes e eventual resultado operacional, obrigatoriamente, na manutenção e no

[Handwritten signature]
 Dr. Hugo de Marques Justen
 Advogado
 OAB/PR 83.722

[Handwritten initials]
 G U
 M U

desenvolvimento de seus objetivos e no crescimento da entidade, bem como em suas atividades institucionais.

Art. 40 – O patrimônio da **OSGM** será constituído por direitos e por bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos, valores, entre outros, que vier a adquirir na forma do art. 39.

Art. 41 – A **OSGM** não distribuirá bens ou parcela de seus patrimônios líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Art. 42 - **O patrimônio, os legados ou as doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou dissolução serão integralmente incorporadas ao patrimônio de outra organização social da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estado, Município e Distrito Federal, na proporção dos recursos e bens por ele alocados, nos termos do contrato de gestão.**

Parágrafo Único – A norma contida neste artigo será aplicada da mesma maneira para a União, Estado, Município e Distrito Federal aonde a **OSGM** tenha contratos de gestão, seja através de suas filiais ou da própria matriz. Sendo qualificada no âmbito dos respectivos entes públicos, terão incorporado ao seu patrimônio o que está sendo estipulado no referido artigo.

CÁPITULO VI

PROCESSO ELETIVO

Art. 43 – A eleição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal da **OSGM** se dará em Assembleia Geral.

Art. 44 – As chapas deverão ser completas preenchendo todos os cargos, inclusive o Conselho Fiscal.

Art. 45 – Compete ao Conselheiro Secretário da **OSGM** proceder aos registros de protocolos das Chapas interessadas em concorrer ao pleito, cujo procedimento de inscrição deverá ser feito através de requerimento.

Art. 46 – Somente serão admitidas as inscrições de chapas completas com as devidas autorizações expressas dos seus integrantes.

Art. 47 – Após a votação, e, conhecida a chapa vencedora, será realizada solenidade de posse, salvo se a Assembleia assentir outra.

Art. 48 – Na falta de eleição na época própria, ficam os mandatos prorrogados até que se regularize a situação, cabendo ao Conselho Administrativo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias deliberar a respeito e marcar nova data.

*Dr.º Nancy Ap.º Marques Junj
 Advogado
 OAB/PR 83.722*

G. U.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 – Os sistemas de gestão e de auditoria interna da **OSGM** serão regulados pelo Regimento Interno que disporá sobre os Recursos Humanos e os procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, patrimônio, orçamento e finanças.

Parágrafo Primeiro – O Regimento interno obedecerá aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa, e definirão os meios e processos executivos necessários ao alcance dos objetivos da **OSGM**.

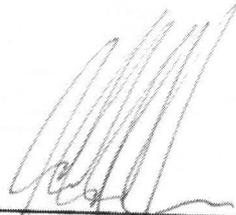
Parágrafo Segundo – O exercício fiscal da **OSGM** encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados os respectivos demonstrativos contábeis.

Art. 50 – O **OSGM** publicará trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e Estados do Território Brasileiro, bem como em seu Distrito Federal ou em periódico de grande circulação, ou em outros órgãos de comunicação, os relatórios financeiros e o relatório de execução dos contratos de gestão, quando a legislação local específica assim o determinar.

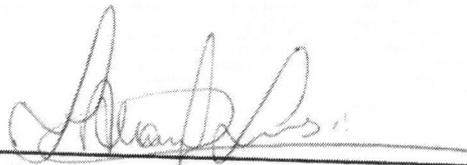
Art. 51 - Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, submetendo-se tais decisões a posterior deliberação da Assembleia Geral.

Art. 52 – Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Colombo/PR, 01 fevereiro de 2019.



Lincoln Trevisan
Diretor Presidente
CPF 057.864.349-90



Itacy Aparecido Marques Junior
Advogado OAB/PR Nº 83.722
CPF 840.664.745-00

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoa Jurídica
Fórum Regional de Colombo - Comarca da
Região Metropolitana de Curitiba-Pr
Rua Francisco Camargo, 126 - Centro -
Cep 83414-010
Selo Nº ajKew.y2FPV.xIpX3, Controle:
fmgq0.3FEDH
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Natureza do Título: ALTERAÇÃO DE
ESTATUTO
PROTOCOLO Nº 0039512
REGISTRO Nº 0001683 AVERBAÇÃO: 04
LIVRO A-071 Folhas 045/068
Emolumentos: R\$19,30 (VRC 100,00),
Funrejus: R\$8,40, Selo Funarpen: R\$1,17,
Distribuidor: R\$9,03, Digitalização: R\$0,57,
ISS: R\$0,96, FADEP: R\$0,96



Colombo-PR, 01 de fevereiro de 2019
Muller Córdaro Kasenoh

SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo nº 126
CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná
Página 17 de 20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.739.644/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2015
NOME EMPRESARIAL OSGM - ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO MEDICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OSGM - ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO MEDICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DARWIN	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 83.408-210	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BARRION.COM.BR	
TELEFONE (41) 9800-5467/ (41) 9706-6817		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2021** às **13:42:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSGM - ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO MEDICA
CNPJ: 22.739.644/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:30 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **0082.63DC.8A84.DED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. V.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025029707-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.739.644/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 45294/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25299824 - OSGM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTAO MEDICA
CNPJ/CPF: 22.739.644/0001-39
Endereço: RUA DARWIN, 157
Complemento:
Bairro: GUARANI **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 20/10/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 45294/2021

Colombo, 1 de outubro de 2021

000248

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.739.644/0001-39

Razão Social: OSGM ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO MEDICA

Endereço: R DARWIN 157 / ATUBA / COLOMBO / PR / 83408-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091902530528106207

Informação obtida em 05/10/2021 16:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSGM - ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.739.644/0001-39
Certidão nº: 28927438/2021
Expedição: 22/09/2021, às 10:06:36
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSGM - ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.739.644/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g. n.
e.



CNPJ- 22.739.644/0001-39

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 11/2021, que a empresa **OSGM (Organização Social de Gestão Médica)**, com CNPJ nº **22.739.644/0001-39**, situada à Rua **Darwin, nº 157, bairro Guarani**, na cidade de **Colombo**, que:

I Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, declaramos que possuímos equipe suficiente para prestação do serviço, e que os profissionais serão fornecidos em contrato de prestação de serviços, (pessoa jurídica ou pessoa física), firmados com a OSGM. Bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

II Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.

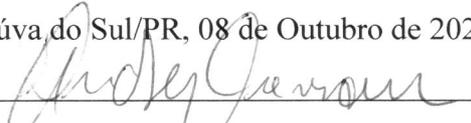
III Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

IV Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

V Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

De Colombo para Bocaiúva do Sul/PR, 08 de Outubro de 2021.


O.S.G.M

22.739.644/0001-39

OSGM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA

RUA DARWIN, 157
GUARANI - CEP: 83408-210
COLOMBO - PARANÁ



LISTA DE MÉDICOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORARIO

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nosso **lista de profissionais**

MÉDICOS (a)
LARISSA BEATRIZ VOLSKI
MUHAMMAD KASHIF NAWAZ
EDUARDO CECHINEL PASSOS
MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS
JAIME COLQUE VILLCA
CAROLINA SILVA PEDROLLO
JONATHAS MARCON TONIAZZO
MARLON FRANCISCO BUSATO
DIRLETE SHULUCHALISKI
LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA
JOILSON JOSÉ DE LARA SHULUCHALISKI
ANDRES FERRER GIRALDO
SERGIO MEDEIROS ALVES
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES
ADRIANNE BRUNINI

Vem requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital de Credenciamento de profissionais médicos nº 11/2021, solicitando que seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

Osgm

Lindsey Trevisan

22.739.644/0001-39

OSGM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA

RUA DARWIN, 157
GUARANI - CEP: 83408-210
COLOMBO - PARANÁ

Colombo, 08 de Outubro de 2021.

000252



Organização Social de Gestão Médica

CNPJ- 22.739.644/0001-39

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, **SERGIO MEDEIROS ALVES** (Médico)
RG N° **12.365.009-3** CPF N°: **331.889.472-91**
CRM – PR n°: 27.560
ENDEREÇO: RUA ARCÉSIO CORREIA LIMA, N° 899 Bairro: ATUBA

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ABAIXO,
Razão Social: **Organização Social de Gestão Médica**
Nome fantasia: **OSGM**
CNPJ N°: **22.739.644/0001.39**
Endereço: Rua: Darwin n° 157, Bairro: Guarani

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto n° 5.053 de 22/04/2004.
OBS:

De Colombo para Bocaiúva do Sul/PR, 08 de Outubro de 2021.

O.S.G.M

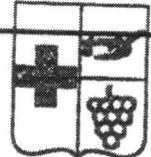
22.739.644/0001-39

OSGM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA

RUA DARWIN, 157
GUARANI - CEP: 83408-210
COLOMBO - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 000253
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12040830

NOME / RAZÃO SOCIAL OSGM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTAO MEDICA	CPF/CNPJ 22.739.644/0001-39
--	---------------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME
OGC - MEDICOS COM UMA MISSAO

CONSTITUIÇÃO
Associação

LOGRADOURO RUA DARWIN	NÚMERO 157	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------------	--------------------

BAIRRO GUARANI	CEP 83.408-210	ÁREA CONSTRUÍDA M² 54,00m²	ÁREA UTILIZADA M² 54,00m²
--------------------------	--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
 A SAÚDE; A ASSISTÊNCIA SOCIAL; A EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO ENSINO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO EDUCACIONAL; A CIÊNCIA E TECNOLOGIA; A CULTURA E A ARTE; O ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO; A PROTEÇÃO E A PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE; A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; A SEGURANÇA ALIMENTAR; A SEGURANÇA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO; A CONSTRUÇÃO REFORMA, ADEQUAÇÃO, DIMENSIONAMENTO, REDIMENSIONAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES.

RESTRIÇÕES
SEM ATIVIDADE NO LOCAL.

INICIO DAS ATIVIDADES 08/06/2018	PROTOCOLO 14256/2018
DATA ALTERAÇÃO 06/05/2019	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 7753/2019

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 6 de maio de 2019

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
 COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade Nº 393/2019
 Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

*g
ca. me.*

000254

03/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:50:53
327503275 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LINDSEY T MEDEIROS ALVES

AGENCIA: 3275-1 CONTA: 31.466-8 VAR:51

=====

BCO BRADESCO S.A.

23791867099021031263458001025004287370000002201

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CNPJ: 76.105.634/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CNPJ: 76.105.634/0001-70

PAGADOR:

OSGM ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO

CNPJ: 22.739.644/0001-39

NR. DOCUMENTO	90.301
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	08/09/2021
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	03/09/2021
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	22,01
--------------------	-------

VALOR COBRADO	22,01
---------------	-------

Total debitado na variacao: 51	22,01
--------------------------------	-------

NR.AUTENTICACAO	B.029.966.150.61F.B6B
-----------------	-----------------------

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

Handwritten signature



Organização Social de Gestão Médica

CNPJ- 22.739.644/0001-39

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 11/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que a **OSGM (Organização Social de Gestão Médica)**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.739.644/0001-39**, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

De Colombo para Bocaiúva do Sul/PR, 08 Outubro de 2021.

O.S.G.M**22.739.644/0001-39****OSGM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA****RUA DARWIN, 157
GUARANI - CEP: 83408-210
COLOMBO - PARANÁ**G
u
e
co



Organização Social de Gestão Médica

CNPJ- 22.739.644/0001-39

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, **DECLARAMOS** que a instituição financeira **OSGM (Organização Social de Gestão Médica)**, CNPJ nº **22.739.644/0001-39**, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

De Colombo para Bocaiúva do Sul/PR, 08 de Outubro de 2021.

O.S.G.M

22.739.644/0001-39**OSGM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA****RUA DARWIN, 157
GUARANI - CEP: 83408-210
COLOMBO - PARANÁ***Handwritten initials or mark.*



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 11343 **CNPJ** 22.739.644/0001-39 **Inscrição** 08/10/2018 **Validade** 08/10/2022

Razão Social
OSGM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA **Nome Fantasia**
OSGM - GESTÃO MÉDICA

Endereço
R DARWIN - GUARANI, 157 **Município / UF**
COLOMBO / PR **CEP**
83408-210

Responsável
20237 - JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES **Classificação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/10/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **bdaf2a21e454ee85f9d6c2fdbdaad4eebc59d5b4**

Emitida eletronicamente via internet em **07/10/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000257

20/10/21

Prefeitura Municipal de Itaperuçu
Av: Crispim Furquim de Siqueira, 1.800 – Paço Municipal,
Bairro: Butierinho, Itaperuçu/PR – CEP: 83.560-000
Tel: (41) 3603-1381 - CNPJ: 95.422.846/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **OSGM ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO MEDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.739.644/0001-39, com sede na Rua Darwin, nº 157, Guarani, Colombo/PR – CEP: 83.408-210, prestou a esta Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu/PR, os Serviços Médicos Especializados para atuação nas Unidades de Saúde do Município de Itaperuçu – disposição 8 horas por dia, de segunda a sexta feira. Modalidade de apoio - Serviços médicos especializado em: psiquiatria, pediatria, ortopedia, ginecologia e generalista, por meio do Processo de Dispensa nº 021/2021 – Contrato nº 169/2021, firmado com a Administração Municipal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), objeto este compostos pelos seguintes profissionais estes sendo:

Item	Função	Descrição	Quant.	Carga Horaria
1	Médico pediatra	Médico pediatra abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico pediatra	1	20 horas Semanais
2	Médico ortopedista	Médico ortopedista abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico ortopedista	1	8 horas Semanais
3	Médico ginecologista	Médico Ginecologista abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico Ginecologista	1	20 horas Semanais
4	Médico generalista	Médico Clínico Geral ou Generalista PSF abrangendo todas as funções inerentes a profissão, com atendimento agendados e demandas.	3	40 horas Semanais
5	Médico psiquiatra	Médico psiquiatra abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico psiquiatra	1	40 horas Semanais

Portanto não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de desempenho e que cumpre até

g
u
u



000159

Prefeitura Municipal de Itaperuçu
Av: Crispim Furquim de Siqueira, 1.800 – Paço Municipal,
Bairro: Butierinho, Itaperuçu/PR – CEP: 83.560-000
Tel: (41) 3603-1381 - CNPJ: 95.422.846/0001-26

presente data com suas obrigações, não havendo mais reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até o presente.

Sendo está a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Itaperuçu, 23 de setembro de 2021

Osmário de Bonfim Castro
Secretário de Saúde
Portaria nº 017/2021

Osmario de Bonfim Castro
Secretário Municipal de Saúde
Port. 017/2021

g
le
le



000260

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OSGM ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO MEDICA

CNPJ 22.739.644/0001-39, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 05 de Outubro de 2021

ELISANGELA MASCHIO

g g
14



000261

proposta de

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
EDITAL CREDENCIAMENTO 11/2021.**

À Ilustríssima Comissão Permanente de Licitações do
Município de Bocaiuva do Sul.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nosso pedido de credenciamento nos
Itens abaixo:

Item	Unid	Especificações dos serviços - Geral
1	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.
4	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.
5	Serviço	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.
6	Serviço	Serviço médico especializado em Psiquiatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.
7	Serviço	Serviço médico Generalista, carga horária 40 horas semanais sendo 3 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.
8	Serviço	Serviço médico generalista (área rural), carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.
10	Serviço	Serviço médico especializado em pediatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.

Vem requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital de Credenciamento de profissionais médicos n° 11/2021, solicitando que seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

Osgm

Lindsey Trevisan

22.739.644/0001-39

OSGM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA

Colombo, 08 de Outubro de 2021.

RUA DARWIN, 157
GUARANI - CEP: 83408-210
COLOMBO - PARANÁ

Handwritten initials/signature



000162

SOLICITAÇÃO CREDENCIAMENTO NO EDITAL N° 11/2021.

À Ilustríssima Comissão Permanente de Licitações do
Município de Bocaiuva do Sul.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nosso pedido de credenciamento nos
Itens abaixo:

Item	Unid	Especificações dos serviços - Geral
1	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.
4	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.
5	Serviço	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.
6	Serviço	Serviço médico especializado em Psiquiatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.
7	Serviço	Serviço médico Generalista, carga horária 40 horas semanais sendo 3 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.
8	Serviço	Serviço médico generalista (área rural), carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.
10	Serviço	Serviço médico especializado em pediatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.

Vem requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital de Credenciamento de profissionais médicos n° 11/2021, solicitando que seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

Osgm

Lindsey Trevisan

22.739.644/0001-39

OSGM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA

RUA DARWIN, 157
GUARANI - CEP: 83408-210
COLOMBO - PARANÁ

Colombo, 08 de Outubro de 2021.

000263

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA.
inframedsaude@gmail.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BOCAIUVA DO SUL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11 2021

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul

2021/10/4856

Data: 08/10/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 09:21:16

Assunto.....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto.: 004-CREDENCIAMENTO

Requerente.: INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A S

000264



000165

Inframed
serviços de apoio a saúde

HABILITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 11 2021

CNPJ: 31.132.001/0001-13
Rua Cândido Xavier, 388 – Cj 301 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80.240-280
Fone: 41 3027-8527

(Handwritten signature)

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000068

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1 de 48

Pelo presente instrumento particular:

ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Quatiguá/PR, nascido em 02/09/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **044.230.229-07**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.418.795-8** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **29171**, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 175, Apto 1106, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81.130-200;

ALINE OKIPNEY, brasileira, médica, solteira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 27/04/1993, inscrita no CPF/MF sob nº **081.165.849-01**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.112.795-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CRM/PR nº **40277**, residente e domiciliada à Rua Demeterco, nº 292, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-320;

ANDRE LUIZ MATHIAS FONSECA, brasileiro, divorciado, médico, nascida em 05/02/1988, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Helly de Macedo Souza, nº 311, Bairro Jardim Social, CEP 82.520-390, Curitiba/PR, portador do RG nº **6.623.596-3** SESP/PR, CPF **043.577.429-86** e CRM/PR **41824**;

ANDRE LUIZ MUXFELDT KLAIS, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/1991, inscrito no CPF/MF sob nº **046.307.609-54**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.062.183-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CRM/PR nº **40039**, residente e domiciliada à Rua Raul Caron, nº 90, Bairro Capão Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82.810-180;

ATAMAI CAETANO MORAES, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 28/11/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Fernandes de Barros, nº 1197, apto 344, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-450, Curitiba/PR, portador do RG nº **10.998.280-6** SSP/PR, CPF **097.280.869-89** e CRM/PR **42495**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/08/1969, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº **745.003.179-53**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **4.606.021-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado

lg
af
g

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA 000267
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 2 de 48

do Paraná e CRC/PR nº **043872/O-7**, residente e domiciliado à Rua Almir Nelson de Almeida, nº 290, apto 21, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-220;

BEATHRIZ PARANHOS MARCATO, brasileira, médica, solteira, natural de Apucarana/PR, nascida em 28/01/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **042.645.989-07**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.359.567-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CRM/PR nº **037087**, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, Apto 203, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-030;

BEATRIZ MARIA VILACA, brasileira, solteira, médica, nascida em 03/11/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 133, Bairro Mossunguê, CEP 81.210-242, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.951.526-0** SESP/PR, CPF **043.990.039-52** e CRM/PR **43782**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

BIANCA RIBEIRO DE OLIVEIRA D AVILA, brasileira, médica, solteira, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/06/1991, inscrita no CPF/MF sob nº **069.146.629-75**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.395.139-9** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CRM/PR nº **035793**, residente e domiciliada à Rua Guilherme Pugsley, nº 1950, Apto 1302, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-000;

BRUNA CAROLINA BARBOSA MELO, brasileira, solteira, médica, nascida em 05/04/1993, natural de Cacoal/RO, residente e domiciliada à Rua Professor Guido Straube, nº 773, apto 16, Bairro Vila Izabel, CEP 80.320-030, Curitiba/PR, portadora do RG nº **12.446.043-3** SESP/PR, CPF **076.262.099-40** e CRM/PR **42631**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

CAMILA CAVAGNARI LOPER, brasileira, solteira, médica, nascida em 09/08/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Carlos Benato, nº 215, casa 02, Bairro São Braz, CEP 82.320-440, Curitiba/PR, portadora do RG nº **7.799.008-9** SESP/PR, CPF **098.073.959-41** e CRM/PR **42951**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

62
de
de

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000268

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3 de 48

CARLA RENATA ZACACHUKA, brasileira, solteira, médica, nascida em 17/07/1991, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Guilherme Pugsley, nº 2538, apto 504, Bairro Água Verde, CEP 80.610-300, Curitiba/PR, portadora do RG nº **6.851.945-4** SESP/PR, CPF **078.204.639-88** e CRM/PR **38048**;

CAROL MICHELE TRUBIAN, brasileira, solteira, médica, nascida em 20/03/1994, natural de Tangará da Serra/MT, residente e domiciliada à Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 2765, apto 1605, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-460, Curitiba/PR, portadora do RG nº **2258102-2** SESP/MT, CPF **046.955.861-00** e CRM/PR **41338**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

CINTIA GELBERT, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 21/05/1970, inscrita no CPF/MF sob nº **978.802.139-53**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.747.627-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **15050**, residente e domiciliada à Rua Professor Doracy Cezarino, nº 138, Apto 203, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80.320-200;

CINTIA MANZONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, nascido em 06/06/1985, natural de Ariranha/SP, residente e domiciliada à Rua Alete Dacheux Stori, nº 131, casa 18, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.540-120, Curitiba/PR, portador do RG nº **32.211.059-2** SSP/SP, CPF **327.133.878-76** e CRM/PR **037102**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

CRISTIANE MIGNOT MEYER, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 28/11/1984, inscrita no CPF/MF sob nº **041.508.469-52**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.927.300-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina e CRM/PR nº **35964**, residente e domiciliada à Rua Valdomiro Silveira, nº 87, casa 09, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82.560-280;

DANIEL RODRIGUES MENDES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 13/11/1991, inscrito no CPF/MF sob nº **029.996.231-86**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.299.674** Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás e

62 140
5

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000269

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4 de 48

CRM/PR nº **034788**, residente e domiciliada à Rua Urbano Lopes, nº 402, Apto 184, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-520;

DANIELI DE CAMPOS FEIL, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 09/03/1984, inscrita no CPF/MF sob nº **043.032.999-79**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.213.714-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **38613**, residente e domiciliada à Rua Guilherme Weiss, nº 846, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-200;

DANILO GROTTI RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 21/11/1987, inscrito no CPF/MF sob nº **047.607.179-86**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.516.029-8** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **40249**, residente e domiciliado à Rua Deputado Mario de Barros, nº 826, Apto 53, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80.530-280;

DEBORA EMI SHIBUKAWA, brasileira, médica, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 10/12/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **009.357.109-73**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.522.159-9** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **0040328**, residente e domiciliada à Rua Arthur Jaceguai, nº 77, Bairro Itamarati, Londrina/PR, CEP 86.061-250;

DEBORA TAKITO, brasileira, solteira, médica, nascida em 05/05/1993, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, nº 510, apto 54, Bairro Centro, CEP 80.060-020, Curitiba/PR, portadora do RG nº **8.100.473-0** SSP/SP, CPF **043.978.329-19** e CRM/PR **42522**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

DIOGO GUIMARAES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 16/03/1992, natural de Ponta Grossa/PR, residente e domiciliado à Rua Guilherme Pugsley, nº 1140, apto 13, Bairro Água Verde, CEP 80.620-000, Curitiba/PR, portador do RG nº **9.544.242-0** SESP/PR, CPF **082.335.129-74** e CRM/PR **43515**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

EDUARDO BORGES GOMES, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 15/06/1993, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Amadeu

B
G
W

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000170

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5 de 48

Assad Yassim, nº 270, apto 305, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-800, Curitiba/PR, portador do RG nº **12.484.330-8** SESP/PR, CPF **087.962.779-47** e CRM/PR **0041230**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

EMERSON DE SOUZA SILVA, brasileiro, médico, solteiro, natural de Rolim de Moura/RO, nascido em 10/01/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **959.066.302-87**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **975.120** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Rondônia e CRM/RO nº 5342, residente e domiciliado à Rua Saldanha da Gama, nº 25, Apto 1001, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-170;

EVANDRO BIANCO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/06/1991, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, nº 1900, apto 803, Bairro Campo Comprido, CEP 81.220-190, Curitiba/PR, portador do RG nº **12.460.388-9** SSP/PR, CPF **080.717.559-58** e CRM/PR **42508**;

FERNANDA MAGRINI, brasileira, solteira, médica, nascida em 31/05/1991, natural de Mogi das Cruzes/SP, residente e domiciliada à Rua Almirante Gonçalves, nº 616, apto 52A, Bairro Rebouças, CEP 80.215-150, Curitiba/PR, portadora do RG nº **47.741.154-X** SSP/SP, CPF **361.147.718-42** e CRM/PR **183917**;

FLAVIA ANDOLFATO COELHO DA SILVA FAUST, brasileira, médica, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 05/12/1986, inscrita no CPF/MF sob nº **053.711.009-70**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.957.127-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **40960**, residente e domiciliada à Rua dos Colibris, nº 257, Bairro Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP 83.327-150;

GABRIELA JOSEFA MORAES, brasileira, solteira, médica, nascida em 12/11/1993, natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliada à Alameda Doutor Muricy, nº 839, apto 132, Bairro Centro, CEP 80.020-040, Curitiba/PR, portadora do RG nº **8.103.372-2** SESP/PR, CPF **060.705.429-83** e CRM/PR **42500**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

64 44
E

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000071

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 6 de 48

GLADYS GABRIELA BRAVO TOLEDO, estrangeira, solteira, médica, nascida em 16/03/1993, natural da Bolívia, residente e domiciliada à Rua Carlos Dietzsch, nº 541, apto 107, Bairro Portão, CEP 80.330-000, Curitiba/PR, portadora do RNE nº **G349491-X** CGPI/DIREX/PF, CPF **083.288.731-50** e CRM/PR **42376**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT GONCALVES ELIAS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/02/1993, natural da Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Valdivia, nº 135, casa 03, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-260, Curitiba/PR, portadora do RG nº **8.847.855-0** SSP/PR, CPF **088.490.759-79** e CRM/PR **40011**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

GUILHERME SENECA SICUTO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 08/01/1993, natural de Alta Floresta/MT, residente e domiciliado à Rua Desembargador Clotário Portugal, 53, Bairro Centro, CEP 80.410-220, Curitiba/PR, portador do RG nº **19963270** SSP/MT, CPF **087.847.539-78** e CRM/PR **40892**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

GUSTAVO LAGE DE PAIVA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 16/03/1993, natural de Varginha/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Duarte, nº 205, Bairro Jardim Santa Rosália, CEP 37.704-084, Poços de Caldas /MG, portador do RG nº **MG-16.084.843** PCE/MG, CPF **112.300.586-99** e CRM/MG **81110**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

HANNA KURIHARA E SILVA, brasileira, médica, solteira, natural de Castro/PR, nascida em 21/08/1988, inscrita no CPF/MF sob nº **066.690.029-98**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.161.102** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina e CRM/PR nº **037103**, residente e domiciliada à Rua José Nicolau Abage, nº 240, apto 304, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80.430-150;

HANNELYZE WAGNER, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 28/09/1987, inscrita no CPF/MF sob nº **066.130.499.05**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.618.720-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e

B
4

000172

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 7 de 48

CRM/PR nº **031808**, residente e domiciliada à Rua Walenty Golas, nº 371, apto 104, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.200-520;

ICARO DE ALMEIDA TOLEDO PIRES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Manhuaçu/MG, nascido em 07/08/1993, inscrito no CPF/MF sob nº **114.301.726-90**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **MG-15.086.462** expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CRM/PR nº **40263**, residente e domiciliado à Rua Marquês do Paraná, nº 1275, apto 31, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-210;

INDIAMARA SALIANE MENDES, brasileira, solteira, médica, nascido em 15/04/1992, natural de Ipuacu/SC, residente e domiciliada à Rua Tibagi, nº 692, apto 104, Bairro Centro, CEP 80.060-110, Curitiba/PR, portadora do RG nº **5.879.954** SSP/SC, CPF **082.374.379-93** e CRM/PR **42513**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

INGRID EYNG THIEL, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 13/05/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **009.583.859-71**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.405.313-9** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **40268**, residente e domiciliada à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3600, apto 501, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.200-528;

JOSE HENRIQUE CORDEIRO E SILVA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18/03/1993, natural de Campo Verde/MT, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, nº 1466, apto 702, Bairro Centro, CEP 80.420-200, Curitiba/PR, portador do RG nº **18431909** SSP/MT, CPF **042.320.251-03** e CRM/PR **43958**;

JOSIELTON MATOS DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 27/04/1993, natural de Apucarana/PR, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 365, apto 17, Bairro Cajuru, CEP 82.920-220, Curitiba/PR, portador do RG nº **9.610.736-6** SSP/PR, CPF **042.451.041-39** e CRM/PR **0042220**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

JULIA MIGUEL LEITÃO, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 20/08/1994, inscrita no CPF/MF sob nº

CS

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000173

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 8 de 48

093.524.139-62, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **12.336.887-8** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **40556**, residente e domiciliada à Rua Jeremias Maciel Perretto, nº 1060, casa 01, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.210-310;

KAREN KEITH ANDRADE WENDLER, brasileira, médica, solteira, natural de Ouro Preto do Oeste/RO, nascida em 16/02/1989, inscrita no CPF/MF sob nº **947.870.932-15**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **15.209.896-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **40189**, residente e domiciliada à Rua Abóbora, nº 76, casa 10, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.550-280;

KARINE DOBROWOLSKI KOVALSKI, brasileira, solteira, médica, nascida em 03/05/1995, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Cleto da Silva, nº 1466, Bairro Boqueirão, CEP 81.670-450, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.343.463-3** SESP/PR, CPF **098.261.919-73** e CRM/PR **43328**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

KLENISSON BRENNER DE SOUZA JARDIM, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/03/1989, natural de Salvador/BA, residente e domiciliado à Rua Médico, 839, Bairro Bacacheri, CEP 82510-060 Curitiba/PR, portador do RG nº **8089948-3** SESP/PR, CPF **071.113.029-90** e CRM/PR **42904**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

LARISSA RASO HAMMES, brasileira, solteira, médica, nascida em 06/05/1994, natural de Blumenau/SC, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro, nº 838, apto 405, Bairro Centro, CEP 89.010-000, Blumenau/SC, portadora do RG nº **9.060.789-8** SESP/PR, CPF **088.706.589-96** e CRM/SC **28648**;

LARISSA GAYER MADUREIRA, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 11/10/1984, portadora do RG nº **6.622.229-2** SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº **051.296.719-96**, residente e domiciliada à Alameda das Magnólias, nº 86, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.210-110;

8 10
SC

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000274

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 9 de 48

LAYLA COMEL CORSO PERITO DE BEM, brasileira, médica, casada sob regime de separação total de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 28/02/1990, inscrita no CPF/MF sob nº **077.838.229-08**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.763.694-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **32195**, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4348, apto 81, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.250-220;

LEONARDO LEMOS, brasileiro, médico, solteiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 11/07/1969, inscrito no CPF/MF sob nº **682.421.159-15**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.352.752-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **39436**, residente e domiciliado à Rua Professor Assis Gonçalves, nº 1594, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-250;

LEVI DE ARAUJO CAMPOS, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 26/06/1988, inscrito no CPF/MF sob nº **058.353.839-83**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.337.628-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **0035477**, residente e domiciliado à Rua Barão do Cerro Azul, nº 590, apto 705, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-430;

LUANA MALCZEWSKI, brasileira, médica, solteira, nascida em 01/12/1989, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 42, apto 601, Bairro Mercês, CEP 80.410-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.335.748-5** SESP/PR, CPF **066.424.249-99** e CRM/PR **44281**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

LUCAS VILICZINSKI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 24/02/1995, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Sebastião Santos, nº 450, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR, portador do RG nº **8.370.247-8** SSP/PR, CPF **071.118.079-28** e CRM/PR **42921**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

MARCIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, médico, solteiro, natural de Lagoa da Prata/MG, nascido em 09/11/1982, inscrito no CPF/MF sob nº **741.264.231-68**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **MG-**

19 100
S

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000275

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 10 de 48

9.101.850 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/PR nº **0039817**, residente e domiciliado à Rua Marechal Lott, nº 172, casa 03, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.410-090;

MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA, brasileira, solteira, médica, nascida em 12/01/1993, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Avenida Iguazu, nº 2195, apto 202, Bairro Água Verde, CEP 80.240-031, Curitiba/PR, portadora do RG nº **8.200.757-1** SESP/PR, CPF **086.068.029-05** e CRM/PR **41477**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

MARINA DAL'BOSCO VOLACO, brasileira, solteira, médica, nascida em 18/02/1991, natural de Ponta Grossa/ PR, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso, 87, Apto. 1101, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-050, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9875399-0** SESP/PR, CPF **076.412.339-45** e CRM/PR **42929**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

MATHEUS BACILA DE MESQUITA, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 04/04/1992, inscrito no CPF/MF sob nº **049.660.719-76**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.787.699-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **41771**, residente e domiciliado à Avenida Silva Jardim, nº 1875, apto 02, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.250-200;

MILTON VILAR FERREIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/06/1994, natural de Roraima, residente e domiciliado à Rua Desembargador Motta, nº 1304, apto 02, Bairro Água Verde, CEP 80.250-060, Curitiba/PR, portador do RG nº **3450430** SSP/RR, CPF **012.074.562-33** e CRM/PR **43879**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

NICOLE LOCATELI TODESCHINI, brasileira, solteira, médica, nascida em 22/12/1993, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Manoel Luiz Zuanela, nº 65, Bairro Santa Ângela, CEP 37.701-273, Poço de Caldas/MG, portadora do RG nº **12.756.419-1** SESP/PR, CPF **085.236.519-50** e CRM/PR **43587**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

3 10. 8

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 01.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000276

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 11 de 48

PEDRO HENRIQUE LEMOS MARTINS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/09/1989, natural de Apucarana/PR, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 989, apto 102, Bairro Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP 86.020-000, portador do RG nº **84849685** SSP/PR, CPF **068.048.279-29** e CRM/PR **32544**;

RENAN HENRIC COGO GUEBUR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/10/1993, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Rafael da Silva, nº 14, Bairro Uberaba, CEP 81.560-310, Curitiba/PR, portador do RG nº **9.124.841-7** SESP/PR, CPF **090.939.709-09** e CRM/PR **43432**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

RINA MEGUMI MASHIBA, brasileira, médica, solteira, natural de Caçador/SC, nascida em 07/06/1990, inscrita no CPF/MF sob nº **070.117.699-78** portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.273.870-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **0039242**, residente e domiciliada à Rua Vinte e Um de Abril, nº 557, apto 102, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP 80.045-160;

SERGIO MIGUEL STELKO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/05/1956, inscrito no CPF/MF sob nº **201.072.429-15** portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **1.124.174** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **9290**, residente e domiciliado à Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 164, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-570;

STEPHANIE STANGER, brasileira, solteira, médica, nascida em 20/06/1991, natural de Sete Quedas/MS, residente e domiciliada à Rua Barão do Cerro Azul, nº 590, apto 303, Bairro Centro, CEP 83.005-430, Curitiba/PR, portadora do RG nº **760097** SESP/RO, CPF **008.468.372-42** e CRM/PR **39521**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

TATIANE SMANHOTO, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 25/03/1981, inscrita no CPF/MF sob nº **030.377.669-21** portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.280.137-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **39150**,

D
g

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000277

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 12 de 48

residente e domiciliada à Travessa Cambará, nº 110, Bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.035-230;

THAYANE GÚIMARAES DE MELO, brasileira, solteira, médica, nascida em 13/09/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua São Geraldo, nº 278, Bairro Pilarzinho, CEP 82.120-380, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.552.846-5** SESP/PR, CPF **069.026.389-93** e CRM/RS **42524**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

VINICIUS MILESKI CALETTI, brasileiro, médico, solteiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 31/12/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **026.998.020-26** portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **90.959.539-24** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul e CRM/PR nº **41750**, residente e domiciliado à Rua Wanda dos Santos Wallmann, nº 1266, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-123;

WALCIMIR ROLANDI VIEIRA, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Murtinho/MS, nascido em 04/02/1962, inscrito no CPF/MF sob nº **237.949.251-49** portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **027.712** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul e CRM/PR nº **13347**, residente e domiciliado à Avenida Pineville, nº 436, casa 06, Bairro Pineville, Pinhais/PR, CEP 83.325-585;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social **INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA**, com sede e foro à Rua Candido Xavier, nº 602, 03º andar, conjunto 301, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280, inscrita no CNPJ/MF nº **31.132.001/0001-13**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **412.0885502-9**, por despacho em sessão de 01/08/2018, resolvem promover a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, adaptando à Lei n.º 10.406/2002 (novo Código Civil), Capítulo IV, Arts. 1.052 a 1.087, e demais legislações aplicáveis à espécie, sob as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme edital de convocação publicado nos dias 08/04/2020, 09/04/2020 e 14/04/2020, ao 22º (vigésimo terceiro) dia do mês de abril de 2020, às 10:00 horas a partir de ferramentas virtuais, devido às restrições impostas

8
9

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000273

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 13 de 48

pela disseminação do novo Coronavírus, foi realizada a Reunião de Sócios para aprovação das deliberações da sexta Alteração e Consolidação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da matriz que passa a ter sua sede à Rua Cândido Xavier, nº 388, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a sócia **JULIA MIGUEL LEITÃO**, acima qualificada e representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL**, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 10 (dez) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 10,00 (dez reais), para a sócia remanescente **LARISSA GAYER MADUREIRA** acima qualificada.

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato a sócia **DEBORA EMI SHIBUKAWA**, acima qualificada e representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL**, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 10 (dez) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 10,00 (dez reais), para a sócia remanescente **LARISSA GAYER MADUREIRA** acima qualificada.

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato a sócia **LARISSA RASO HAMMES**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 10 (dez) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 10,00 (dez reais), para a sócia remanescente **LARISSA GAYER MADUREIRA** acima qualificada.

CLÁUSULA SEXTA: Neste ato a sócia **LARISSA GAYER MADUREIRA**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 150 (cento e cinquenta) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os sócios ingressantes:

Parágrafo Primeiro: Ingressa na sociedade **AMANDA PROKOPENKO**, brasileira, solteira, médica, nascida em 07/07/1995, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Primo Lourenço Tosin, nº 522, Bairro Novo Mundo, CEP 81050-290, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.623.933-5** SESP/PR, CPF **094.292.889-03** e CRM/PR **45060**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Segundo: Ingressa na sociedade **ANDRÉ SUCKOW MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10/10/1987, natural de Dracena/SP, residente e domiciliado à Avenida São Cristovão, nº 251, Bairro São Cristovão, CEP 17900-000,

8
10
5

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000279

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 14 de 48

Dracena/SP, portador do RG nº **26.543.543-2** SSP/SP, CPF **351.270.548-09** e CRM/PR **42828**, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Terceiro: Ingressa na sociedade **BERNARDO SEGALA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 29/04/1991, natural de Passo Fundo/RS, residente e domiciliado à Avenida Silva Jardim, nº 2494, Apto 192, Bairro Água Verde, CEP 80240-020, Curitiba/PR, portador do RG nº **13.228.305-2** SSP/PR, CPF **083.784.029-59** e CRM/PR **39122**, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Quarto: Ingressa na sociedade **DARLENE SANTIAGO FRANCO**, brasileira, solteira, médica, nascido em 24/05/1977, natural de Brasília/AC, residente e domiciliada à Avenida Água Claras, nº 600, Lote 89, Bairro Chacara Águas Claras, CEP 83308-140, Piraquara/PR, portadora do RG nº **288.502** SEPC/AC, CPF **617.123.702-78** e CRM/PR **42892**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Quinto: Ingressa na sociedade **FÁBIO KENDI KUNITAKE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 01/01/1988, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Avenida da Luz, nº 347, Apto 44, Bairro Bacacheri, CEP 82510-020, Curitiba/PR, portador do RG nº **8.097.796-4** SSP/PR, CPF **048.799.979-78** e CRM/PR **37481**, neste ato representado por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Sexto: Ingressa na sociedade **FERNANDA FERREIRA DA LUZ**, brasileira, solteira, médica, nascida em 07/09/1991, natural de Joinville/SC, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 4500, Apto 24, Bairro Batel, CEP 80250-085, Curitiba/PR, portadora do RG nº **5463336** SSP/PA, CPF **006.694.562-33** e CRM/PR **43941**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Sétimo: Ingressa na sociedade **GLAUBER FERNANDO RATZKOB**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 12/02/1992, natural de União da Vitória/PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 503, Conj. 906, Bairro Centro, CEP 80020-320, Curitiba/PR, portador do RG nº **9.519.188-6** SSP/PR, CPF **005.712.719-01** e CRM/PR **38365**, neste ato representado por seu procurador **MARCELO DILGER**

02 W
g

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000280

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 15 de 48

AMARAL acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Oitavo: Ingressa na sociedade **ISABELLA SPULDARO DAL CORTIVO**, brasileira, solteira, médica, nascido em 13/01/1990, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Aghabito Budel, nº 217, Bairro Butiatuvinha, CEP 82400-320, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.630.530-3** SESP/PR, CPF **077.753.459-26** e CRM/PR **39535**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Nono: Ingressa na sociedade **LEONARDO DE CAMPOS CORREA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18/10/1981, natural de Uberaba/MG, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, nº 2190, Apto 506, Bairro Centro, CEP 80250-030, Curitiba/PR, portador do RG nº **MG-11.962.326** SSP/MG, CPF **056.228.276-98** e CRM/PR **41650**, neste ato representado por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Décimo: Ingressa na sociedade **LETICIA SHIMOSHIRO SABOIA**, brasileira, solteira, médica, nascido em 28/06/1995, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Renato Polatti, nº 3539, Apto 404-4, Bairro Campo Comprido, CEP 81230-170, Curitiba/PR, portadora do RG nº **10.531.021-8** SESP/PR, CPF **098.224.009-00** e CRM/PR **43439**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Décimo Primeiro: Ingressa na sociedade **MONIK BORDIN SOARES**, brasileira, solteira, médica, nascido em 25/02/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Major Vincente de Castro, nº 2020, Apto 307, Bloco 1, Bairro Fanny, CEP 81030-020, Curitiba/PR, portadora do RG nº **10.879.149-7** SESP/PR, CPF **074.322.239-39** e CRM/PR **42599**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Décimo Segundo: Ingressa na sociedade **RAFAEL BASSARA MACEDO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/11/1996, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, nº 552, apto 204, Bairro Mercês, CEP 80.430-210, Curitiba/PR, portador do RG nº **10.964.033-6** SESP/PR, CPF **060.333.589-61** e CRM/PR **44790**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER**

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000281

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 16 de 48

AMARAL acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Décimo Terceiro: Ingressa na sociedade **RENATO MARCIO SOUZA BONAFIM**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 20/04/1988, natural de Poconé/MT, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana, nº 123, Apto 31, Bairro Centro Cívico, CEP 80030-070, Curitiba/PR, portador do RG nº **2583340-5** SSP/SC, CPF **368.926.568-11** e CRM/PR **44607**, neste ato representado por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Décimo Quarto: Ingressa na sociedade **SILVIO MATHEUS DE MEDEIROS SIUTA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/01/1994, natural de Ji-Paraná/RO, residente e domiciliado à Rua João Todeschini, nº 290, Bairro Santa Felicidade, CEP 82320-180, Curitiba/PR, portador do RG nº **10.146.327-3** SSP/PR, CPF **067.886.089-03** e CRM/PR **42273**, neste ato representado por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Décimo Quinto: Ingressa na sociedade **SUZANE PASQUAL**, brasileira, solteira, médica, nascido em 22/09/1992, natural de Palotina/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Pedrosa, nº 445, Bairro Centro, CEP 80420-120, Curitiba/PR, portadora do RG nº **10.572.648-1** SESP/PR, CPF **077.296.689-39** e CRM/PR **42548**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das modificações havidas, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
LARISSA GAYER MADUREIRA	98,50	49.250	R\$ 49.250,00
ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO	0,02	10	R\$ 10,00
ALINE OKIPNEY	0,02	10	R\$ 10,00
AMANDA PROKOPENKO	0,02	10	R\$ 10,00
ANDRE LUIZ MATHIAS FONSECA	0,02	10	R\$ 10,00
ANDRE LUIZ MUXFELDT KLAIS	0,02	10	R\$ 10,00

8 g'

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000282

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 17 de 48

ANDRÉ SUCKOW MONTEIRO	0,02	10	R\$ 10,00
ATAMAI CAETANO MORAES	0,02	10	R\$ 10,00
BEATHRIZ PARANHOS MARCATO	0,02	10	R\$ 10,00
BEATRIZ MARIA VILACA	0,02	10	R\$ 10,00
BERNARDO SEGALA DOS SANTOS	0,02	10	R\$ 10,00
BIANCA RIBEIRO DE OLIVEIRA D AVILA	0,02	10	R\$ 10,00
BRUNA CAROLINA BARBOSA MELO	0,02	10	R\$ 10,00
CAMILA CAVAGNARI LOPER	0,02	10	R\$ 10,00
CARLA RENATA ZACACHUKA	0,02	10	R\$ 10,00
CAROL MICHELE TRUBIAN	0,02	10	R\$ 10,00
CINTIA GELBERT	0,02	10	R\$ 10,00
CINTIA MANZONI	0,02	10	R\$ 10,00
CRISTIANE MIGNOT MEYER	0,02	10	R\$ 10,00
DANIEL RODRIGUES MENDES	0,02	10	R\$ 10,00
DANIELI DE CAMPOS FEIL	0,02	10	R\$ 10,00
DANILO GROTTI RIBEIRO	0,02	10	R\$ 10,00
DARLENE SANTIAGO FRANCO	0,02	10	R\$ 10,00
DEBORA TAKITO	0,02	10	R\$ 10,00
DIOGO GUIMARAES DE MACEDO	0,02	10	R\$ 10,00
EDUARDO BORGES GOMES	0,02	10	R\$ 10,00
EMERSON DE SOUZA SILVA	0,02	10	R\$ 10,00
EVANDRO BIANCO	0,02	10	R\$ 10,00
FERNANDA FERREIRA DA LUZ	0,02	10	R\$ 10,00
FERNANDA MAGRINI	0,02	10	R\$ 10,00
FÁBIO KENDI KUNITAKE	0,02	10	R\$ 10,00
FLAVIA ANDOLFATO COELHO DA SILVA FAUST	0,02	10	R\$ 10,00
GABRIELA JOSEFA MORAES	0,02	10	R\$ 10,00
GLADYS GABRIELA BRAVO TOLEDO	0,02	10	R\$ 10,00
GLAUBER FERNANDO RATZKOB	0,02	10	R\$ 10,00
GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT GONCALVES ELIAS	0,02	10	R\$ 10,00
GUILHERME SENECA SICUTO	0,02	10	R\$ 10,00
GUSTAVO LAGE DE PAIVA	0,02	10	R\$ 10,00
HANNA KURIHARA E SILVA	0,02	10	R\$ 10,00

2
g

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000283

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 18 de 48

HANNELYZE WAGNER	0,02	10	R\$ 10,00
ICARO DE ALMEIDA TOLEDO PIRES	0,02	10	R\$ 10,00
INDIAMARA SALIANE MENDES	0,02	10	R\$ 10,00
INGRID EYNG THIEL	0,02	10	R\$ 10,00
ISABELLA SPULDARO DAL CORTIVO	0,02	10	R\$ 10,00
JOSE HENRIQUE CORDEIRO E SILVA	0,02	10	R\$ 10,00
JOSIELTON MATOS DA SILVA	0,02	10	R\$ 10,00
KAREN KEITH ANDRADE WENDLER	0,02	10	R\$ 10,00
KARINE DOBROWOLSKI KOVALSKI	0,02	10	R\$ 10,00
KLENISSON BRENNER DE SOUZA JARDIM	0,02	10	R\$ 10,00
LAYLA COMEL CORSO PERITO DE BEM	0,02	10	R\$ 10,00
LEONARDO DE CAMPOS CORREA OLIVEIRA	0,02	10	R\$ 10,00
LEONARDO LEMOS	0,02	10	R\$ 10,00
LETICIA SHIMOSHIRO SABOIA	0,02	10	R\$ 10,00
LEVI DE ARAUJO CAMPOS	0,02	10	R\$ 10,00
LUANA MALCZEWSKI	0,02	10	R\$ 10,00
LUCAS VILICZINSKI DE OLIVEIRA	0,02	10	R\$ 10,00
MARCIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS	0,02	10	R\$ 10,00
MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	0,02	10	R\$ 10,00
MARINA DAL'BOSCO VOLACO	0,02	10	R\$ 10,00
MATHEUS BACILA DE MESQUITA	0,02	10	R\$ 10,00
MILTON VILAR FERREIRA DANTAS	0,02	10	R\$ 10,00
MONIK BORDIN SOARES	0,02	10	R\$ 10,00
NICOLE LOCATELI TODESCHINI	0,02	10	R\$ 10,00
PEDRO HENRIQUE LEMOS MARTINS	0,02	10	R\$ 10,00
RAFAEL BASSARA MACEDO	0,02	10	R\$ 10,00
RENAN HENRIC COGO GUEBUR	0,02	10	R\$ 10,00
RENATO MARCIO SOUZA BONAFIM	0,02	10	R\$ 10,00
RINA MEGUMI MASHIBA	0,02	10	R\$ 10,00
SERGIO MIGUEL STELKO	0,02	10	R\$ 10,00
SILVIO MATHEUS DE MEDEIROS SIUTA	0,02	10	R\$ 10,00
STEPHANIE STANGER	0,02	10	R\$ 10,00
SUZANE PASQUAL	0,02	10	R\$ 10,00

000284

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 19 de 48

TATIANE SMANHOTO	0,02	10	R\$ 10,00
THAYANE GUIMARAES DE MELO	0,02	10	R\$ 10,00
VINICIUS MILESKI CALETTI	0,02	10	R\$ 10,00
WALCIMIR ROLANDI VIEIRA	0,02	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas e os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integração do capital social

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, aos sócios, por este instrumento, resolvem atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Quatiguá/PR, nascido em 02/09/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **044.230.229-07**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.418.795-8** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **29171**, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 175, Apto. 1106, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81.130-200;

ALINE OKIPNEY, brasileira, médica, solteira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 27/04/1993, inscrita no CPF/MF sob nº **081.165.849-01**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.112.795-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CRM/PR nº **40277**, residente e domiciliada à Rua Pedro Demeterco, nº 292, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-320;

10
9

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

AMANDA PROKOPENKO, brasileira, solteira, médica, nascida em 07/07/1995, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Primo Lourenço Tosin, nº 522, Bairro Novo Mundo, CEP 81050-290, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.623.933-5** SESP/PR, CPF **094.292.889-03** e CRM/PR **45060**

ANDRE LUIZ MATHIAS FONSECA, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 05/02/1988, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Helly de Macedo Souza, nº 311, Bairro Jardim Social, CEP 82.520-390, Curitiba/PR, portador do RG nº **6.623.596-3** SESP/PR, CPF **043.577.429-86** e CRM/PR **41824**;

ANDRE LUIZ MUXFELDT KLAIS, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/1991, inscrito no CPF/MF sob nº **046.307.609-54**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.062.183-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CRM/PR nº **40039**, residente e domiciliada à Rua Raul Caron, nº 90, Bairro Capão Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82.810-180;

ANDRÉ SUCKOW MONTEIRO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10/10/1987, natural de Dracena/SP, portador do RG nº **26.543.543-2** SSP/SP, CPF **351.270.548-09** e CRM/PR **42828**, residente e domiciliado à Avenida São Cristovão, nº 251, Bairro São Cristovão, CEP 17900-000

ATAMAI CAETANO MORAES, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 28/11/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Fernandes de Barros, nº 1197, apto 344, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-450, Curitiba/PR, portador do RG nº **10.998.280-6** SSP/PR, CPF **097.280.869-89** e CRM/PR **42495**;

BEATHRIZ PARANHOS MARCATO, brasileira, médica, solteira, natural de Apucarana/PR, nascida em 28/01/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **042.645.989-07**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.359.567-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CRM/PR nº **037087**, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, Apto 203, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-030;

10
10

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000286

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 21 de 48

BEATRIZ MARIA VILACA, brasileira, solteira, médica, nascida em 03/11/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 133, Bairro Mossunguê, CEP 81.210-242, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.951.526-0** SESP/PR, CPF **043.990.039-52** e CRM/PR **43782**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

BERNARDO SEGALA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 29/04/1991, natural de Passo Fundo/RS, residente e domiciliado à Avenida Silva Jardim, nº 2494, Apto 192, Bairro Água Verde, CEP 80240-020, Curitiba/PR, portador do RG nº **13.228.305-2** SSP/PR, CPF **083.784.029-59** e CRM/PR **39122**

BIANCA RIBEIRO DE OLIVEIRA D AVILA, brasileira, médica, solteira, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/06/1991, inscrita no CPF/MF sob nº **069.146.629-75**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.395.139-9** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CRM/PR nº **035793**, residente e domiciliada à Rua Guilherme Pugsley, nº 1950, Apto 1302, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-000;

BRUNA CAROLINA BARBOSA MELO, brasileira, solteira, médica, nascida em 05/04/1993, natural de Cacoal/RO, residente e domiciliada à Rua Professor Guido Straube, nº 773, apto 16, Bairro Vila Izabel, CEP 80.320-030, Curitiba/PR, portadora do RG nº **12.446.043-3** SESP/PR, CPF **076.262.099-40** e CRM/PR **42631**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

CAMILA CAVAGNARI LOPER, brasileira, solteira, médica, nascida em 09/08/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Carlos Benato, nº 215, casa 02, Bairro São Braz, CEP 82.320-440, Curitiba/PR, portadora do RG nº **7.799.008-9** SESP/PR, CPF **098.073.959-41** e CRM/PR **42951**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

CARLA RENATA ZACACHUKA, brasileira, solteira, médica, nascida em 17/07/1991, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Guilherme Pugsley, nº 2538, apto 504, Bairro Água Verde, CEP 80.610-300, Curitiba/PR, portadora do RG nº **6.851.945-4** SESP/PR, CPF **078.204.639-88** e CRM/PR **38048**;

9
w
S

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000087

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 22 de 48

CAROL MICHELE TRUBIAN, brasileira, solteira, médica, nascida em 20/03/1994, natural de Tangará da Serra/MT, residente e domiciliada à Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 2765, apto 1605, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-460, Curitiba/PR, portadora do RG nº **2258102-2** SESP/MT, CPF **046.955.861-00** e CRM/PR **41338**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

CINTIA GELBERT, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 21/05/1970, inscrita no CPF/MF sob nº **978.802.139-53**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.747.627-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **15050**, residente e domiciliada à Rua Professor Doracy Cezarino, nº 138, Apto 203, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80.320-200;

CINTIA MANZONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, nascido em 06/06/1985, natural de Ariranha/SP, residente e domiciliada à Rua Aletê Dacheux Stori, nº 131, casa 18, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.540-120, Curitiba/PR, portador do RG nº **32.211.059-2** SSP/SP, CPF **327.133.878-76** e CRM/PR **037102**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

CRISTIANE MIGNOT MEYER, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 28/11/1984, inscrita no CPF/MF sob nº **041.508.469-52**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.927.300-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina e CRM/PR nº **35964**, residente e domiciliada à Rua Valdomiro Silveira, nº 87, casa 09, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82.560-280;

DANIEL RODRIGUES MENDES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 13/11/1991, inscrito no CPF/MF sob nº **029.996.231-86**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.299.674** Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás e CRM/PR nº **034788**, residente e domiciliada à Rua Urbano Lopes, nº 402, Apto 184, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-520;

DANIELI DE CAMPOS FEIL, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 09/03/1984, inscrita no CPF/MF sob nº **043.032.999-79**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.213.714-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e

B
G

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000288

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 23 de 48

CRM/PR nº **38613**, residente e domiciliada à Rua Guilherme Weiss, nº 846, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-200;

DANILO GROTTI RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 21/11/1987, inscrito no CPF/MF sob nº **047.607.179-86**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.516.029-8** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **40249**, residente e domiciliado à Rua Deputado Mario de Barros, nº 826, Apto 53, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80.530-280;

DARLENE SANTIAGO FRANCO, brasileira, solteira, médica, nascido em 24/05/1977, natural de Brasiléia/AC, residente e domiciliada à Avenida Água Claras, nº 600, Lote 89, Bairro Chacara Águas Claras, CEP 83308-140, Piraquara/PR, portadora do RG nº **288.502** SEPC/AC, CPF **617.123.702-78** e CRM/PR **42892**

DEBORA TAKITO, brasileira, solteira, médica, nascida em 05/05/1993, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, nº 510, apto 54, Bairro Centro, CEP 80.060-020, Curitiba/PR, portadora do RG nº **8.100.473-0** SSP/SP, CPF **043.978.329-19** e CRM/PR **42522**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

DIOGO GUIMARAES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 16/03/1992, natural de Ponta Grossa/PR, residente e domiciliado à Rua Guilherme Pugsley, nº 1140, apto 13, Bairro Água Verde, CEP 80.620-000, Curitiba/PR, portador do RG nº **9.544.242-0** SESP/PR, CPF **082.335.129-74** e CRM/PR **43515**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

EDUARDO BORGES GOMES, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 15/06/1993, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Amadeu Assad Yassim, nº 270, apto 305, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-800, Curitiba/PR, portador do RG nº **12.484.330-8** SESP/PR, CPF **087.962.779-47** e CRM/PR **0041230**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

EMERSON DE SOUZA SILVA, brasileiro, médico, solteiro, natural de Rolim de Moura/RO, nascido em 10/01/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **959.066.302-87**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **975.120**

62
9

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000289

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 24 de 48

expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Rondônia e CRM/RO nº 5342, residente e domiciliado à Rua Saldanha da Gama, nº 25, Apto 1001, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-170;

EVANDRO BIANCO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/06/1991, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, nº 1900, apto 803, Bairro Campo Comprido, CEP 81.220-190, Curitiba/PR, portador do RG nº **12.460.388-9** SSP/PR, CPF **080.717.559-58** e CRM/PR **42508**;

FÁBIO KENDI KUNITAKE, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 01/01/1988, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Avenida da Luz, nº 347, Apto 44, Bairro Bacacheri, CEP 82510-020, Curitiba/PR, portador do RG nº **8.097.796-4** SSP/PR, CPF **048.799.979-78** e CRM/PR **37481**;

FERNANDA FERREIRA DA LUZ, brasileira, solteira, médica, nascida em 07/09/1991, natural de Joinville/SC, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 4500, Apto 24, Bairro Batel, CEP 80250-085, Curitiba/PR, portadora do RG nº **5463336** SSP/PA, CPF **006.694.562-33** e CRM/PR **43941**

FERNANDA MAGRINI, brasileira, solteira, médica, nascida em 31/05/1991, natural de Mogi das Cruzes/SP, residente e domiciliada à Rua Almirante Gonçalves, nº 616, apto 52A, Bairro Rebouças, CEP 80.215-150, Curitiba/PR, portadora do RG nº **47.741.154-X** SSP/SP, CPF **361.147.718-42** e CRM/PR **183917**;

FLAVIA ANDOLFATO COELHO DA SILVA FAUST, brasileira, médica, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 05/12/1986, inscrita no CPF/MF sob nº **053.711.009-70**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **6.957.127-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **40960**, residente e domiciliada à Rua dos Colibris, nº 257, Bairro Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP 83.327-150;

GABRIELA JOSEFA MORAES, brasileira, solteira, médica, nascida em 12/11/1993, natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliada à Alameda Doutor Muricy, nº 839, apto 132, Bairro Centro, CEP 80.020-040, Curitiba/PR, portadora do RG nº **8.103.372-2** SESP/PR, CPF **060.705.429-**

9
S. 100

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000230

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 25 de 48

83 e CRM/PR **42500**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

GLADYS GABRIELA BRAVO TOLEDO, estrangeira, solteira, médica, nascida em 16/03/1993, natural da Bolívia, residente e domiciliada à Rua Carlos Dietzsch, nº 541, apto 107, Bairro Portão, CEP 80.330-000, Curitiba/PR, portadora do RNE nº **G349491-X** CGPI/DIREX/PF, CPF **083.288.731-50** e CRM/PR **42376**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

GLAUBER FERNANDO RATZKOB, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 12/02/1992, natural de União da Vitória/PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 503, Conj. 906, Bairro Centro, CEP 80020-320, Curitiba/PR, portador do RG nº **9.519.188-6** SSP/PR, CPF **005.712.719-01** e CRM/PR **38365**

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT GONCALVES ELIAS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/02/1993, natural da Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Valdivia, nº 135, casa 03, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-260, Curitiba/PR, portadora do RG nº **8.847.855-0** SSP/PR, CPF **088.490.759-79** e CRM/PR **40011**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

GUILHERME SENECA SICUTO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 08/01/1993, natural de Alta Floresta/MT, residente e domiciliado à Rua Desembargador Clotário Portugal, 53, Bairro Centro, CEP 80.410-220, Curitiba/PR, portador do RG nº **19963270** SSP/MT, CPF **087.847.539-78** e CRM/PR **40892**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

GUSTAVO LAGE DE PAIVA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 16/03/1993, natural de Varginha/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Duarte, nº 205, Bairro Jardim Santa Rosália, CEP 37.704-084, Poços de Caldas/MG, portador do RG nº **MG-16.084.843** PCE/MG, CPF **112.300.586-99** e CRM/MG **81110**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

HANNA KURIHARA E SILVA, brasileira, médica, solteira, natural de Castro/PR, nascida em 21/08/1988, inscrita no CPF/MF sob nº **066.690.029-98**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **5.161.102**

d
g

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000191

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 26 de 48

expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina e CRM/PR nº **037103**, residente e domiciliada à Rua José Nicolau Abage, nº 240, apto 304, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80.430-150;

HANNELYZE WAGNER, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 28/09/1987, inscrita no CPF/MF sob nº **066.130.499.05**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.618.720-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **031808**, residente e domiciliada à Rua Walenty Golas, nº 371, apto 104, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.200-520;

ICARO DE ALMEIDA TOLEDO PIRES, brasileiro, médico, solteiro, natural de Manhuaçu/MG, nascido em 07/08/1993, inscrito no CPF/MF sob nº **114.301.726-90**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **MG-15.086.462** expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CRM/PR nº **40263**, residente e domiciliado à Rua Marquês do Paraná, nº 1275, apto 31, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-210;

INDIAMARA SALIANE MENDES, brasileira, solteira, médica, nascido em 15/04/1992, natural de Ipuacu/SC, residente e domiciliada à Rua Tibagi, nº 692, apto 104, Bairro Centro, CEP 80.060-110, Curitiba/PR, portadora do RG nº **5.879.954** SSP/SC, CPF **082.374.379-93** e CRM/PR **42513**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

INGRID EYNG THIEL, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 13/05/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **009.583.859-71**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.405.313-9** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **40268**, residente e domiciliada à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3600, apto 501, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.200-528;

ISABELLA SPULDARO DAL CORTIVO, brasileira, solteira, médica, nascido em 13/01/1990, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Aghabito Budel, nº 217, Bairro Butiatuvinha, CEP 82400-320, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.630.530-3** SESP/PR, CPF **077.753.459-26** e CRM/PR **39535**

JOSE HENRIQUE CORDEIRO E SILVA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18/03/1993, natural de Campo Verde/MT, residente e

3 1
9

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000192

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 27 de 48

domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, nº 1466, apto 702, Bairro Centro, CEP 80.420-200, Curitiba/PR, portador do RG nº **18431909** SSP/MT, CPF **042.320.251-03** e CRM/PR **43958**;

JOSIELTON MATOS DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 27/04/1993, natural de Apucarana/PR, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 365, apto 17, Bairro Cajuru, CEP 82.920-220, Curitiba/PR, portador do RG nº **9.610.736-6** SSP/PR, CPF **042.451.041-39** e CRM/PR **0042220**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

KAREN KEITH ANDRADE WENDLER, brasileira, médica, solteira, natural de Ouro Preto do Oeste/RO, nascida em 16/02/1989, inscrita no CPF/MF sob nº **947.870.932-15**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **15.209.896-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **40189**, residente e domiciliada à Rua Abóbora, nº 76, casa 10, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.550-280;

KARINE DOBROWOLSKI KOVALSKI, brasileira, solteira, médica, nascida em 03/05/1995, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Cleto da Silva, nº 1466, Bairro Boqueirão, CEP 81.670-450, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.343.463-3** SESP/PR, CPF **098.261.919-73** e CRM/PR **43328**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

KLENISSON BRENNER DE SOUZA JARDIM, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/03/1989, natural de Salvador/BA, residente e domiciliado à Rua Médico, 839, Bairro Bacacheri, CEP 82510-060 Curitiba/PR, portador do RG nº **8089948-3** SESP/PR, CPF **071.113.029-90** e CRM/PR **42904**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

LARISSA GAYER MADUREIRA, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 11/10/1984, portadora do RG nº **6.622.229-2** SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº **051.296.719-96**, residente e domiciliada à Alameda das Magnólias, nº 86, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.210-110;

LAYLA COMEL CORSO PERITO DE BEM, brasileira, médica, casada sob regime de separação total de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em

08
09.00

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000293

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 28 de 48

28/02/1990, inscrita no CPF/MF sob nº **077.838.229-08**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.763.694-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **32195**, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4348, apto 81, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.250-220;

LEONARDO DE CAMPOS CORREA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18/10/1981, natural de Uberaba/MG, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, nº 2190, Apto 506, Bairro Centro, CEP 80250-030, Curitiba/PR, portador do RG nº **MG-11.962.326** SSP/MG, CPF **056.228.276-98** e CRM/PR **41650**

LEONARDO LEMOS, brasileiro, médico, solteiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 11/07/1969, inscrito no CPF/MF sob nº **682.421.159-15**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **4.352.752-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **39436**, residente e domiciliado à Rua Professor Assis Gonçalves, nº 1594, Casa 02, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-250;

LETICIA SHIMOSHIRO SABOIA, brasileira, solteira, médica, nascido em 28/06/1995, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Renato Polatti, nº 3539, Apto 404-4, Bairro Campo Comprido, CEP 81230-170, Curitiba/PR, portadora do RG nº **10.531.021-8** SESP/PR, CPF **098.224.009-00** e CRM/PR **43439**;

LEVI DE ARAUJO CAMPOS, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 26/06/1988, inscrito no CPF/MF sob nº **058.353.839-83**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **9.337.628-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **0035477**, residente e domiciliado à Rua Barão do Cerro Azul, nº 590, apto 705, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-430;

LUANA MALCZEWSKI, brasileira, médica, solteira, nascida em 01/12/1989, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 42, apto 601, Bairro Mercês, CEP 80.410-000, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.335.748-5** SESP/PR, CPF **066.424.249-99** e CRM/PR **44281**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

d
g

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000294

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 29 de 48

LUCAS VILICZINSKI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 24/02/1995, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Sebastião Santos, nº 450, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR, portador do RG nº **8.370.247-8** SSP/PR, CPF **071.118.079-28** e CRM/PR **42921**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

MARCIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, médico, solteiro, natural de Lagoa da Prata/MG, nascido em 09/11/1982, inscrito no CPF/MF sob nº **741.264.231-68**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **MG-9.101.850** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CRM/PR nº **0039817**, residente e domiciliado à Rua Marechal Lott, nº 172, casa 03, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.410-090;

MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA, brasileira, solteira, médica, nascida em 12/01/1993, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Avenida Iguaçu, nº 2195, apto 202, Bairro Água Verde, CEP 80.240-031, Curitiba/PR, portadora do RG nº **8.200.757-1** SESP/PR, CPF **086.068.029-05** e CRM/PR **41477**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

MARINA DAL'BOSCO VOLACO, brasileira, solteira, médica, nascida em 18/02/1991, natural de Ponta Grossa/ PR, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso, 87, Apto. 1101, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-050, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9875399-0** SESP/PR, CPF **076.412.339-45** e CRM/PR **42929**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

MATHEUS BACILA DE MESQUITA, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 04/04/1992, inscrito no CPF/MF sob nº **049.660.719-76**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **8.787.699-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **41771**, residente e domiciliado à Avenida Silva Jardim, nº 1875, apto 02, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.250-200;

MILTON VILAR FERREIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/06/1994, natural de Roraima, residente e domiciliado à Rua Desembargador Motta, nº 1304, apto 02, Bairro Água Verde, CEP 80.250-060, Curitiba/PR, portador do RG nº **3450430** SSP/RR, CPF **012.074.562-**

B
S
A

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000295

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 30 de 48

33 e CRM/PR 43879, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

MONIK BORDIN SOARES, brasileira, solteira, médica, nascido em 25/02/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Major Vincente de Castro, nº 2020, Apto 307, Bloco 1, Bairro Fanny, CEP 81030-020, Curitiba/PR, portadora do RG nº **10.879.149-7** SESP/PR, CPF **074.322.239-39** e CRM/PR **42599**

NICOLE LOCATELI TODESCHINI, brasileira, solteira, médica, nascida em 22/12/1993, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Manoel Luiz Zuanela, nº 65, Bairro Santa Ângela, CEP 37.701-273, Poço de Caldas/MG, portadora do RG nº **12.756.419-1** SESP/PR, CPF **085.236.519-50** e CRM/PR **43587**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

PEDRO HENRIQUE LEMOS MARTINS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/09/1989, natural de Apucarana/PR, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 989, apto 102, Bairro Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP 86.020-000, portador do RG nº **84849685** SSP/PR, CPF **068.048.279-29** e CRM/PR **32544**;

RAFAEL BASSARA MACEDO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/11/1996, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, nº 552, apto 204, Bairro Mercês, CEP 80.430-210, Curitiba/PR, portador do RG nº **10.964.033-6** SESP/PR, CPF **060.333.589-61** e CRM/PR **44790**

RENAN HENRIC COGO GUEBUR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/10/1993, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Rafael da Silva, nº 14, Bairro Uberaba, CEP 81.560-310, Curitiba/PR, portador do RG nº **9.124.841-7** SESP/PR, CPF **090.939.709-09** e CRM/PR **43432**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

RENATO MARCIO SOUZA BONAFIM, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 20/04/1988, natural de Poconé/MT, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana, nº 123, Apto 31, Bairro Centro Cívico, CEP 80030-070, Curitiba/PR, portador do RG nº **2583340-5** SSP/SC, CPF **368.926.568-11** e CRM/PR **44607**

29

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000296

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 31 de 48

RINA MEGUMI MASHIBA, brasileira, médica, solteira, natural de Caçador/SC, nascida em 07/06/1990, inscrita no CPF/MF sob nº **070.117.699-78** portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **10.273.870-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **0039242**, residente e domiciliada à Rua Vinte e Um de Abril, nº 557, apto 102, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP 80.045-160;

SERGIO MIGUEL STELKO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/05/1956, inscrito no CPF/MF sob nº **201.072.429-15** portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **1.124.174** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **9290**, residente e domiciliado à Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 164, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-570;

SILVIO MATHEUS DE MEDEIROS SIUTA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/01/1994, natural de Ji-Paraná/RO, residente e domiciliado à Rua João Todeschini, nº 290, Bairro Santa Felicidade, CEP 82320-180, Curitiba/PR, portador do RG nº **10.146.327-3** SSP/PR, CPF **067.886.089-03** e CRM/PR **42273**

STEPHANIE STANGER, brasileira, solteira, médica, nascida em 20/06/1991, natural de Sete Quedas/MS, residente e domiciliada à Rua Barão do Cerro Azul, nº 590, apto 303, Bairro Centro, CEP 83.005-430, Curitiba/PR, portadora do RG nº **760097** SESP/RO, CPF **008.468.372-42** e CRM/PR **39521**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

SUZANE PASQUAL, brasileira, solteira, médica, nascido em 22/09/1992, natural de Palotina/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Pedrosa, nº 445, Bairro Centro, CEP 80420-120, Curitiba/PR, portadora do RG nº **10.572.648-1** SESP/PR, CPF **077.296.689-39** e CRM/PR **42548**

TATIANE SMANHOTO, brasileira, médica, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 25/03/1981, inscrita no CPF/MF sob nº **030.377.669-21** portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº **7.280.137-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CRM/PR nº **39150**, residente e domiciliada à Travessa Cambará, nº 110, Bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.035-230;

9
de 48

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000297

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 32 de 48

THAYANE GUIMARAES DE MELO, brasileira, solteira, médica, nascida em 13/09/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua São Geraldo, nº 278, Bairro Pilarzinho, CEP 82.120-380, Curitiba/PR, portadora do RG nº **9.552.846-5** SESP/PR, CPF **069.026.389-93** e CRM/RS **42524**, neste ato representada por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL** acima qualificado;

VINICIUS MILESKI CALETTI, brasileiro, médico, solteiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 31/12/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **026.998.020-26** portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **90.959.539-24** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul e CRM/PR nº **41750**, residente e domiciliado à Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 1266, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-123;

WALCIMIR ROLANDI VIEIRA, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Murtinho/MS, nascido em 04/02/1962, inscrito no CPF/MF sob nº **237.949.251-49** portador da Carteira de Identidade Civil RG nº **027.712** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul e CRM/PR nº **13347**, residente e domiciliado à Avenida Pineville, nº 436, casa 06, Bairro Pineville, Pinhais/PR, CEP 83.325-585;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social **INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA**, com sede e foro à Rua Cândido Xavier, nº 388, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280, inscrita no CNPJ/MF nº **31.132.001/0001-13**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **412.0885502-9**, por despacho em sessão de 01/08/2018, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA**.

19
000 297

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000293

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 33 de 48

Parágrafo Único: A participação em outras sociedades e a associação de qualquer natureza será efetivada a critério dos Sócios, por deliberação na forma deste Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **Rua Cândido Xavier, nº 388, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280**, podendo através de reunião de sócios, instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- a) Atividades de apoio à gestão de saúde (8660-7/00);
- b) Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00);
- c) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04);
- d) Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02);
- e) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03);
- f) Holdings de Instituições não-financeiras (6462-0/00);
- g) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (7830-2/00).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/08/2018 .

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, as quais estão distribuídas pelos sócios da seguinte forma abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
LARISSA GAYER MADUREIRA	98,50	49.250	R\$ 49.250,00

18
 02/10/2018

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000299

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 34 de 48

ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO	0,02	10	R\$ 10,00
ALINE OKIPNEY	0,02	10	R\$ 10,00
AMANDA PROKOPENKO	0,02	10	R\$ 10,00
ANDRE LUIZ MATHIAS FONSECA	0,02	10	R\$ 10,00
ANDRE LUIZ MUXFELDT KLAIS	0,02	10	R\$ 10,00
ANDRÉ SUCKOW MONTEIRO	0,02	10	R\$ 10,00
ATAMAI CAETANO MORAES	0,02	10	R\$ 10,00
BEATHRIZ PARANHOS MARCATO	0,02	10	R\$ 10,00
BEATRIZ MARIA VILACA	0,02	10	R\$ 10,00
BERNARDO SEGALA DOS SANTOS	0,02	10	R\$ 10,00
BIANCA RIBEIRO DE OLIVEIRA D AVILA	0,02	10	R\$ 10,00
BRUNA CAROLINA BARBOSA MELO	0,02	10	R\$ 10,00
CAMILA CAVAGNARI LOPER	0,02	10	R\$ 10,00
CARLA RENATA ZACACHUKA	0,02	10	R\$ 10,00
CAROL MICHELE TRUBIAN	0,02	10	R\$ 10,00
CINTIA GELBERT	0,02	10	R\$ 10,00
CINTIA MANZONI	0,02	10	R\$ 10,00
CRISTIANE MIGNOT MEYER	0,02	10	R\$ 10,00
DANIEL RODRIGUES MENDES	0,02	10	R\$ 10,00
DANIELI DE CAMPOS FEIL	0,02	10	R\$ 10,00
DANILO GROTTI RIBEIRO	0,02	10	R\$ 10,00
DARLENE SANTIAGO FRANCO	0,02	10	R\$ 10,00
DEBORA EMI SHIBUKAWA	0,02	10	R\$ 10,00
DEBORA TAKITO	0,02	10	R\$ 10,00
DIOGO GUIMARAES DE MACEDO	0,02	10	R\$ 10,00
EDUARDO BORGES GOMES	0,02	10	R\$ 10,00
EMERSON DE SOUZA SILVA	0,02	10	R\$ 10,00
EVANDRO BIANCO	0,02	10	R\$ 10,00
FERNANDA FERREIRA DA LUZ	0,02	10	R\$ 10,00
FERNANDA MAGRINI	0,02	10	R\$ 10,00
FÁBIO KENDI KUNITAKE	0,02	10	R\$ 10,00
FLAVIA ANDOLFATO COELHO DA SILVA FAUST	0,02	10	R\$ 10,00
GABRIELA JOSEFA MORAES	0,02	10	R\$ 10,00

09/10/10

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000300

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 35 de 48

GLADYS GABRIELA BRAVO TOLEDO	0,02	10	R\$ 10,00
GLAUBER FERNANDO RATZKOB	0,02	10	R\$ 10,00
GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT GONCALVES ELIAS	0,02	10	R\$ 10,00
GUILHERME SENECA SICUTO	0,02	10	R\$ 10,00
GUSTAVO LAGE DE PAIVA	0,02	10	R\$ 10,00
HANNA KURIHARA E SILVA	0,02	10	R\$ 10,00
HANNELYZE WAGNER	0,02	10	R\$ 10,00
ICARO DE ALMEIDA TOLEDO PIRES	0,02	10	R\$ 10,00
INDIAMARA SALIANE MENDES	0,02	10	R\$ 10,00
INGRID EYNG THIEL	0,02	10	R\$ 10,00
ISABELLA SPULDARO DAL CORTIVO	0,02	10	R\$ 10,00
JOSE HENRIQUE CORDEIRO E SILVA	0,02	10	R\$ 10,00
JOSIELTON MATOS DA SILVA	0,02	10	R\$ 10,00
KAREN KEITH ANDRADE WENDLER	0,02	10	R\$ 10,00
KARINE DOBROWOLSKI KOVALSKI	0,02	10	R\$ 10,00
KLENISSON BRENNER DE SOUZA JARDIM	0,02	10	R\$ 10,00
LARISSA RASO HAMMES	0,02	10	R\$ 10,00
LAYLA COMEL CORSO PERITO DE BEM	0,02	10	R\$ 10,00
LEONARDO DE CAMPOS CORREA OLIVEIRA	0,02	10	R\$ 10,00
LEONARDO LEMOS	0,02	10	R\$ 10,00
LETICIA SHIMOSHIRO SABOIA	0,02	10	R\$ 10,00
LEVI DE ARAUJO CAMPOS	0,02	10	R\$ 10,00
LUANA MALCZEWSKI	0,02	10	R\$ 10,00
LUCAS VILICZINSKI DE OLIVEIRA	0,02	10	R\$ 10,00
MARCIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS	0,02	10	R\$ 10,00
MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	0,02	10	R\$ 10,00
MARINA DAL'BOSCO VOLACO	0,02	10	R\$ 10,00
MATHEUS BACILA DE MESQUITA	0,02	10	R\$ 10,00
MILTON VILAR FERREIRA DANTAS	0,02	10	R\$ 10,00
MONIK BORDIN SOARES	0,02	10	R\$ 10,00
NICOLE LOCATELI TODESCHINI	0,02	10	R\$ 10,00
PEDRO HENRIQUE LEMOS MARTINS	0,02	10	R\$ 10,00
RAFAEL BASSARA MACEDO	0,02	10	R\$ 10,00

U
 R.

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000301

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 36 de 48

RENAN HENRIC COGO GUEBUR	0,02	10	R\$ 10,00
RENATO MARCIO SOUZA BONAFIM	0,02	10	R\$ 10,00
RINA MEGUMI MASHIBA	0,02	10	R\$ 10,00
SERGIO MIGUEL STELKO	0,02	10	R\$ 10,00
SILVIO MATHEUS DE MEDEIROS SIUTA	0,02	10	R\$ 10,00
STEPHANIE STANGER	0,02	10	R\$ 10,00
SUZANE PASQUAL	0,02	10	R\$ 10,00
TATIANE SMANHOTO	0,02	10	R\$ 10,00
THAYANE GUIMARAES DE MELO	0,02	10	R\$ 10,00
VINICIUS MILESKI CALETTI	0,02	10	R\$ 10,00
WALCIMIR ROLANDI VIEIRA	0,02	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas e os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.052 c/c o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integração do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, denominados Administradores, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, ressalvadas as exceções previstas nas cláusulas a seguir.

Parágrafo Primeiro: Os cargos de administradores da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, sócios ou não, nomeados no contrato ou em alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse em termo próprio.

Parágrafo Segundo: Poderão ser alternativamente designados administradores não sócios, em função do que dispõe o art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, desde que observadas às demais condições legais e disposições contratuais para que estas nomeações sejam validas.

0
5-10

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000302

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 37 de 48

Parágrafo Terceiro: Fica investido na função de administrador, o não sócio **Sra. LARISSA GAYER MADUREIRA**, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 11/10/1984, portadora do RG nº **6.622.229-2** SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº **051.296.719-96**, residente e domiciliada à Alameda das Magnólias, nº 86, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.210-110, o qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, C.C/2002).

Parágrafo Quinto: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores poderão perceber, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia fixada mediante deliberação dos sócios.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Nos termos do Artigo 1.075, § 1º, do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em assembleia de sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: As assembleias de sócios serão convocadas pelo administrador mediante publicação por três vezes, devendo ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias entre a data da primeira publicação e a da realização da assembleia, e o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para as posteriores, no jornal do Estado e na imprensa oficial no Estado do Paraná

60
5-110

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000303

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 38 de 48

Parágrafo Terceiro: As assembleias de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no Artigo 1.073 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil, as formalidades para a convocação das assembleias dos sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Quinto: As assembleias de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sexto: As assembleias de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

Parágrafo Sétimo: No prazo legal, a administração da sociedade deverá providenciar o arquivamento, no Registro Público de Empresas Mercantis, de cópia das atas de assembleias de sócios autenticada pela administradora ou pela mesa.

Parágrafo Oitavo: Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO V
CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo Único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

0
G
102

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000304

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 39 de 48

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, podendo ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente de acordo com a Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios responderão pelos prejuízos e perdas apurados em balanço patrimonial e liquidação até o limite de sua participação no capital social.

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

000305

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 40 de 48

sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IX
RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção à sociedade, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Parágrafo Primeiro: Ultrapassado o prazo previsto acima, se não houver interessados na aquisição da(s) sua(s) quota(s), a sociedade deverá pagar ao sócio retirante o valor nominal da(s) sua(s) quota(s) em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, igual e sucessivas, com acréscimos legais, ficando assegurada à sociedade a proporcional redução do capital social.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado ao(s) sócio(s) representativo(s) de mais da metade do capital social, deliberar a exclusão por justa causa de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios, facultando o exercício de direito de defesa no conclave, e, com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, conforme previsto no Art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Os sócios serão convocados para a reunião ou assembleia mencionada no item 13.3 no endereço mencionado no preâmbulo do contrato, que poderá ser suprida por publicação em jornal de circulação local e no diário oficial do Estado do Paraná, conforme disposto na Lei 6.404/76.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de exclusão, fica assegurado ao(s) sócio(s) excluído(s) a apuração e pagamento dos respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento, e com base nestas demonstrações contábeis serão apurados o quinhão do sócio, que será reembolsado e até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas com acréscimos legais.

02
5.10

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 41 de 48

Parágrafo Quinto: Consideram-se atos graves, para fins de aplicação da regra de exclusão prevista nesta Cláusula, todo aquele que ponha em risco o desenvolvimento das atividades sociais da sociedade, ou outros de inegável gravidade.

CAPÍTULO X
AFFECTIO SOCIETATIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Único: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CAPÍTULO XI
DESIMPEDIMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios e administradores da sociedade declaram não estarem incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais e/ou mercantis, declarando ainda os administradores, que exercem as funções de acordo com o disposto no "caput" do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, e que não praticaram os crimes previsto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo Único: Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº. 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CAPÍTULO XII
DO FORO

9
S. M.

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 42 de 48

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 01 de Outubro de 2020.

LARISSA GAYER MADUREIRA

FABIANA RUTES ZABUDOWSKI

BEATRIZ MARIA VILACA

BRUNA CAROLINA BARBOSA MELO

CAMILA CAVAGNARI LOPER

CARLA RENATA ZACACHUKA

DIOGO GUIMARAES DE MACEDO

de
de 10

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 43 de 48

EDUARDO BORGES GOMES

FERNANDA MAGRINI

GUSTAVO LAGE DE PAIVA

JOSE HENRIQUE CORDEIRO E SILVA

KARINE DOBROWOLSKI KOVALSKI

KLENISSON BRENNER DE SOUZA JARDIM

LARISSA RASO HAMMES

LUANA MALCZEWSKI

MILTON VILAR FERREIRA DANTAS

NICOLE LOCATELI TODESCHINI

g m

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 44 de 48

RENAN HENRIC COGO GUEBUR

THAYANE GUIMARAES DE MELO

ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO

ALINE OKIPNEY

ANDRE LUIZ MATHIAS FONSECA

ANDRE LUIZ MUXFELDT KLAIS

ATAMAI CAETANO MORAES

BEATHRIZ PARANHOS MARCATO

BIANCA RIBEIRO DE OLIVEIRA D AVILA

CAROL MICHELE TRUBIAN

CINTIA GELBERT

CINTIA MANZONI

*Be
G. de*

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 45 de 48

CRISTIANE MIGNOT MEYER

DANIEL RODRIGUES MENDES

DANIELI DE CAMPOS FEIL

DANILO GROTTI RIBEIRO

DEBORA EMI SHIBUKAWA

DEBORA TAKITO

EMERSON DE SOUZA SILVA

EVANDRO BIANCO

FLAVIA ANDOLFATO COELHO DA SILVA FAUST

GABRIELA JOSEFA MORAES

GLADYS GABRIELA BRAVO TOLEDO

GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT GONCALVES ELIAS

GUILHERME SENECA SICUTO

HANNA KURIHARA E SILVA

20
S. 20

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 46 de 48

HANNELYZE WAGNER

ICARO DE ALMEIDA TOLEDO PIRES

INDIAMARA SALIANE MENDES

INGRID EYNG THIEL

JOSIELTON MATOS DA SILVA

JULIA MIGUEL LEITÃO
Representada por MARCELO DILGER AMARAL

KAREN KEITH ANDRADE WENDLER

LAYLA COMEL CORSO PERITO DE BEM

LEONARDO LEMOS

LEVI DE ARAUJO CAMPOS

LUCAS VILICZINSKI DE OLIVEIRA

MARCIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS

MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA

MARINA DAL'BOSCO VOLACO

MATHEUS BACILA DE MESQUITA

20
g

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 47 de 48

PEDRO HENRIQUE LEMOS MARTINS

RINA MEGUMI MASHIBA

SERGIO MIGUEL STELKO

STEPHANIE STANGER

Representada por MARCELO DILGER AMARAL

TATIANE SMANHOTO

VINICIUS MILESKI CALETTI

WALCIMIR ROLANDI VIEIRA

ANDRÉ SUCKOW MONTEIRO

DARLENE SANTIAGO FRANCO

Representada por MARCELO DILGER AMARAL

FÁBIO KENDI KUNITAKE

Representado por MARCELO DILGER AMARAL

GLAUBER FERNANDO RATZKOB

Representado por MARCELO DILGER AMARAL

ISABELLA SPULDARO DAL CORTIVO

Representada por MARCELO DILGER AMARAL

LETICIA SHIMOSHIRO SABOIA

Representada por MARCELO DILGER AMARAL

LEONARDO DE CAMPOS CORREA OLIVEIRA

MONIK BORDIN SOARES

0
g

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 31.132.001/0001-13
NIRE 412.0885502-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 48 de 48

Representado por MARCELO DILGER AMARAL

Representada por MARCELO DILGER
AMARAL

RAFAEL BASSARA MACEDO

Representado por MARCELO DILGER AMARAL

RENATO MARCIO SOUZA BONAFIM

Representado por MARCELO DILGER
AMARAL

SILVIO MATHEUS DE MEDEIROS SIUTA

Representado por MARCELO DILGER AMARAL

SUZANE PASQUAL

Representada por MARCELO DILGER
AMARAL

AMANDA PROKOPENKO

Representado por MARCELO DILGER AMARAL

BERNARDO SEGALA DOS SANTOS

FERNANDA FERREIRA DA LUZ

Representado por MARCELO DILGER AMARAL

or
Flw.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05129671996	LARISSA GAYER MADUREIRA
08378402959	BERNARDO SEGALA DOS SANTOS
08870658996	LARISSA RASO HAMMES
35127054809	ANDRE SUCKOW MONTEIRO
74500317953	MARCELO DILGER AMARAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2020 11:18 SOB Nº 20205733328.
PROTOCOLO: 205733328 DE 26/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005265460. CNPJ DA SEDE: 31132001000113.
NIRE: 41208855029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.
INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*le
S. M.*

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.622.229-2

POLEGAR DIREITO




Larissa Gayer Madureira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 6.622.229-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2010

NOME: LARISSA GAYER MADUREIRA

FILIAÇÃO: JOSE RUBEMS ALCANTARA MADUREIRA
MARA REGINA DA SILVA GAYER MADUREIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.NASC=18904, LIVRO=138, FOLHA=132

CPF: 051.296.719-96

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2000

SELO
EUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTU03469

Tabellionato de Notas
Rua Estefano Pimenta, 100 - Fone: (41) 3232-2100

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

01 OUT. 2021

000315

- GESSICA PEIXEIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILY BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
- JONATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS

Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

*W
g*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.132.001/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFRAMED	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CANDIDO XAVIER	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 80.240-280	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE16@HYGEASAUDE.COM.BR	TELEFONE (41) 3027-8527
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 13:30:40 (data e hora de Brasília).

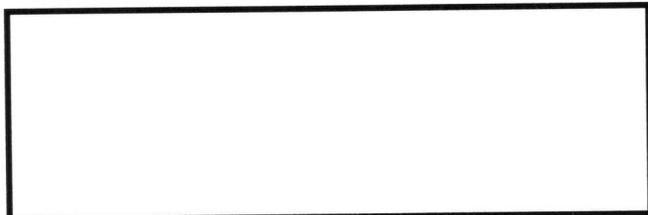
Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 01 805.723-6			CNPJ 31.132.001/0001-13	
ENDEREÇO R. CÂNDIDO XAVIER				NÚMERO 388
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO ÁGUA VERDE	CEP 80240-280
INÍCIO DA ATIVIDADE 01/08/2018			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE				
Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				
Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS				
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA				
N.78.3.0-2/00.00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS				
K.64.6.2-0/00.00 HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS				
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
27/09/2021 - 16:52:33

Versão P.4.1.0.0.0837 (27/09/2021)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA
CNPJ: 31.132.001/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:23 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **CE9F.003B.5B2A.C3C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000319

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024605769-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.132.001/0001-13**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

20
g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000320

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 025070146-98

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 31.132.001/0001-13**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 27/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

22
S. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.274.258
CNPJ: 31.132.001/0001-13
Nome: INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 21:24 do dia 27/09/2021.
Código de autenticidade da certidão: 13786CDE427B41DF78915A6C14973A1984
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/12/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

3
8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.132.001/0001-13

Razão Social: INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA

Endereço: R CANDIDO XAVIER 388 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091904044795044679

Informação obtida em 27/09/2021 21:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.132.001/0001-13
Certidão nº: 25351595/2021
Expedição: 17/08/2021, às 09:55:52
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.132.001/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DA – INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE
A – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 11/2021 que a empresa INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE, com CNPJ nº 31.132.001/0001-13, situada à Rua Candido Xavier, 388 – Água Verde – Curitiba – PR.

I - Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.

III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Curitiba, 01 de outubro de 2021.

LARISSA GAYER
MADUREIRA:05129671996

Assinado de forma digital por LARISSA
GAYER MADUREIRA:05129671996
Dados: 2021.10.01 16:20:34 -03'00'

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA
CNPJ nº 31.132.001/0001-13
LARISSA GAYER MADUREIRA
CPF: 051.296.719-96 | RG: 6.622.229-2 SSP-PR
Administradora

CNPJ: 31.132.001/0001-13
Rua Cândido Xavier, 388 – Cj 301 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80.240-280
Fone: 41 3027-8527

20
5-10/21



DA – INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE

A – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Deborah Francisca Scarpari (Médica)

RG Nº 103845416 SSP - PR CPF Nº: 083.152.439-18

CRM – PR nº: 36911

Endereço: Rua Eduardo Sprada, 1989 - Casa 10 - Curitiba - PR

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ABAIXO,

Razão Social: Inframed Serviços de Apoio a Saúde Ltda.

Nome fantasia: Inframed

CNPJ Nº: 31.132.001/0001-13

Endereço: Rua Candido Xavier, 388 - Agua Verde - Curitiba - PR

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004.

Curitiba, 01 de outubro de 2021.

LARISSA GAYER
MADUREIRA:05129
671996

Assinado de forma digital por
LARISSA GAYER
MADUREIRA:05129671996
Dados: 2021.10.01 16:20:47
-03'00'

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA

CNPJ nº 31.132.001/0001-13

LARISSA GAYER MADUREIRA

CPF: 051.296.719-96 | RG: 6.622.229-2 SSP-PR

Administradora

CNPJ: 31.132.001/0001-13

Rua Cândido Xavier, 388 – Cj 301 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80.240-280

Fone: 41 3027-8527

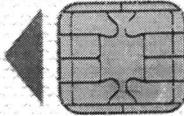
Handwritten signature/initials.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DEBORAH FRANCISCA
SCARPARI

CRM /UF
036911/PR



FILIAÇÃO
GERSON SCARPARI

MARLI APARECIDA SCARPARI



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
28/11/2016 1

Deborah Scarpari

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
083.152.439-18

RG / ÓRGÃO EMISSOR
103845416/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00098061690604

SEÇÃO
0019

ZONA
0075

DATA DE NASCIMENTO
22/07/1991

NATALIDADE
TOLEDO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 12/01/2017

0234290

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

00 Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pimenta, 100 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR

01 OUT. 2021

- GESSICA PENSIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
- JONATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTV03468

Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrivente

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Deborah Scarpari



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DEBORAH FRANCISCA SCARPARI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36911** desde **28/11/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/01/2022.

Chave de validação **f74645b1bfd1238a03e16dd8f8f3840878c8cec4**

Emitida eletronicamente via internet em **01/10/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

22
10/10/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.528.668

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-115111/2020, a:

INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA
R. CÂNDIDO XAVIER - Nº: 000388

IND. FISCAL: 23.073.019.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 805.723-6 CNPJ/CPF: 31.132.001/0001-13

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ⇒ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- ⇒ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- ⇒ K.64.6.2-0/00-00 Holdings de instituições não-financeiras
- ⇒ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

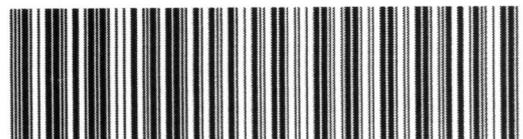
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CF0.1720.512E.45A9-2.837B.F15F.15C4.EDB1-0

DA – INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE
A – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PARA HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 11/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que Inframed Serviços de Apoio à Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.132.001/0001-13, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 01 de outubro de 2021.

LARISSA GAYER
MADUREIRA:051296
71996

Assinado de forma digital por
LARISSA GAYER
MADUREIRA:05129671996
Dados: 2021.10.01 16:21:01 -03'00'

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA
CNPJ nº 31.132.001/0001-13
LARISSA GAYER MADUREIRA
CPF: 051.296.719-96 | RG: 6.622.229-2 SSP-PR
Administradora

DA – INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE
A – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a instituição financeira Inframed Serviços de Apoio a Saúde, CNPJ nº 31.132.001/0001-13, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 01 de outubro de 2021.

LARISSA GAYER
MADUREIRA:05129
671996

Assinado de forma digital por
LARISSA GAYER
MADUREIRA:05129671996
Dados: 2021.10.01 16:21:20
-03'00'

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA

CNPJ nº 31.132.001/0001-13

LARISSA GAYER MADUREIRA

CPF: 051.296.719-96 | RG: 6.622.229-2 SSP-PR

Administradora

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 12054 **CNPJ** 31.132.001/0001-13 **Inscrição** 17/05/2019 **Validade** 17/05/2022

Razão Social INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA **Nome Fantasia** INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA

Endereço R CÂNDIDO XAVIER - ÁGUA VERDE, 388 **Município / UF** CURITIBA / PR **CEP** 80240-280

Responsável 36911 - DEBORAH FRANCISCA SCARPARI **Classificação** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 17/05/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º **9a31ba59a1d4cd2458aafc05f63b26c88d9c032d**
Emitida eletronicamente via internet em **12/05/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000331

9 12



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA**, CNPJ 31.132.001/0001-13, foi inscrita em 17/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12054**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **DEBORAH FRANCISCA SCARPARI**, inscrito sob o nº. 36911 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/11/2021.

Chave de validação **f46ffc3a8d0cab276637f1748dfd4e56a7b58915**

Emitida eletronicamente via internet em **03/08/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Handwritten signature or mark.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA**, CNPJ 31.132.001/0001-13, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12054**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação **897fa588af1d74de8c43657fa5febd7592f054b7**

Emitida eletronicamente via internet em **22/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

20
100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento o INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE, inscrito no CNPJ/ MJ sob o nº 09.268.215/0001-62, com sede e foro à Rua Emygdia Campolim nº 131 – Bairro: Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, estado São Paulo, CEP 18.047-626, representado por seu Presidente do Conselho de Administração, João Gilberto Rocha Gonçalves, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 14.054.215 SSP/SP e do CPF nº 106.006.248-89, informa a quem interessar que a empresa **INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.132.001/0001-13, situada na Rua Candido Xavier, 602 – Agua Verde – Curitiba – Paraná, com a responsabilidade técnica Deborah Francisca Scapari, inscrita no CRM / PR nº 3611, presta serviços ininterruptos ao INCS, desde de Outubro de 2019, na UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PIRAQUARA, nas especialidades:

<u>Descrição Serviços</u>	:	<u>Quantidade Horas (Média Mensal)</u>
Serviços Médicos (Clínico Geral)	Plantões de 12 horas	3060 hrs / mês
Coordenação Médica	Conforme Necessidade do Contratante	
Direção Clínica		
Direção Técnica (Com responsabilidade Técnica)		

Por fim atesto que a empresa atendeu às necessidades com relação a qualidade dos serviços prestados, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sorocaba, 01 de março de 2021

Nickolas Preto Grzebielucka
INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE
NICKOLAS PRETO GRZEBIELUCKA
GERENTE GERAL

www.incs.org.br

(41) 2118-6949 Rua XV de Outubro 190, CEP 83323-040 Pinhais (PR)

Rua Emiliano Pereira, 190 - Curitiba - PR - CEP: 8110-050
Telefone: 41 3232-2109 | www.incs.org.br | contato@incenta.com.br
Recomendo por SEMELHANÇA (S) (T) (M) (S) de
[SELO DIGITAL] - NICKOLAS PRETO GRZEBIELUCKA

Em testemunho da verdade:
CURITIBA, 03 de Março de 2021.
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Válida esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 1813884CVAA00000012549211

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153673008219741121257>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153673008219741121257-1
Data: 30/08/2021 11:00:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY87899-P9TO;



Cartório Azevedo Bastos
Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 11:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA

CNPJ.31.132.001/0001-13

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/09/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de setembro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Perinetti, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR

01 OUT. 2021

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUERRO ROOPE
- CLEVERSON MENDES
- RINGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
- JONATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS



Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.09.16
13:37:30 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C593D825 ***



DA – INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE
A – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

ANEXO I

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE, com CNPJ nº 31.132.001/0001-13, situada à Rua Candido Xavier, 388 – Agua Verde – Curitiba – PR, solicita credenciamento nos seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - GERAL					
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - GERAL	QTDE. PROFISSIONAIS	QTDE PLANTÕES/MÊS	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2 profissionais/dia 5 coberturas/semana	960 Plantões	R\$1.980,00
4	SERVIÇO	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	01 profissional 01 plantão/2 meses	12 plantões	R\$2.280,00

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - CENTRO - COVID					
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - GERAL	QTDE. PROFISSIONAIS	QTDE PLANTÕES/MÊS	VALOR UNITÁRIO
11	SERVIÇO	Serviço médico generalista, carga horária de 08 horas - no Centro Covid-19.	01 profissional 01 plantão/dia	275 plantões	R\$1.606,00

Curitiba, 05 de outubro de 2021.

LARISSA GAYER
MADUREIRA:0512967199
6

Assinado de forma digital por
LARISSA GAYER
MADUREIRA:05129671996
Dados: 2021.10.05 09:24:02 -03'00'

INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA
CNPJ nº 31.132.001/0001-13
LARISSA GAYER MADUREIRA
CPF: 051.296.719-96 | RG: 6.622.229-2 SSP-PR
Administradora

CNPJ: 31.132.001/0001-13
Rua Cândido Xavier, 388 – Cj 301 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80.240-280
Fone: 41 3027-8527

B g u.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INFRAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA		Protocolo: PRC2108556420	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41208855029	CNPJ: 31132001000113	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 26/04/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20205733328	30/10/2020	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/10/2021, às 14:37:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OGVKIKJZ**.



PRC2108556420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten initials/signature

000338

MÉDICA

1/0001-62

medica.com

4-3365

co, 1630, sala 1801

ABILITAÇÃO

PE

UIÚVA DO SUL

EDENCIAMENTO Nº 11/2021

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

2021/10/4856

Data: 09/10/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 09:23:25

Assunto.....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto.: 004-CREDENCIAMENTO

Requerente.: JDN CLINICA MÉDICA

000339

JDN CLÍNICA M

CNPJ: 10.262.24

rodrigo@jdnclinica

Tel: (41) 9 969

Rua Visconde do Rio Bran

DOCUMENTOS DE H

ENVELOI

MUNICÍPIO DE BOCA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CR

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, os abaixo assinados:

- I. **JOSÉ DIAS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1941, empresário, portador da cédula de identidade RG. 345.829-6 SSP/PR e do CPF. 437.742.459-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Rocha, nº 1.830, Apto. 31, Bigorrião, Curitiba – PR CEP: 80.730-390, neste ato representado por ser procurador, **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, abaixo qualificado, conforme instrumento de procuração lavrado pelo 7º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, que segue anexo; e

- II. **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1978, empresário, portador de cédula de identidade RG. 7.634.874-0 e do CPF. 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, n. 400, Torre 4, Apt. 902, Mossungue, Curitiba, CEP 81200-150.

Únicos sócios componentes da Sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba-PR, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.630, Conj. 1.801, 18º andar, Condomínio Centro Empresarial Glaser CT Empresarial, Centro, CEP: 80.420-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62, e com Contrato Social arquivando na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206259283, em sessão realizada em 30/07/2008, e

resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações Posteriores conforme as cláusulas descritas a seguir:

A) DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

- 1.1 A Sociedade gira sob a denominação **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba-PR, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.630, Conj. 1.801, 18º andar, Condomínio Centro Empresarial Glaser CT Empresarial, Centro, CEP: 80.420-210.

- 1.2 A Sociedade utiliza o nome fantasia de “JDN LABOR MÉDICO” para desempenho de suas atividades.

- 1.3 A Sociedade apresenta filial localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 681, Clínica Canaa/Sala 3 e 4 – Centro I, Baixada Mafra – Santa Catarina CEP: 89300-168, com objeto social destacado e desenvolvendo a sua atividade em locais como Hospitais, clínicas,

8

Handwritten signature

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

00034

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

1.3.1 A filial utilizará o nome fantasia apresentado no item 1.2.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, naquilo que não colidem com o disposto na presente alteração.

E, em razão das alterações acima, decidem os sócios neste ato, consolidar o Contrato Social, como de fato fazem conforme segue:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA****JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

- I. **RODRIGO DE OLIVIERA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1978, empresário, portador de cédula de identidade RG. 7.634.874-0 e do CPF. 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, n. 400, Torre 4, Apt. 902, Mossungue, Curitiba, CEP 81200-150.
- II. **JOSÉ DIAS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1941, empresário, portador da cédula de identidade RG. 345.829-6 SSP/PR e do CPF. 437.742.459-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Rocha, nº 1.830, Apto. 31, Bigorrião, Curitiba – PR CEP: 80.730-390.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro à Visconde de Rio Branco, nº 1.630, Conj. 1.801, 18º andar – Cond. Centro Empresarial Glaser, Bloco Glaser CT Empresarial, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.420-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62 e em seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206259283, em sessão realizada em 30/07/2008, consolidam seu Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

1.1. A Sociedade gira sob a denominação **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba-PR, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.630, Conj. 1.801,

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

00034

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

18º andar, Condomínio Centro Empresarial Glaser CT Empresarial, Centro, CEP: 80.420-210.

1.2. A Sociedade utiliza o nome fantasia de "JDN LABOR MÉDICO" para desempenho de suas atividades.

1.3. A Sociedade apresenta filial localizada Rua Marechal Floriano Peixoto 681, Clínica Canaa/Sala 3 e 4 – Centro I Baixada Mafra – Santa Catarina - CEP: 89300-168., com objeto social destacado e desenvolvendo a sua atividade em locais como Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

1.3.1. A filial utilizará o nome fantasia apresentado no item 1.2.

1.4. A Sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, e o início de suas atividades deu-se em 30/07/2008.

2. OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de serviços médicos com clínica geral e medicina do trabalho.

3. CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos Sócios em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Rodrigo de Oliveira Dias	594.000	R\$ 594.000,00	99%
José Dias Neto	6.000	R\$ 6.000,00	1%
Total	600.000	R\$ 600.000,00	100%

3.1.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

3.1.2. Segundo remissão determinada pelo artigo nº 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo nº 997 da mesma Lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

4. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A administração da Sociedade cabe aos sócios **JOSÉ DIAS NETO** e **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, com os poderes e atribuições individuais de gerir e

o g p

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

000343

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

administrar negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

4.1.1. Faculta-se aos Administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

4.1.2. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

5. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

5.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

5.2 O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas posta à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

5.3 Havendo pluralidade de sócios remanescentes a notificação deverá ser realizada a todos, e existindo manifestação de interesse, a cessão das quotas de fará na proporção das quotas que então possuírem.

5.4 As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e intransferibilidade, sob qualquer forma, pretexto ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da Sociedade ou para terceiros em operação realizada em conjunto com os demais sócios e de acordo com as regras e condições previstas neste instrumento, obedecidas às formalidades legais.

6 EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

6.1 Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, ou em qualquer outro período, por meio de Balancetes ou Balanços Intermediários, o Administrador prestará

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

000344

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2 Os Sócios ficam autorizados a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de Balancete ou Balanço Intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo nº 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

6.3 A Sociedade desde já autoriza a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

6.4 Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador quando for o caso.

6.5 Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

7.2 O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

7.3 O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, público ou a propriedade.

7.4 Os sócios declaram, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, que:

A. A Sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

000345

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

B. O valor da receita bruta anual da Sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, observando o disposto no § 4º do mesmo artigo;

C. A Sociedade não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º da mesma Lei.

7.5 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7.6 A sociedade reger-se-á nos casos de omissões do Contrato Social e do Código Civil de 2002 (Capítulo IV – da Sociedade Limitada – artigos nº 1.052 a 1.087), supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

8 FORO

8.1 Foi eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, 04 de janeiro de 2021.

Rodrigo de Oliveira Dias

José Dias Neto
(pp/ Rodrigo de Oliveira Dias)

Advogado responsável:

MARCO ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA
OAB/SP 312.803

v g



000346

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDN CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02967130907	RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
05139418940	MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 15:39 SOB Nº 20210948892.
PROTOCOLO: 210948892 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101646826. CNPJ DA SEDE: 10262241000162.
NIRE: 41206259283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2021.
JDN CLINICA MEDICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000347

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.262.241/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2008	
NOME EMPRESARIAL JDN CLINICA MEDICA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JDN LABOR MEDICO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 1630	COMPLEMENTO CONJ 1801 ANDAR 18 COND CENTRO EMPRESARIAL GBLOCO GLASER CT EMPRESARIA	
CEP 80.420-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM		TELEFONE (41) 9694-3365	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 09:50:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10 g 44

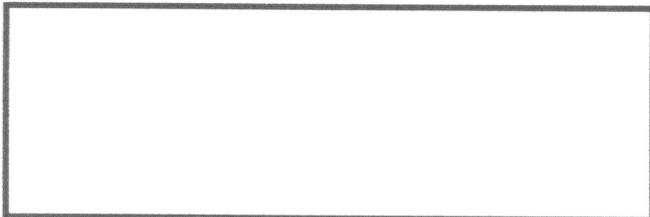


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

000341

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL JDN CLINICA MEDICA S/A				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04 03 827.428-5			CNPJ 10.262.241/0001-62	
ENDEREÇO R. VISCONDE DO RIO BRANCO				NÚMERO 1630
UNIDADE 1801	ANDAR 18	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	CEP 80420-210
INÍCIO DA ATIVIDADE 20/03/2019			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
Q.86.1.0-1/01.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS				
Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES				
Q.86.3.0-5/99.00 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS				
M.74.9.0-1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
01/10/2021 - 13:05:46

Versão P.4.1.0.0.0837 (27/09/2021)

Handwritten initials and marks



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JDN CLINICA MEDICA LTDA.**
CNPJ: **10.262.241/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:29 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **FA48.ED07.EFDA.B1F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W G



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00035

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025046033-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.262.241/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

00035

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.159.084
CNPJ: 10.262.241/0001-62
Nome: JDN CLINICA MEDICA LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:28 do dia 29/07/2021.
Código de autenticidade da certidão: 873795242F3C44E32AB69F32303A09C140
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signature

Voltar

Imprimir

000352



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.262.241/0001-62

Razão Social: JDN CLINICA MEDICA LTDA ME

Endereço: R LOURENCO ANGELO BUZATO 520 CONJ 1 / SANTA TEREZINHA /
ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092601315616862453

Informação obtida em 01/10/2021 10:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDN CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.262.241/0001-62

Certidão nº: 15208049/2021

Expedição: 10/05/2021, às 15:30:01

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDN CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.262.241/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO
DE POSSE DE EQUIPE SUFICIENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.262.241/0001-62** com sede na **Rua Visconde do Rio Branco, 1630, sala 1801, Curitiba, PR**, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção a solicitação de DECLARAÇÃO no item 7.3. Documentos relativos a qualificação técnica, subitem a). Declara por meio desta que possui equipe suficiente de profissionais para a prestação de serviços nos itens requeridos, por meio de contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2021.10.07 17:14:40 -03'00'

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN CLÍNICA MÉDICA

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND
CENTRO - CEP 80.420-210 - CURITIBA - PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365

R. de O.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

Declaramos para fins Do Chamamento Público nº 11/2021 que a empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.262.241/0001-62**, situada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, sala 1801, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2021.10.07 17:14:52 -03'00'

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN CLÍNICA MÉDICA

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND
CENTRO – CEP 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365



000350

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **JOSE DIAS NETO**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **2718**, é o(a) Responsável Técnico pelo **Consultas Médicas** da empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ **10.262.241/0001-62**, CRM **11852**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **25/03/2019**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **25/03/2022**.

Chave de validação [4efd7dabbbaa18bc78df68f94bec9dd2b49f4287](#)

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

0 9 21



JDN

CLÍNICA MÉDICA

000357

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, José Dias Neto (Médico)

RG N° 3458296 CPF N°: 437.442.459-91

CRM - PR n°: 02718

Endereço: Rua Francisco Rocha, nº 1830, AP 31 - Curitiba

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ABAIXO,

Razão Social: JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA

Nome fantasia: JDN CLÍNICA MÉDICA

CNPJ N°: 10.262.241/0001-62

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 1630, sala 1801 – Curitiba - Paraná

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ DIAS NETO
JDN CLÍNICA MÉDICA

Handwritten initials or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.421.337

00035

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-031346/2019, a:

JDN CLINICA MEDICA LTDA.

R. VISCONDE DO RIO BRANCO - Nº:001630 CJ 1801 ANDAR Nº:18

IND. FISCAL: 11.137.058.162-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 03 827.428-5

CNPJ: 10.262.241/0001-62

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

→ Q.86.1.0-1/01-00 **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**

→ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

→ Q.86.3.0-5/99-00 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

→ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

→ M.74.9.0-1/99-00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente



8ABC.71A5.A998.41C6-7.AE77.1751.18F8.5264-1

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Handwritten signature

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 11/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que a empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.262.241/0001-62, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2021.10.07 17:15:05 -03'00'

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN CLÍNICA MÉDICA

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND
CENTRO – CEP 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a instituição financeira **JDN CLÍNICA MÉDICA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.262.241/0001-62, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

10.262.241/0001-62

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2021.10.07 17:15:13 -03'00'

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN CLÍNICA MÉDICA

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.
CENTRO - CEP 80.420-210 - CURITIBA - PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 10.262.241/0001-62, foi inscrita em 25/03/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11852**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JOSE DIAS NETO, inscrito sob o nº. 2718 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 26/11/2021.

Chave de validação **f9d7f331332167602a9905eb426890bb71a911cf**

Emitida eletronicamente via internet em **26/08/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

g y



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 11852 **CNPJ** 10.262.241/0001-62 **Inscrição** 25/03/2019 **Validade** 25/03/2022

Razão Social JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA **Nome Fantasia** JDN CLÍNICA MÉDICA

Endereço R VSC DO RIO BRANCO - CENTRO, 1630, CJ 1801 A18 **Município / UF** CURITIBA / PR **CEP** 80420-210

Responsável 2718 - JOSE DIAS NETO **Classificação** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/03/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **70c1ba96d85fdef83f915504f37ceeb51040a730**
Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000362

6
4

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.262.241/0001-62, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 1630, conj. 1801, Centro – 80.420-210 – Curitiba/PR, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº.10.373.665/0001-02, com sede a Rua Pedro Druszc n° 111, bairro: Centro - Araucária, de acordo contrato de prestação de serviços firmado entre as duas partes, conforme tabela abaixo. Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os compromissos contratuais.

ESPECIALIDADE	QTD. DE HORAS
Plantões de 6 e 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 Horas do Município de Araucária.	11.148 horas

Araucária, 30 de abril de 2020


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Carlos Alberto de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

41 3614-1470

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

COMARCA DE CURITIBA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL 020364
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

JDN CLINICA MEDICA

CNPJ.10.262.241/0001-62

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 12/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de agosto de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.08.16
13:03:03 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 535AFCB9 ***

G. V.

000365

licitação pública

CREDECENCIAMENTO

Nº 11/2021

MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA
CNPJ nº 26.626.773/0001-71
Rua Salvador André de Faria, 109, Itaperuçu/Pr
E-mail: atendimento@maxisaude.com
Fone: 41 3603-1090

11/21

Prefeitura Municipal de Bocaíva do Sul

2021/10/4859

17-Protocolo Geral

Data: 08/10/2021

Hora: 09:53:32

Assunto.....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto..: 004-CREDECENCIAMENTO

Requerente..: MAXI CLINICA DE CONSULTAS LTDA



ENVELOPE

MUNICÍPIO

BOCAIÚVA DO SUL

000363

OLIVIA MARENTO RÍPILIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.626.773/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2016
NOME EMPRESARIAL MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXI CLINIC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALVADOR ANDRE DE FARIA	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****
CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPERUCU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOVISGUEIRA@MAXISAUDE.COM	
TELEFONE (41) 3652-5711/ (41) 9532-1943		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2021** às **15:45:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9

G 1/1
19.11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA
CNPJ: 26.626.773/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:51 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **99E3.BB81.155E.3EA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GO 41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000369

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025089251-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.626.773/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Go



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000370

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025089251-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.626.773/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

G. M.



Município de Itaperuçu

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/10/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2555/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMC5S2QETM34XHXBT

FINALIDADE: PARA FINS DE PROVA

RAZÃO SOCIAL: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

7303

CNPJ/CPF

26.626.773/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2703

G. A.

000372

ENDEREÇO

RUA SALVADOR ANDRE DE FARIA, 109 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Laboratórios clínicos, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Itaperuçu, 17 de Setembro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

G 24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.626.773/0001-71

Razão Social: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

Endereço: RUA SALVADOR ANDRE DE FARIA 109 / CENTRO / ITAPERUCU / PR /
83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092304463711180617

Informação obtida em 29/09/2021 15:11:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.626.773/0001-71
Certidão nº: 15999268/2021
Expedição: 18/05/2021, às 20:29:01
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.626.773/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G. W.

000375



MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Nº: 2703 / 2016

O Departamento de Tributação de Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, após as vistorias e termos constantes em protocolo específico, deferido pela Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei 175/2001) e Código de Posturas Municipais (Lei 209/2002), concede o Alvará para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7303

NOME/RAZÃO SOCIAL	
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	
Nº DOCUMENTOS	
CPF/CNPJ: 26.626.773/0001-71	Inscrição Estadual:
ENDEREÇO	
Logradouro: RUA SALVADOR ANDRE DE FARIA, 109 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR	
Cidade: ITAPERUÇU	UF: PR
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
Área MP: 60,00	
ATIVIDADE	
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.	
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.	
8640-2/02 - Laboratórios clínicos.	
OBSERVAÇÃO	

1. O interessado deverá comunicar ao setor responsável na Prefeitura Municipal, sempre que ocorrerem mudanças nos dados cadastrais, especialmente, alteração de razão social, forma societária, alteração de endereço ou baixa da empresa; 2. O Alvará concedido terá validade para o ano em curso e deverá ser renovado anualmente no mês de janeiro; 3. Obrigam-se aos termos desse Alvará e recaem sobre os responsáveis às determinações impostas pela legislação municipal, especialmente, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas Municipal, inclusive, os laudos e pareceres dos Departamentos Municipais no ato da concessão do Alvará, assim como, toda legislação Estadual e Federal pertinente à matéria; 4. A Prefeitura Municipal reserva o direito de revisar a qualquer tempo, a liberação concedida através desse Alvará, conforme necessidade e fiscalização de autoridades competentes; 5. Conforme Lei sob nº 12546, proíbe-se o ato de fumar nos locais de uso coletivo, público e privado.

8. PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2021

Departamento de Tributação

Antonio Mazur de Freitas
 Assistente Administrativo
 Portaria 116/2021

Itaperuçu(PR), 13/04/2021.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

000376



MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Nº: 2703 / 2016

O Departamento de Tributação de Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, após as vistorias e termos constantes em protocolo específico; , deferido pela Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei 175/2001) e Código de Posturas Municipais (Lei 209/2002), concede o Alvará para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7303

NOME/RAZÃO SOCIAL	
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	
Nº DOCUMENTOS	
CPF/CNPJ:26.626.773/0001-71	Inscrição Estadual:
ENDEREÇO	
Logradouro: RUA SALVADOR ANDRE DE FARIA, 109 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR	
Cidade: ITAPERUÇU	UF: PR
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
Área MP: 60,00	
ATIVIDADE	
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.	
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.	
8640-2/02 - Laboratórios clínicos.	
OBSERVAÇÃO	

1. O interessado deverá comunicar ao setor responsável na Prefeitura Municipal, sempre que ocorrerem mudanças nos dados cadastrais, especialmente, alteração de razão social, forma societária, alteração de endereço ou baixa da empresa; 2. O Alvará concedido terá validade para o ano em curso e deverá ser renovado anualmente no mês de janeiro; 3. Obrigam-se aos termos desse Alvará e recaem sobre os responsáveis às determinações impostas pela legislação municipal, especialmente, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas Municipal, inclusive, os laudos e pareceres dos Departamentos Municipais no ato da concessão do Alvará, assim como, toda legislação Estadual e Federal pertinente à matéria; 4. A Prefeitura Municipal reserva o direito de revisar a qualquer tempo, a liberação concedida através desse Alvará, conforme necessidade e fiscalização de autoridades competentes; 5. Conforme Lei sob nº 12546, proíbe-se o ato de fumar nos locais de uso coletivo, público e privado.

8. PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2021

Departamento de Tributação

Antonio Mazur de Freitas
 Assistente Administrativo
 Portaria 116/2021

Itaperuçu(PR), 13/04/2021.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL



000377

DECLARAÇÃO DE MPE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas"

MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, 109, Centro, Itaperuçu, Paraná, CEP 83.560-000 vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, manifestar a sua **condição para participação e tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto. **DECLARA** ainda estar inserida na condição de microempresa e ou empresa de pequeno porte.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Itaperuçu, 02 de setembro de 2021.

FABIANA PADILHA
VISGUEIRA:03452317919

Assinado de forma digital
por FABIANA PADILHA
VISGUEIRA:03452317919
Dados: 2021.09.02
16:32:28 -03'00'

Fabiana Padilha Visgueira
Sócio-administrador

CRISTOFEE
LEON DE
LARA:0849315
8917

Assinado de forma
digital por CRISTOFEE
LEON DE
LARA:08493158917
Dados: 2021.09.02
16:34:24 -03'00'

Cristofee Leon de Lara
CRC 070010/O-8

g o u.



000373

DECLARAÇÃO DE MPE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas"

MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, 109, Centro, Itaperuçu, Paraná, CEP 83.560-000 vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, manifestar a sua **condição para participação e tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto. **DECLARA** ainda estar inserida na condição de microempresa e ou empresa de pequeno porte.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Itaperuçu, 02 de setembro de 2021.

FABIANA PADILHA
VISGUEIRA:03452317919

Assinado de forma digital
por FABIANA PADILHA
VISGUEIRA:03452317919
Dados: 2021.09.02
16:32:28 -03'00'

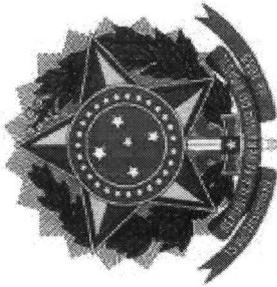
Fabiana Padilha Visgueira
Sócio-administrador

CRISTOFEE
LEON DE
LARA:0849315
8917

Assinado de forma
digital por CRISTOFEE
LEON DE
LARA:08493158917
Dados: 2021.09.02
16:34:24 -03'00'

Cristofee Leon de Lara
CRC 070010/O-8

g e m.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 11538 **CNPJ** 26.626.773/0001-71 **Inscrição** 18/02/2019 **Validade** 18/02/2022

Razão Social
MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA

Endereço
RUA SALVADOR ANDRÉ DE FARIA - CENTRO, 109

Município / UF
ITAPERUÇU / PR

CEP
83560-000

Responsável
6707 - ORLANDO COSTA CRUZ

Classificação
CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/02/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 3e67e4562cbb1658bf77b40fb3214eb92bce3e81

Emitida eletronicamente via internet em **12/05/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

g *u* *u*

000379



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA**, CNPJ 26.626.773/0001-71, foi inscrita em 18/02/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11538**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **ORLANDO COSTA CRUZ**, inscrito sob o nº. 6707 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

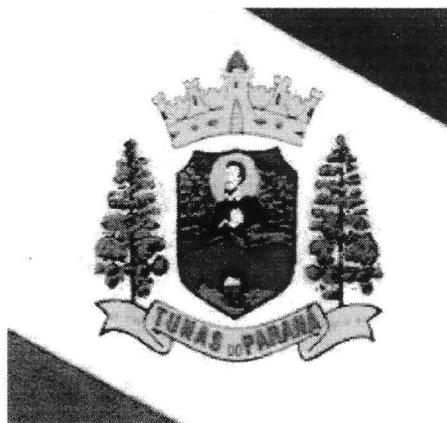
Esta Certidão tem validade até o dia 06/01/2022.

Chave de validação **cfe97f211ed69b6637cbfd70c35c1bbc0b7e8bc9**

Emitida eletronicamente via internet em **06/10/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

G. R. W.



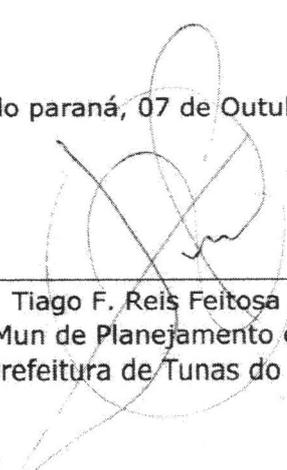
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura municipal de Tunas do Paraná PR . Vem atestar para os devidos fins que a empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, 109, Centro, Itaperuçu — Paraná — CEP 83.560-000, prestou serviços conforme descrito:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Atestamos ainda, que os serviços sempre foram prestados de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Tunas do paraná, 07 de Outubro de 2021.



Tiago F. Reis Feitosa Lima
Dir Mun de Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tunas do Paraná

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

000382

OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_riobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e a favor de:

MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

CNPJ 26.626.773/0001-71, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Rio Branco do Sul/PR, 02 de Setembro de 2021, 16:02:38

MONICA DE JESUS DE FARIA



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Assinado de forma digital por
MONICA DE JESUS DE FARIA

DN:

email=MONICA.MOA@HOTMAIL.COM, cn=MONICA DE JESUS DE FARIA, l=RIO BRANCO DO

SUL, st=PR, c=BR

Dados: 2021.09.02 16:03:19

-03'00'

G. M.

000383



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA		Protocolo: PRC2108008445			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208494964	CNPJ 26.626.773/0001-71	Data de Ato Constitutivo 29/11/2016	Início de Atividade 29/11/2016		
Endereço Completo Rua SALVADOR ANDRE DE FARIA, Nº 109, CENTRO - Itaperuçu/PR - CEP 83560-000					
Objeto Social Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Laboratórios clínicos e Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO E Fornecimento de informação e atenção médica a pacientes através de tecnologias da informação e telecomunicações - Telemedicina.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA	CPF/CNPJ 009.135.219-30	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome FABIANA PADILHA VISGUEIRA	CPF/CNPJ 034.523.179-19	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA	CPF 009.135.219-30	Término do mandato			
Nome FABIANA PADILHA VISGUEIRA	CPF 034.523.179-19	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 12/05/2020	Número 20202117413	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901794434		CNPJ: 26.626.773/0002-52			
Endereço Completo RUA Voluntários da Pátria, Nº 1269, Centro, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83005020					
2 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 26.626.773/0003-33			
Endereço Completo RUA DOUTOR ATILIO GIURILO, Nº 70, CENTRO, Vacaria, RS, CEP: 95200097					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2021, às 08:39:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKGC0HUR**.



PRC2108008445

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000384

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1817026898

NOME
FABIANA PADILHA VISGUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
77576843 SESP PR

CPF
034.523.179-19

DATA NASCIMENTO
21/06/1982

FILIAÇÃO
WILMAR PADILHA
ALENICE APARECIDA PADILHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
EL

Nº REGISTRO
04697733202

VALIDADE
22/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2009

OBSERVAÇÕES
A

Fabiana Padilha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08479984248
PR915898030

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

G 22/03/19

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
293869339 SESE SP

CPF
009.135.219-30

DATA NASCIMENTO
26/06/1984

FILIAÇÃO
JOAO DE DEUS BATISTA VISGUEIRA
IRA
MARINEIDE MIRANDA CORREIA VISGUEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02890084481

VALIDADE
02/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2003

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58155474463
PR913979198

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597639259

QR-CODE

000385



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

000386

Assunto.....
Subassunto.....
Requerente.....

2021/10/48
17-Protocolo

Prefeitura
E-mail: ramredemedici@gmail.com
nº telefone: 41-9 8829-2070 41-9
Paraná.
Endereço: Rua Costa Rica, 1204,
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17
Nome da empresa: COOPERATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL
CH
A CO
ENVELO

783000

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DATA: 08/10/2021
HORA: 10:36:32
015-Envelopes para Licitação
004-CREDENCIAMENTO
COOPERATIVA REMÉDICI ATIVIDADE

9876 937

Casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-180, Curitiba, Estado do

REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

PE nº: 01 (Documentos de Habilitação)

MISSÃO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL Nº. 11/2021

COOPERATIVAS DE MEDICOS

Estatuto Social da Cooperativa de REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, RAM (ou REDIMED), aprovado em Assembleia de Constituição realizada em 01 de novembro de 2018.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa dos médicos de REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, REDIMED, é uma sociedade simples e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 01/12/2018 que se rege pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) sede administrativa localizada Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, CEP: 81.130-260, foro jurídico na Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
- b) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo todos o(s) município(s) da federal brasileira;
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A REDIMED tem por objetivos:

- a - Atividade médica ambulatorial (8630-5/03);
- b - Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência (8610-1/02);
- c - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01);
- d - Atividade ambulatorial para realização de exames (8630-5/02);
- e - Atividades médicas de unidades móveis terrestres (ambulâncias) e aéreas para atendimento a urgências ou pequenas intervenções cirúrgicas (8621-6/01);
- f - Atividade de apoio à gestão de saúde (8660-7/00);
- g - Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06);
- h - Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes em domicílio (8712-3/00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

- i - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório (4645-1/01);
 j - Promoção de palestras e outros serviços educacionais na área médica e de enfermagem (8230-0/01).

Parágrafo único - A RAM (ou REDIMED) atuará sem discriminação política, racial, religiosa, de gênero ou social e não visará lucro.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa jurídica ou física que tenha habilidade comprovada de exercer a atividade composta no objeto da cooperativa, sem prejudicar seus interesses e objetivos, nem colidir com os mesmos, resida na área de ação da cooperativa e preencha os pré-requisitos definidos neste Estatuto

Parágrafo primeiro - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Parágrafo segundo - No caso de pessoas jurídicas todos os seus sócios que cotizar, e os mesmos terão um voto cada nas assembleias.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a proposta de admissão com a assinatura dele, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

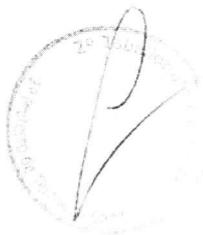
§1º - O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica de prestação de serviços, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula.

Art. 5º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social, a integralização das quotas-partes nos termos deste estatuto e a assinatura no livro de matrícula completam a sua admissão na cooperativa.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Art. 7º - São direitos do associado:

- participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- votar e ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e pertinentes;
- propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ou às Assembleias Gerais medidas que julgar convenientes aos interesses sociais da cooperativa;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

- d) beneficiar-se das operações e serviços objetos da cooperativa, de acordo com este estatuto e regras estabelecidas pela assembleia geral;
- e) examinar e pedir informações pertinentes às demonstrações financeiras do exercício e demais documentos submetidos à assembléia geral;
- f) retirar capital, juros, se houver, e sobras, nos termos deste estatuto;
- g) solicitar demissão da cooperativa, quando lhe convier;
- h) solicitar informações sobre seus débitos e créditos.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos associados, referidas em "c" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - A igualdade de direitos dos associados é assegurada pela cooperativa, que não pode estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

Art. 8º - São deveres do associado:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da Lei e do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa;
- g) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e/ou o estatuto.
- i) zelar pelos interesses morais e materiais da cooperativa.

§1º - Para os cooperados ou associados que garantirem um contrato de prestação de serviços para a cooperativa fica garantido o cargo de diretor-secretário local, sendo incumbido a formulação de escalas médicas e de cobrir furos na mesma.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes do capital por ele subscrito. Esta responsabilidade, que só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

subsiste também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando forem aprovadas, pela assembleia geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art.10 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos a ele pertencentes.

b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 – A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, por escrito, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei, deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) mantiver qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa, ou causar-lhe prejuízos;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- d) praticar atos que desabonem o conceito da cooperativa.

§2º - A eliminação em virtude da infração legal ou estatutária será decidida em reunião do Conselho de Administração e o fato que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula.

§3º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao associado dentro de 30 (trinta dias) contados da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§4º - O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§5º - Os associados ou cooperados que não praticar um ato cooperativa ou não participar das assembleias por mais de 3 (três) anos poderá ser desligado automaticamente da cooperativa perdendo todos os seus direitos

Art. 13 - A exclusão do associado será feita:

- a) por morte da pessoa física;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature in a circle]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large '5' and various illegible marks.

d) por dissolução da pessoa jurídica;

Art. 14 - O ato de exclusão do associado será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§2º - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§4º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§5º - No caso de readmissão do associado, este integralizará à vista o capital correspondente ao valor em vigência na ocasião do seu desligamento, obedecidos os termos do Art. 4º deste Estatuto.

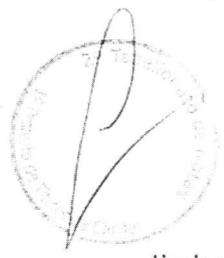
Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os direitos e deveres de associados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 18 - O capital da cooperativa, representado pela soma das quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials 'G' and 'B' at the bottom right corner.

000393
6
[Handwritten signatures and initials]

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre associados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O associado deve integralizar 200 (duzentas) quotas-partes, pagas à vista de uma só vez, por ocasião da realização da Assembleia de Constituição da Cooperativa, (ou em 12 prestações mensais consecutivas, independentemente de chamada, sendo a primeira parcela integralizada por ocasião da realização da Assembléia de Constituição da Cooperativa ou do ato de admissão do cooperado).

§ 5º - Os associados que se associarem após a constituição da cooperativa obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos no parágrafo anterior, a partir do seu ingresso na cooperativa.

§ 6º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

§ 7º - **fundo Fates:** poderá ser aplicado em qualificação e equipamentos que melhor prestação e serviços medico prestados pela cooperativa e seus cooperados.

Art. 19 – Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

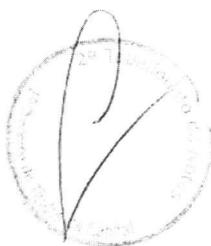
Art. 20 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 22 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 23 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 24 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá se comunicado à OCEPAR.

Art. 25 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) na sequência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

Art. 26 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 27 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata, submetendo seu nome à aprovação da Assembléia:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

0003950
8

§2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas e de fixação de valores de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29.- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração (da Diretoria), as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará à Assembléia que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§2º - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 30 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§1º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

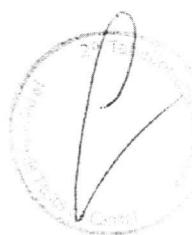
Art. 31 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 33 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.



Vertical column of various handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials 'g' and 're' at the bottom right corner.

b) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- b) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração (da Diretoria), do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
 - d) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração (da Diretoria) e do Conselho Fiscal;
 - e) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

c) DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 36 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

d) DO PROCESSO ELEITORAL (OPCIONAL)

Art. 37 - Os associados interessados em concorrer a cargos do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, que preencham os requisitos legais e estatutários, deverão apresentar suas candidaturas sob a forma de chapa.

§ 1º - A chapa deverá ser protocolada na secretaria da cooperativa até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da Assembleia.

Art. 38 - O processo eleitoral será formado por uma Comissão Eleitoral composta de um representante do Conselho de Administração, um representante do Conselho Fiscal e dois associados indicados pelos Conselhos respectivos.

§ 1º - Nenhum dos indicados poderá estar concorrendo ao pleito respectivo.

§ 2º - Competirá à Comissão Eleitoral receber, apreciar as chapas e as impugnações que porventura sejam apresentadas, bem como encaminhar os eventuais recursos à Assembléia Geral.

§ 3º - Os indicados escolherão entre si um Coordenador da Comissão.

Art. 39 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador da Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições, os nomes e a qualificação completa dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 2º - Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 40 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (DA DIRETORIA)

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000398
11

Art. 41 – A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração (uma Diretoria) que é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 42 - O Conselho de Administração (A Diretoria) será composto(a) por 4 (quatro) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração (da Diretoria), os inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 40 deste estatuto.

Art. 43 - O Conselho de Administração (a Diretoria) será composto por uma Diretoria Executiva formada por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, e dois Diretores Secretários.

§1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração (a Diretoria) indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§2º - Se o número de membros do Conselho de Administração (da Diretoria) ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

OBSERVAÇÃO: A cooperativa pode optar por eleger o Conselho de Administração e deixar que os conselheiros entre si definam quem assume como Presidente. Vice-Presidente e Secretário, bem como outros cargos de diretoria, ou então optar por formar chapas completas, onde já estejam definidos os cargos que cada conselheiro vai ocupar.

Art. 44 - O Conselho de Administração (A Diretoria) rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração (o Diretor) que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 45 - Cabem ao Conselho de Administração (à Diretoria), dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

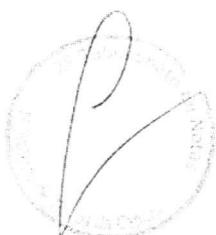


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten initials 'g' and 'u' at the bottom right.

- a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações;
- g) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- h) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) fixar as normas disciplinares;
- j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- l) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- n) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- o) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- q) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;



Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'L. B. Biscaia' and 'M. R. S. Biscaia'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials 'G' and 'M' at the bottom right corner.

- r) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- s) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

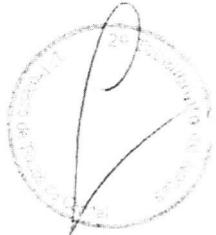
§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração (da Diretoria) recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração (A Diretoria) solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração (pela Diretoria) serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 46 - Ao Presidente compete os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração (da Diretoria);
- c) assinar, juntamente com outro conselheiro (ou diretor) designado pelo Conselho de Administração (pela Diretoria), cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração (da Diretoria), bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral
 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
 4. Plano de Atividades e Orçamento para o próximo exercício;
- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;



Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials 'g' and 'w' at the bottom right corner.

- j) acompanhar, juntamente com a administração financeira, as finanças da cooperativa.
- k) Fazer deliberações, representar a cooperativa nos contratos, bem como zelar pelo seu bom funcionamento e de sua divulgação.

Art. 47 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 48 – Competem aos Secretários, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.
- c) zelar pelas escalas de prestações de serviços e cobrem seus furos.

Parágrafo Único – Compete ao 2º secretário além de auxiliar o primeiro secretário, também responsável pela supervisão das escalas em nível geral.

Art. 49 – Competem ao Tesoureiro, as seguintes atribuições:

- a) cuidar da circulação monetária representada pelas entradas e saídas de valores na cooperativa, bem como da folha de pagamento aos cooperados e credores
- b) abertura e fechamento de contas bancárias juntamente com o Presidente ou um membro da diretoria autorizado pelo presidente.

Art. 50 - Os administradores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º - O membro do Conselho de Administração (da Diretoria) que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§4º - Os componentes do Conselho de Administração (da Diretoria), do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 51 - Poderá o Conselho de Administração (a Diretoria) criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

Art. 52 - O Conselho de Administração (A Diretoria) poderá contratar profissionais para o exercício das funções técnicas auxiliares à administração.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 53 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo obrigatória a renovação de 2/3 (dois terços) dos seus componentes.

§1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 40 deste estatuto.

§2º - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração (na Diretoria) e no Conselho Fiscal

Art. 54 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração (da Diretoria).

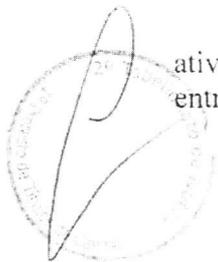
§3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 55 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração (da Diretoria) determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 56 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração (da Diretoria);



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração (da Diretoria);
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração (a Diretoria) vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração (da Diretoria), emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração (à Diretoria) das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à Ocepar, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração (a Diretoria) se negar a convocá-las;
- n) fiscalizar o cumprimento do estatuto, resoluções, decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração (da Diretoria).
- o) Supervisionar todas as atividades monetárias e fiscais da cooperativa

§1º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração (da Diretoria).

§2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração (da Diretoria) e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO VIII

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten initials 'G M' at the bottom right]

000404
17
[Handwritten signatures]

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

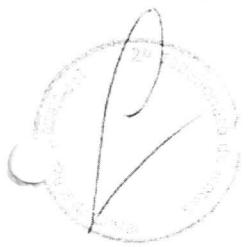
Art. 57 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente e autenticados pelos órgãos e autoridades competentes:
 - Matrícula;
 - Presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
 - Atas das Assembleias;
 - Atas do Conselho de Administração (da Diretoria);
 - Atas do Conselho Fiscal.
 - Fiscais;
 - Contábeis.
 - Outros obrigatórios.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e rubricadas.

Art. 58 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, nº de RG e CPF e residência dos associados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) assinatura de duas testemunhas.



CAPÍTULO IV

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 59 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 60 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten initials 'G.M.']

Art. 63 - A cooperativa se dissoloverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de associados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 64 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação em vigor;

§3º - O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, é destinado ao Tesouro Nacional.

Art. 65 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 63, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

CAPÍTULO XI DA REMINERAÇÃO E PAGAMENTOS

Art. 66 - A remuneração da diretoria sobre a forma de pró-labore será calculada sobre um valor (X) correspondente a média dos plantões firmados pela cooperativa

- a) a diretores e secretários 4(X)
- b) tesoureiro 3(X)
- c) presidente e vice-presidente 2(X)
- d) demais membros e cooperados (X)

Art. 67 - Os valores de (X) será pago para os demais cargos do conselho fiscal e dos componentes da diretoria, cooperados receberam das sobras e de seus atos cooperativos.

Art. 67 - Todos os membros inclusive a diretoria poderá prestar atos cooperativos ou plantões médicos recebendo os mesmos honorários.

Art. 68 - Todos os honorários da diretoria e cooperados só poderão ser pagos se houver contrato de prestação de serviços ou atos cooperativos sendo executados

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



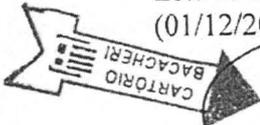
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0020458

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCEPAR.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição, realizada em Curitiba, Paraná (01/12/2018).



[Handwritten signature]

JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES

[Handwritten signature]
JEAN JARENTCHUK

SERVICO DISTRIAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

[Handwritten signature]

SERVICO DISTRIAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES

[Handwritten signature]

Tabellonato Braga
Matinhos - PR

CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO DO BACACHERI

Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado

000408

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-130 - CURITIBA - PR | 41 3671-7000 | contato@bacellar.net.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
JULIO CESAR HATZENBERG SANTOS DA ROCHA LOURES

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2019
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO



RNTDO . RnvUJ . VriWu . QWGVV . PPUhb
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº fuwQR.hKyPr.t7kh5. Controle: YHW3w.PL2TD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GUSTAVO ENRIQUE
TORRES FLORES *0100*. Dou fé

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019 - 11:26:05h
Em Test. da Verdade



Silviane Nichele Felars - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO



SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº wUJHy.Hx6GU.FvuD2. Controle: J5bNT.r2Ect
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JEAN JARENTCHUK
0094. Dou fé

Curitiba, 09 de março de 2019 - 10:05:02h
Em Test. da Verdade



Mariene Colaço Batista - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Ana Cristina L. M. Stroch - Escrevente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR.

Selon0XJA.eHTQc.wrKtk, Controle: d4uG4.rmes7

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CAROLINE CRISTINA
GUIMARAES TRENTIN. Dou Fé. *0028*

Matinhos-PR, 18 de março de 2019
Em Test. da Verdade

Silvia Karine Stroch Braga - Escrevente Juramentada

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

CPF: 009.872.149-14



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

g m 201

F. Avelar

FERNANDO AVELAR

RS
UMBARA

[Handwritten signature]

CAXIAS RIBAS

Tabellionato Braga
Mairinhos - PR

[Handwritten signature]

MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL

[Handwritten signature]

SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO

FIRMA RECONHECIDA

Karine de Oliveira

KARINE DE OLIVEIRA

O selo de autenticidade
foi apostado no verso
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

g w



SERVIÇO DISTRIAL DO UMBARÁ

Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: oy3Ga.ArRz4.D5A7L, Controle: tmOkr.vjr3o

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTENTICO a firma de:

CAXIAS RIBAS

Curitiba-PR, 26 de junho de 2019
Em testemunha da Verdade.



Simone Cristina Wiltzki
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Sra. Cristina L. M. Kroch - Escrevente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR.

SeloQ5hT9.rbJpM.N6NCe, Controle: YTeWC.4bsqZ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCIO HENRIQUE GROSS
DGINKEL. Dou Fé. "0028"

Matinhos-PR, 27 de junho de 2019.
Em Teste da Verdade

Silvia Karine Skroch Braga Escrevente Juramentada



FUNAR PEN

SELO DIGITAL
VTXoc.9yEFd.px9Te
XNBQU.TJIS
<http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial e Registral Civil
Município de Altamira do Paraná
Comarca de Campina da Lagoa-PR
CIP: 1.011/0001-80

Reconheço por Verdadeira a
firma de Karine de Oliveira
via Carteira e dou fé.
Assinatura do Registrador: 02/07/2019
Keilla Dombroski da Silva
Tabelião Registradora

Serviço Notarial e Registral Civil
Avenida João Cabral nº 62
Município de Altamira do Paraná
Comarca de Campina da Lagoa-PR

Keilla Dombroski da Silva
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

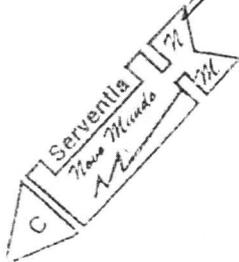
g / e
m

Delly Scarinci
DELLY SEARINCI



Tácio Francisco Schmitz
TÁCIO FRANCISCO SCHMITZ

Marcos Petyk Sereja
MARCOS PETYK SEREJA



Gisele Miller Tomaz Monteiro
GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO

Miriam Teresinha Gonzalez Minervini
MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g m

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUCAS
CURITIBA - PR - 80 230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

Selo Digital wjzpJ . vA3LU . OFvnV . bqZlt . CqmXo
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[414wkKR6]-DELLY SCARINCI*

Em test. _____ da verdade

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2019

043 - ALINE MARQUES CLUNICO - ESCRIVENTE

Martin Souto Nitsch - Tabelião

*VALIDE O SELO DIGITAL EM SEUS PORTAIS COM O VALOR DAS VENDAS E SERVIÇOS



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO

Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 2346-2197

Selo CTKfr.NQocI.caVno, Controle: OAWo.HCvc

Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO
(262552) Dou fé (0260)

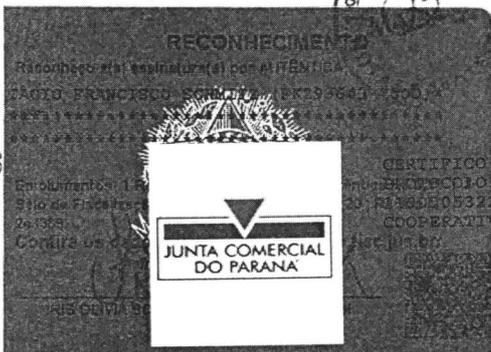
Curitiba-PR, 06 de março de 2019

Em Teste da Verdade

Sandro Nitsch - Escrevente



Sandro Nitsch
ESCREVENTE



LUIZ MENEGHEL BETTIOL
Tabelião
1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av Prof Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000
Fone/Fax 47-3642-4949
tabelionatobettiol@gmail.com

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
RECONHECIMENTO 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
193423170. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
DRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9/10
G.M.



[Handwritten signature]

CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO

LAGOA VERDE

[Handwritten signature]

Reconhecimento de
Firma no Verso

MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO

[Handwritten signature]

CLEVER CLERISTOM DA SILVA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials]

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3282-3553



ZJHic.JMCwY.CL6j9 - Khsex.PTjpN
consulte o relic em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSÉ CARLOS BRAGA
BETTEGA e ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO do que
dou fé. Em Teste de Verdade.

Curitiba, 27 de março de 2019
00595019(001-001038820) Elizabeth Ramos Cardoso Garbino - Escrevente
e-mail: carloribe@funarpen.com.br

Serviço Distrital Lagoa Verde
Maria Beatriz Moll Laporte Feijó

FhJN8.XEXac.b9Nx6, Controle: WXCAR.5y5Vc.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIA CRISTINA
DE ARAUJO NEVES. Dou fé
Quitandinha - Paraná 12 de abril de 2019.
Em Teste de Verdade

Sônia Bueno de Mates Escrevente

Rua Pedro Zolner, 200 - Centro - Quitandinha - PR
Fone: (41) 3322-1507 - e-mail: carloribe.lagoaverde@gmail.com



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g m. 3

ABBRosa
ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA

Filipe Osni Coelho
FILIPE OSNI COELHO

Tiago Simões Leite
TIAGO SIMOES LEITE

SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRAO
CURITIBA - PR

Magalv Antonieta Claros Canceco
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO

Jose William Vavruk
JOSE WILLIAM VAVRUK

Eliza Schiavon
Eliza Schiavon
Advogada
OAB/PR 44.480



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g w.

Selo nº eGO4X 2w3ZC.rbRqY. Controle: wDFWP xpr4a

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de TIAGO SIMOES

LEITE *0100* Dou fe

Curitiba, 02 de julho de 2019 - 16:49:50h

Em Teste da Verdade

Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen R\$0,80
Funerais: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

g w. 12

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

Ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2018 às 14:00 horas, na Contabilidade Canaã, à Rua Macapá nº 161, em Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os signatários do livro de presenças, num total de 21 pessoas, com o intuito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos da legislação vigente. A abertura dos trabalhos foi feita pelo coordenador da comissão de organização da cooperativa que estava encarregada dos preparativos para viabilizar a cooperativa, o qual conclamou os presentes a indicarem o nome de uma pessoa para dirigir os trabalhos da presente assembleia, tendo sido aclamado o Sr. **Júlio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures** o qual, convidou a mim, **Tacio Francisco Schmitz** para secretariar a assembleia e lavrar a presente ata. Após esclarecer os presentes sobre os principais aspectos do empreendimento, o coordenador da assembleia solicitou que se manifestassem as pessoas que estivessem interessadas em participar da cooperativa, o que foi feito pelas seguintes pessoas, todas devidamente qualificadas individualmente neste ato, com seu nome por extenso, nacionalidade, profissão, idade, estado civil, (regime de casamento para casados e data de nascimento para solteiros) número do RG e origem do documento com indicação da UF expedidora), número de inscrição no CPF da Receita Federal, endereço de residência e CEP, número e valor das quotas-partes subscritas por cada um dos fundadores: **JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação total de bens, medico, natural de Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 28/07/1974, portador do CPF sob nº 030.568.679-83, cédula de identidade civil RG nº 5.591.356-0 SSP-PR, com data de emissão 31/05/2013, residente à Rua Fernando de Noronha, nº 280 apartamento 701 bloco 02, Bairro Santa Cândida CEP 82.640-350 – Curitiba-PR; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **JEAN JARENTCHUK**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de União da Vitoria-PR, nascido em 28/05/1990, portador do CPF sob nº 066.958.799-07 da cédula de identidade civil RG nº 10.589.204-7 SSP-PR com data de expedição de 28/09/2011, residente à Rua Edmundo Gillung, nº 973, casa 19, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.750-510; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES**, Boliviano, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, medico, natural de Sucre Oropeza Chuquisaca Bolívia, nascido em 18/02/1977, portador da CPF sob nº 011.278.259-09, e

1

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **KARINE DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, médica, natural de Rolim de Moura-RO, nascida em 11/01/1986, portador do CPF sob nº 527.318.982-91, e cédula de identidade civil RG nº 000993457 SSP-RO, com data de emissão 24/11/2005, residente à Rua Álvaro de Andrade, nº 225, apartamento 1064, Bairro Portão, Curitiba-PR CEP: 80.610-240; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **DELLY SCARINCI**, brasileira, maior, casada, sob regime de comunhão de bens, médica, natural de Curitiba-PR, nascida em 18/06/1949, portadora do CPF sob nº 295.761.727-72, e conselho regional de medicina CRM nº 004850-PR com emissão de 16/03/1976, residente à Rua Justo Manfron, nº 950 lote montparnasse, Bairro Lamenha Pequena, CEP: 83508-185 Almirante Tamandaré-PR; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **TACIO FRANCISCO SCHMITZ**, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Mafra-SC, nascido em 21/07/1983, portador do CPF sob nº 041.356.519-09, e conselho regional de medicina CRM nº 023495-SC com data de emissão de 29/08/2016, residente à Rua Comendador Pedro Jurkevicz, nº 33 casa 01, Bairro Alto de Mafra, Mafra-SC CEP: 89.300-00 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MARCOS PETYK SEREJA**, brasileiro, maior, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico, natural de Paranaíba-PR, nascido em 22/06/1986, portador do CPF sob nº 058.586.169-25, e cédula de identidade civil RG nº 9.719.764-4 SSP-PR com data de emissão 18/11/2002, residente e domiciliado à Rua Apucarana, nº 1151 Bairro Brejatuba, Guaratuba-PR, CEP: 83.280-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **GISELE MILLER TOMAZ**, brasileira, maior, casada sob regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Curitiba-PR, nascida em 05/05/1989, portadora do CPF sob nº 064.135.569-60, e conselho regional de medicina CRM nº 38373-PR, residente à Rua Mazziotti, nº 319, apartamento 52, Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR CEP: 81.020-090; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, medica, natural de Curitiba-PR, nascida em 01/10/1972, portadora do CPF sob nº 018.246.069-07, e cédula de identidade civil RG nº 5.085.237-7 SSP-PR com data de emissão 13/01/2016, residente à Alameda Guarapiracaba, nº 200 Bairro Caixa D'Água, Antonina-PR CEP: 83.370-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MARIA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

CRISTINA DE ARAUJO NEVES, brasileira, maior solteira, médica, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 25/02/1965, portadora do CPF sob nº 711.653.559-49, e cédula de identidade civil RG nº 146037-6 SSP-SC com data de emissão de 11/02/1981, residente à Rua do Expedicionário, nº 1090, Bairro Vista Alegre, Quitandinha-PR CEP: 83.840-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO**, brasileira, maior, casada sob regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Curitiba-PR, nascida em 16/10/1986, portadora do CPF sob nº 052.807.489-00, e cédula de identidade civil RG nº 7.414.297-4 SESP-PR com data de emissão de 08/08/2008, residente à Rua Marechal Hermes, nº 584, apartamento 46, Bairro Juveve, Curitiba-PR, CEP: 80.530-230; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **CLEVER CLERISTOM DA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Avaré-SP, nascido em 17/05/1975, portador do CPF sob nº 758.217.611-15, e carteira nacional de habilitação CNH nº 01045675682 com data de emissão de 16/02/2016 e data de vencimento de 16/02/2019, residente à Rua Londrina, nº 440, apartamento 63, Balneário de Caioba, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA**, brasileiro, maior, separado, médico, natural de Curitiba-PR, nascido em 02/04/1955, portador do CPF sob nº 519.487.889-34, e carteira nacional de habilitação CNH nº 01329685235 com data de emissão de 23/11/2016 e data de vencimento de 21/11/2021 residente a Rua Augusto Blitzkow, nº 15 apartamento 1801 18º andar Balneário Caioba, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Itaocara-RJ, nascida em 24/08/1984, portadora do CPF sob nº 108.283.617-62, e carteira nacional de habilitação CNH nº 03540665582 com data de emissão de 30/12/2014 e data de vencimento de 29/12/2019, residente a Rua Assis Chateaubriand, nº 169 apartamento 501, balneário de Caioba, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000, com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **FELIPE OSNI COELHO**, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Florianópolis-SC, nascido em 23/03/1989, portador do CPF sob nº 066.538.979-58, e conselho regional de medicina CRM nº 25942-SC emitida em 03/07/2018, residente à Rua Alzemiro Agostinho Coelho, nº 686, Bairro Colônia Santana, são

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Cristina', 'Ana Laura', 'Clever', 'Jose Carlos', 'Anik', and 'Felipe']

[Handwritten signature/initials in a circle on the left margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



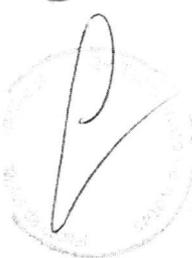
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials 'g w.']

000421
5
[Handwritten signatures and initials]

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

Jose-SC CEP: 88.123.345 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MIRIAN TERESINHA GONZALEZ MINERVINI**, brasileira, maior, divorciada, medica, natural de Uruguaiana-RS, nascida em 03/01/1966, portadora do CPF sob nº 385.653.311-72, e cédula de identidade civil RG nº 5057472721 SSP-PR, com data de emissão de 05/10/1993, residente à Rua Da Fonte, nº 312, Bairro Centro, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **TIAGO SIMOES LEITE**, brasileiro, maior, solteiro, medico, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido em 06/11/1982, portador do DPF sob nº 059.539.626-73, e conselho regional de medicina CRM nº 046640-MG emitida em 15/01/2008, residente à Avenida Joaquim Jose Diniz, nº 20, apartamento 503/4, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte-MG, CEP:31.910-520 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO**, boliviana, maior, solteira, natural da Bolívia, nascida em 26/11/1965, portadora do CPF sob nº 006.407.857-43, e carteira de habilitação nacional CNH nº 00116743010 emitida em 02/02/2018 e com data de vencimento em 01/02/2023, residente a Rua Padre Anchieta, nº 2540, apartamento 607 Bairro Bigorrihlo, Curitiba-PR CEP: 80.730-000 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **JOSE WILLIAM VAVRUK**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Porto União-SC, nascido em 15/09/1975, portador do CPF sob nº 996.651.079-68, e cédula de identidade civil RG nº 5.597.623-6 SSP-PR com data de emissão de 24/09/2008, residente à Rua padre Leo Pientka, nº 610, Bairro Cidade Jardim, São Jose dos Pinhais-PR CEP: 83.035-050 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais). Na sequência coordenador solicitou que fosse lida a integra do projeto do Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado e já discutido, tendo o mesmo sido lido, explicado e debatido pelos presentes, artigo por artigo. Os presentes acima relacionados, após a leitura e debate aprovaram por unanimidade o texto do Estatuto apresentado. A seguir, o coordenador solicitou que fossem indicados nomes para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme determina o Estatuto. A assembleia indicou os nomes de JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES para Diretor Presidente, TACIO FRANCISCO SCHMITZ para Diretor Vice-Presidente CAXIAS RIBAS para primeiro Diretor Secretário e TIAGO SIMOES LEITE como segundo Diretor Secretario, e os nomes de DELLY SCARINCI, CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN e ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



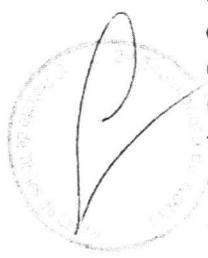
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g u

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

para o Conselho Fiscal como membros efetivos e MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL, MIRIAN TERESINHA GONZALEZ MINERVINI e JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA para o Conselho Fiscal como membros suplentes e para tesoureiro os nomes de KARINE DE OLIVEIRA e GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, constituídos pelos cooperados indicados foram aprovados e eleitos pela unanimidade dos cooperados presentes. Neste ato, todos os eleitos, já devidamente qualificados nesta Ata, declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidos por lei especial, nem a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade. Em prosseguimento, os diretores e conselheiros foram empossados em seus cargos e o Diretor Presidente agradeceu a colaboração dos membros da comissão organizadora e de todos os presentes a esta assembleia e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS a qual passará a ter sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, CEP: 81.130-260 conforme determinação estatutária e terá como objetivos: I - Atividade médica ambulatorial (8630-5/03); II - Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência (8610-1/02); III - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01); IV - Atividade ambulatorial para realização de exames (8630-5/02); V - Atividades médicas de unidades móveis terrestres (ambulâncias) e aéreas para atendimento a urgências ou pequenas intervenções cirúrgicas (8621-6/01); VI - Atividade de apoio à gestão de saúde (8660-7/00); VII - Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06); VIII - Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes em domicilio (8712-3/00); IX - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório (4645-1/01); X - Promoção de palestras e outros serviços educacionais na área médica e de enfermagem (8230-0/01). Ainda, conforme os estatutos aprovados todos os cooperados subscrevem as quotas-partes acima elencadas, as quais serão integralizadas neste ato, em reais, à vista, tendo todos os cooperados integralizado a primeira parcela neste ato. Por proposição do Diretor Presidente da Assembleia deliberou e aprovou a proposta de ratear entre todos os cooperados as despesas já feitas, em forma de ressarcimento de despesas, bem como as despesas fixas e variáveis que ocorrerão até a efetivação do primeiro contrato, quando então serão cumpridas as disposições

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Mariano', 'TR', 'Juni', 'G. W.', and others.]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

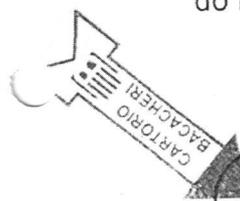
G. W.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

estatutárias aprovadas anteriormente, aplicando-se esta mesma sistemática para os cooperados que aderirem à cooperativa neste intervalo de tempo. Dando sequência à assembleia, o Diretor Presidente propôs que a remuneração do Diretor Presidente e de toda a diretoria, a título de pró-labore onde será calculada sobre os valores médios dos plantões firmados, de acordo com o prescrito no estatuto. A proposta foi discutida pelos cooperados fundadores e aceita unanimemente, após votação pelo plenário. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, **Tacio Francisco Schmitz** que servi de Secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova de livre vontade de cada um de constituir a Cooperativa. A presente ata é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio. Na cidade de Curitiba, estado do Paraná, dia 01 do mês de dezembro do ano 2018

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Tacio', 'Francisco', and 'Julio']

Nomes e Assinaturas de todos os cooperados



[Handwritten signature of Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures]
 JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES

[Handwritten signature of Jean Jarentchuk]
 JEAN JARENTCHUK

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

[Handwritten signature of Gustavo Enrique Torres Flores]
 GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701. PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905053218. NIRE: 41400223701. COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

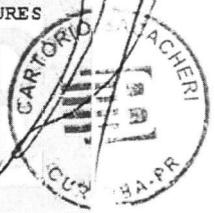
[Handwritten initials 'g m' and a small number '7' in the bottom right corner]

CARTÓRIO DO BACACHERI Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | cartorio@bacellar.net.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
JULIO CESAR HAZENBERG SANTOS DA ROCHA LOURES

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 21 de Fevereiro de 2019
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO



SELDO - MatUJ - VniWu - QWpVf - UfHE3
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

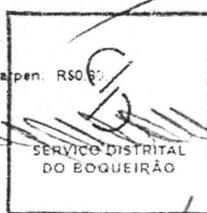
Selo nº huwQR hKyPr.IGkh5. Controle: YHX3w 86Pbb
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES** "0100". Dou fé.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019 - 11:26:37h
Em Test* da Verdade



Silviane Nichete Fialars - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, FADERP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

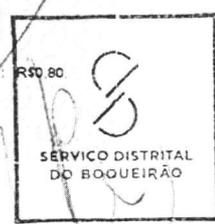
Selo nº 4UIHy.Hx6GU JHuD2. Controle: J5tNT OxHE3
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **JEAN JARENTCHUK** "0094". Dou fé.

Curitiba, 09 de março de 2019 - 10:05:06h
Em Test* da Verdade



Mariene Colaço Batista - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, FADERP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDI CI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

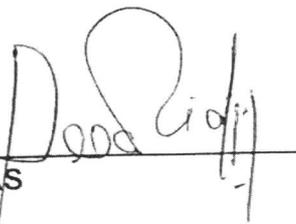
Handwritten initials: gw

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

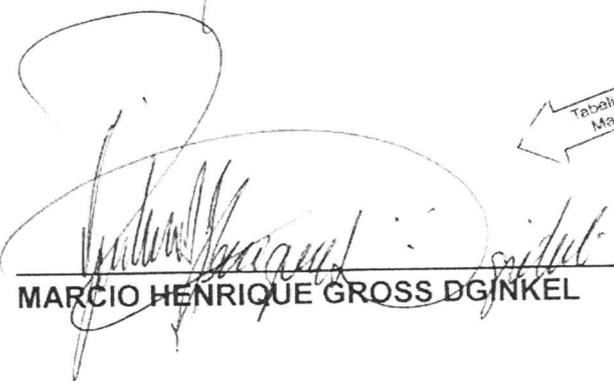
CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN



FERNANDO AVELAR

CAXIAS RIBAS



MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL


Tabellionato Braga
Matinhos - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g m.



SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ

Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: ey3Ga.ArRz4.6cA7L, Controle: tmekr.xp7ss
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTENTICO a firma de:
CAXIAS RIBAS



Curitiba-PR, 26 de junho de 2019.
Em testemunho da verdade

[Handwritten Signature]
Simone Cristina Wiltzk
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

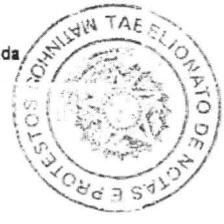
Sina Cristina L. M. Skroch - Escrevente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR.

Selo05hT9.rbJpM.QUNCe, Controle: YTyWC.wKy2x
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCIO HENRIQUE GROSS**
DGINKEL. Dou Fé. "0029"

Matinhos-PR, 27 de junho de 2019.
Em Teste° *94* da Verdade

Silvia Karine Skroch Braga
Silvia Karine Skroch Braga Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials/signature

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

Sergio



SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO

O local de firma encontra-se no verso.

Karine de Oliveira



KARINE DE OLIVEIRA

Delly Scarinci



DELLY SCARINCI



Tácio Francisco Schmitz

TÁCIO FRANCISCO SCHMITZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701. PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905053218. NIRE: 41400223701. COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g m



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1111
Nara Darliane Dors - Notária e Registradora



Selo R6td5.VL9UR.Tfc4N, Controle: KoeKk.hLh6
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de KARINE DE OLIVEIRA
CANCELA *0209*. Dou fé.



Curitiba-Paraná, 22 de fevereiro de 2019
Em Teste da Verdade
Nayara Elisa de Moraes Aguiar - Escrevente



CARTÓRIO DO BACACHERI Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado



AV. PARANÁ, 1130 - CEP: 80.935-130 | CURITIBA - PR | (41) 3071-7000 | contato@bacellar.net

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO

Em testemunho da verdade
Curitiba, 25 de Fevereiro de 2019
LADS - JESSICA LUANA MARCHI DA LUZ -
ESCREVENTE JURAMENTADA



vqVFR . aby8C . oVn86 - 8DYv3 . JHh3R
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valida em funarpen.com.br

Jessica Luana Marchi da Luz da Silva
Escrevente Juramentada

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUCAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef. (41) 3333-4444



Selo Digital: njzpj . vA3LU . sMvnV - bQCl . Qfe8J
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[414wkKR8]-DELLY SCARINCI*****

Em test. da verdade
Curitiba, 28 de Fevereiro de 2019

043 - ALINE MARQUES CUNICO - ESCRIVENTE

Alina Souza Botelho - Tabelião

*VALIDE O SELO DIGITAL EM FUNARPEN.COM.BR OU EM SEUS RESPECTIVOS PORTAIS

LUIZ MENECHIEL BETTIOL
Tabelião

Tabelionato de Notas e Protesto
Av. Prof. Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Maíra-SC - Cep 89.300-000
Fone/Fax 47-3642-4949
tabelionatobettio@gmail.com



REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
93423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
NIRE: 41400223701.
REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
mpresafacil.pr.gov.br

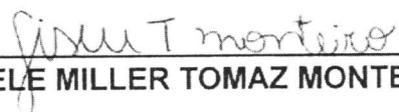
g m.

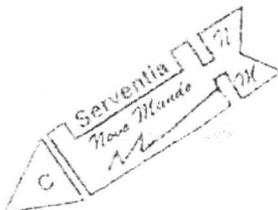
ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

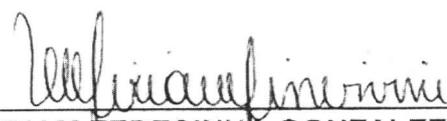
10

000429


MARCOS PETYK SÉREJA


GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO




MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI


CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

g m



000430
2º Tabulação
10/06/2019

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
Selo qTKfK.MQboI.D6Vhp, Controle: QAHKc.xaNY
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO
(262552) Dou fé (0260)
Curitiba-PR, 06 de março de 2019.
Em Teste da Verdade
Sandro Nitsch - Escrevente



Sandro Nitsch
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

000431

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

LACOA VERDE

Reconhecimento de
Firma no Verso



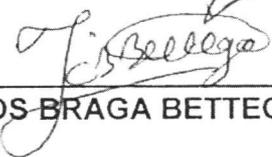
MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES



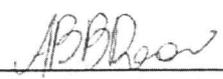
ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO



CLEVER CLERISTOM DA SILVA



JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA



ANIK BAPTISTA BAIARRAL ROSA





CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

g m. l

000432

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



VJHicJM0wY.xc6j9 - Kh4ex.rsWjw
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **KOMI CARLOS BRAGA
BETTEGA e ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO** do que
dou fé. Em testº _____ da verdade.

Curitiba, 27 de março de 2019

00595019(001-001038821)

Elizabeth Ramos Cardoso Garbulo - Escrevente

e-mail: cartoncacajuru@uol.com.br

Serviço Distrital Lagoa Verde
Mariana Beatriz Moll Lagoni Feijó

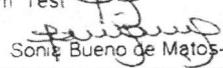
dhJN8.ZICac.K6Nx6, Controle: WXUaR.bv8YI.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARIA CRISTINA
DE ARAUJO NEVES**. Dou fé

Quitandinha - Paraná 12 de abril de 2019.

Em Testº _____ da Verdade


Sonia Bueno de Matos - Escrevente

Rua Fanny Zamboni, 150 - Centro - Quitandinha - PR
Tel: (41) 3300-1333 - e-mail: cartonaquitandinha@uol.com.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Silvia Karine Skroch - Escrevente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR.

Selo p0XsJ.7eACG.Ho4KY, Controle: Rm4Gh.USJL8

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANIK BAPTISTA BAIARRAL
ROSA**. Dou Fé. *0026*

Matinhos-PR, 21 de março de 2019.

Em Testº _____ da Verdade

Silvia Karine Skroch Braga - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDI CI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

g m

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

000433

2º TABELONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Filipe Osni Coelho

FILIFE OSNI COELHO

SERVICO DISTRIPIAL DO PORTAO

Tiago Simoes Leite

TIAGO SIMOES LEITE

Mágly Antonieta Claros Cancoco

MÁGLY ANTONIETA CLAROS CANCECO

José William Vavruk

JOSÉ WILLIAM VAVRUK

2º TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Churruarín de Almeida - Tabelião
R. Ferreira Silveira nº 221 - Turvo - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-000
(48) 3005-1991 - atendimento@notas.com.br

REC. Nº: 793910 Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) FILIFE OSNI COELHO
Florianópolis, 06 de maio de 2019
Em test. da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 - selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FLM37656-ORRO
Confira os dados do ato em: sela.tjsc.jus.br



Eliza Schiavon
Eliza Schiavon
Advogada
OAB/PR 44.480



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g me

000434

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graçiano - Tabeliã e Registradora Designada
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefex: (41) 3013.1667



Selo Digital N° RvtxY. omKcd. ekRqh- ZUYDP. 7ZyND

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **TIAGO SIMOES**

LEITE *0389*, Dou fé, Curitiba-PR, 17 de maio de 2019

Em Teste da Verdade

Patricia Rafaela Wilchenski-Escrevente

Emol.: R\$6,47 (VRC 43,80), Selo: R\$0,80, Funarpen: R\$2,10, ADEP: R\$0,42 Total: R\$11,79

[Handwritten signature]



[Faint handwritten notes]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

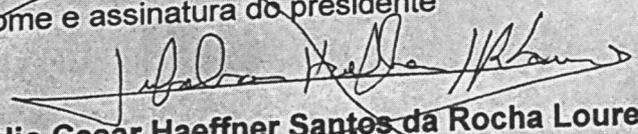
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

Ao 27 dia do mês de março do ano de 2020 às 14:00 horas, na Contabilidade Canaã, à Rua Macapá nº 161, em Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os signatários do livro de presenças, num total de 21 pessoas, com o intuito de **desfiliar da cooperativa ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Itaocara-RJ, nascida em 24/08/1984, portadora do CPF sob nº 108.283.617-62, e carteira nacional de habilitação CNH nº 03540665582 com data de emissão de 30/12/2014 e data de vencimento de 29/12/2019, residente a Rua Assis Chateaubriand, nº 169 apartamento 501, balneário de Caioba, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000, , nos termos da legislação vigente. O presidente citar que foi de desejo e aceitação da cooperada em se desfiliar da cooperada COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS.

Os presentes, aprovam com unanimidade e em prosseguimento, e o presidente informa que a ata de assembleia será registrada perante a Junta Comercial do Paraná, e encontrasse em processo de alteração dos dados do CNPJ. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrado os trabalhos e eu **Júlio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures**, presidente lavrei a presente ata de assembleia, lida e achada conforme, contém a assinatura do presidente, como prova de livre vontade de cada um de alterar as atividades da Cooperativa

A presente Ata de assembleia é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, 27 de março de 2020 encerrada as 15 horas.

Nome e assinatura do presidente


Júlio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures

Presidente CPF 030.568.679-83

Dr. Julio Haeffner
da Rocha Loures
MÉDICO - CRM - PR 20237
ROF 23242 - CRM - SC 18077


Anik Baptista Bairral Rosa

CPF: 108.283.617-62


Anik B. B. Rosa
Médica
CRM 55211

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cooperativa Redemeci Atividades Medicas
CNPJ 35.372.423/0001-17 NIRE 414.002.237-01

000436

1

modalidade virtual

Ao 04 dia do mês de novembro do ano de 2020 às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência através do aplicativo WhatsApp – Grupo Só Cooperados – RAM administrador (41) 98829-2070, presidente da assembleia Dr. Júlio César H. S. da Rocha Loures, reuniram-se os signatários abaixo descritos, num total de 12 cooperados, com o intuito de **Eleger o Conselho Administrativo (Direção)**.

Os presentes, aprovam por unanimidade a reeleição para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Dr. Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures e, para Diretor Vice- Presidente, o Sr. Dr. Tácio Francisco Schmitz.

Ainda, a reeleição do Sr. Dr. Caxias Ribas para primeiro Diretor Secretário, e como segundo Diretor-Secretário a eleição do Sr. Dr. Leonardo Rodrigues Nascimento Luz.

Para o Conselho Fiscal os membros efetivos, eleita a Sra Dra. Magaly Antonieta Claros Caneco e, o Sr. Dr. Paulo de Tarso Castanheira.

E como membros suplentes do Conselho Fiscal eleitos o Sr. Dr. José Carlos Braga Bettega e, o Sr. Dr. Emerson José Soares da Silva Reis.

E para tesoureiro, reeleito o Sr. Dr. Gustavo Enrique Torres Flores e eleito o Sr. Dr. Sérgio Antônio Wallbach Ribeiro.

Por oportuno, houve a votação para alteração de endereço da Cooperativa, qual seja: Rua Costa Rica, nº 1204, casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82515-270, Curitiba, Estado do Paraná, inscrição Imobiliária sob o nº35.1.0039.0420.00-4.

Encerrada a presente assembleia, Sr. Dr. Julio César Haeffner Santos da Rocha Loures, presidente da assembleia assinou a presente Ata e pelo secretário da assembleia o Sr. Tácio F. Schmitz, lida e achada conforme, contém a assinatura do presidente, como prova de livre vontade de cada um na Eleição do novo Conselho Administrativo.

A presente Ata de Assembleia é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2020, encerrada às 21:26 horas.

Nomes dos participantes da votação virtual:

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures, (41) 98829-2070

Tácio F. Schmitz , (47) 99266-5435

Dra Magaly A. Claros Caneco, (41)98772-2024



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cooperativa Redemeci Atividades Medicas
CNPJ 35.372.423/0001-17 NIRE 414.002.237-01

000437

2

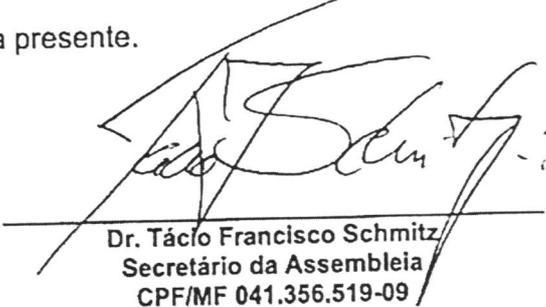
Dr. Paulo de Tarso Castanheira, (31) 99847-3017
Dra Maria Cristina de Araujo Neves, (41) 999214-5777
Dr. Sergio A. Wallbach Ribeiro, (41) 9996-5655
Dr. Dr. José Leonardo Rodrigues Nascimento Luz, (41) 98435-2605
Dr. Márcio Henrique Gross Dginkel, (41) 99128-3317
Dr. José Carlos Braga Bettega, (41) 99855-4556
Dr. Jean Jaren Jarentchuk, (41) 99178-8759
Dr. Emerson José Soares da Silva Reis, (11) 95266-8106
Dr. Caxias Ribas, (41) 99969-4443

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

JULIO CESAR
HAEFFNER SANTOS
DA ROCHA
LOURES:030568679
83

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
HAEFFNER SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=32888787000166, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial,
cn=JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA
ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2021.07.27 15:43:13 -03'00'

Dr. Júlio César Haeffner Santos da
Rocha Loures
Presidente da Assembleia
CPF/MF 030.568.679-83
CRM/PR 20.237



Dr. Tácio Francisco Schmitz
Secretário da Assembleia
CPF/MF 041.356.519-09
CRM/SC 23.495

g
no. 12



000438

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 050675/O-8, inscrito no CPF nº 01716330912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01716330912	050675/O-8	CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 08:22 SOB Nº 20207874018.
PROTOCOLO: 207874018 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006333524. CNPJ DA SEDE: 35372423000117.
NIRE: 41400223701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Para saber mais sobre a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

g w.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cooperativa Redemeci Atividades Medicas
CNPJ 35.372.423/0001-17 NIRE 414.002.237-01

000439

1

modalidade virtual

Ao 04 dia do mês de novembro do ano de 2020 às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência através do aplicativo WhatsApp – Grupo Só Cooperados – RAM administrador (41) 98829-2070, presidente da assembleia Dr. Júlio César H. S. da Rocha Loures, reuniram-se os signatários abaixo descritos, num total de 12 cooperados, com o intuito de **Eleger o Conselho Administrativo (Direção)**.

Os presentes, aprovam por unanimidade a reeleição para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Dr. Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures e, para Diretor Vice- Presidente, o Sr. Dr. Tácio Francisco Schmitz.

Ainda, a reeleição do Sr. Dr. Caxias Ribas para primeiro Diretor Secretário, e como segundo Diretor-Secretário a eleição do Sr. Dr. Leonardo Rodrigues Nascimento Luz.

Para o Conselho Fiscal os membros efetivos, eleita a Sra Dra. Magaly Antonieta Claros Caneco e, o Sr. Dr. Paulo de Tarso Castanheira.

E como membros suplentes do Conselho Fiscal eleitos o Sr. Dr. José Carlos Braga Bettega e, o Sr. Dr. Emerson José Soares da Silva Reis.

E para tesoureiro, reeleito o Sr. Dr. Gustavo Enrique Torres Flores e eleito o Sr. Dr. Sérgio Antônio Wallbach Ribeiro.

Por oportuno, houve a votação para alteração de endereço da Cooperativa, qual seja: Rua Costa Rica, nº 1204, casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82515-270, Curitiba, Estado do Paraná, inscrição Imobiliária sob o nº35.1.0039.0420.00-4.

Encerrada a presente assembleia, Sr. Dr. Julio César Haeffner Santos da Rocha Loures, presidente da assembleia assinou a presente Ata e pelo secretário da assembleia o Sr. Tácio F. Shcmitz, lida e achada conforme, contém a assinatura do presidente, como prova de livre vontade de cada um na Eleição do novo Conselho Administrativo.

A presente Ata de Assembleia é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2020, encerrada às 21:26 horas.

Nomes dos participantes da votação virtual:

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures, (41) 98829-2070

Tácio F. Schimitz , (47) 99266-5435

Dra Magaly A. Claros Caneco, (41)98772-2024



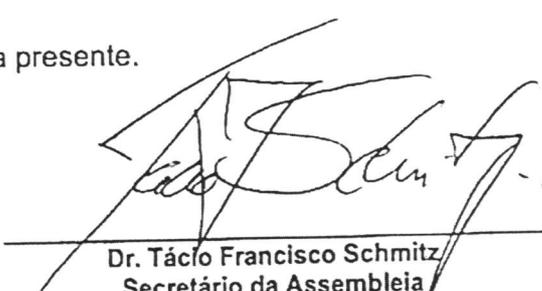
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cooperativa Redemeci Atividades Medicas
CNPJ 35.372.423/0001-17 NIRE 414.002.237-01

2 000440

Dr. Paulo de Tarso Castanheira, (31) 99847-3017
Dra Maria Cristina de Araujo Neves, (41) 999214-5777
Dr. Sergio A. Wallbach Ribeiro, (41) 9996-5655
Dr. Dr. José Leonardo Rodrigues Nascimento Luz, (41) 98435-2605
Dr. Márcio Henrique Gross Dginkel, (41) 99128-3317
Dr. José Carlos Braga Bettega, (41) 99855-4556
Dr. Jean Jaren Jarentchuk, (41) 99178-8759
Dr. Emerson José Soares da Silva Reis, (11) 95266-8106
Dr. Caxias Ribas, (41) 99969-4443

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dr. Júlio César Haeffner Santos da
Rocha Loures
Presidente da Assembleia
CPF/MF 030.568.679-83
CRM/PR 20.237



Dr. Tácio Francisco Schmitz
Secretário da Assembleia
CPF/MF 041.356.519-09
CRM/SC 23.495



000441

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050675/O-8, inscrito no CPF n° 01716330912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01716330912	050675/O-8	CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 08:22 SOB N° 20207874018.
PROTOCOLO: 207874018 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006333524. CNPJ DA SEDE: 35372423000117.
NIRE: 41400223701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Para conferir a autenticidade de sua assinatura, acesse o site www.empresafacil.pr.gov.br e confira a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

g us

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cooperativa Redemeci Atividades Medicas
CNPJ 35.372.423/0001-17 NIRE 414.002.237-01

000442

1

modalidade virtual

Ao 04 dia do mês de novembro do ano de 2020 às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência através do aplicativo WhatsApp – Grupo Só Cooperados – RAM administrador (41) 98829-2070, presidente da assembleia Dr. Júlio César H. S. da Rocha Loures, reuniram-se os signatários abaixo descritos, num total de 12 cooperados, com o intuito de **Eleger o Conselho Administrativo (Direção)**.

Os presentes, aprovam por unanimidade a reeleição para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Dr. Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures e, para Diretor Vice- Presidente, o Sr. Dr. Tácio Francisco Schmitz.

Ainda, a reeleição do Sr. Dr. Caxias Ribas para primeiro Diretor Secretário, e como segundo Diretor-Secretário a eleição do Sr. Dr. Leonardo Rodrigues Nascimento Luz.

Para o Conselho Fiscal os membros efetivos, eleita a Sra Dra. Magaly Antonieta Claros Caneco e, o Sr. Dr. Paulo de Tarso Castanheira.

E como membros suplentes do Conselho Fiscal eleitos o Sr. Dr. José Carlos Braga Bettega e, o Sr. Dr. Emerson José Soares da Silva Reis.

E para tesoureiro, reeleito o Sr. Dr. Gustavo Enrique Torres Flores e eleito o Sr. Dr. Sérgio Antônio Wallbach Ribeiro.

Por oportuno, houve a votação para alteração de endereço da Cooperativa, qual seja: Rua Costa Rica, nº 1204, casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82515-270, Curitiba, Estado do Paraná, inscrição Imobiliária sob o nº35.1.0039.0420.00-4.

Encerrada a presente assembleia, Sr. Dr. Julio César Haeffner Santos da Rocha Loures, presidente da assembleia assinou a presente Ata e pelo secretário da assembleia o Sr. Tácio F. Schmitz, lida e achada conforme, contém a assinatura do presidente, como prova de livre vontade de cada um na Eleição do novo Conselho Administrativo.

A presente Ata de Assembleia é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2020, encerrada às 21:26 horas.

Nomes dos participantes da votação virtual:

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures, (41) 98829-2070

Tácio F. Schimitz , (47) 99266-5435

Dra Magaly A. Claros Caneco, (41)98772-2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cooperativa Redemeci Atividades Medicas
CNPJ 35.372.423/0001-17 NIRE 414.002.237-01

000443

2

Dr. Paulo de Tarso Castanheira, (31) 99847-3017
Dra Maria Cristina de Araujo Neves, (41) 999214-5777
Dr. Sergio A. Wallbach Ribeiro, (41) 9996-5655
Dr. Dr. José Leonardo Rodrigues Nascimento Luz, (41) 98435-2605
Dr. Márcio Henrique Gross Dginkel, (41) 99128-3317
Dr. José Carlos Braga Bettega, (41) 99855-4556
Dr. Jean Jaren Jarentchuk, (41) 99178-8759
Dr. Emerson José Soares da Silva Reis, (11) 95266-8106
Dr. Caxias Ribas, (41) 99969-4443

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

**Dr. Júlio César Haeffner Santos da
Rocha Loures**
Presidente da Assembleia
CPF/MF 030.568.679-83
CRM/PR 20.237

Dr. Tácio Francisco Schmitz
Secretário da Assembleia
CPF/MF 041.356.519-09
CRM/SC 23.495

J. me



000444

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 050675/O-8, inscrito no CPF nº 01716330912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01716330912	050675/O-8	CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 08:22 SOB Nº 20207874018.
PROTOCOLO: 207874018 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006333524. CNPJ DA SEDE: 35372423000117.
NIRE: 41400223701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

g d
u.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000445

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.372.423/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R COSTA RICA	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO CASA 03 COND BACACHERI RESIDENCE
-----------------------------------	-----------------------	--

CEP 82.515-270	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMREDEMEDICI@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8829-2070
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2021** às **13:46:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g d
ue

000446



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS
CNPJ: 35.372.423/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:41 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **5301.91C7.8045.A829**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3
G W



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000447

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025148020-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.372.423/0001-17

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten marks]

000448



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.213.543
CNPJ: 35.372.423/0001-17
Nome: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:57 do dia 25/08/2021.
Código de autenticidade da certidão: 01515D174713481329B419037AA0DC8C09
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1/1
d
u

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.372.423/0001-17

Razão Social: COOPERATIVA REDENEDICI ATIVIDADES MEDICAS

Endereço: R MAGDALENA DE ALMEIDA 224 APT 25 ANDAR 2 / CAPAO RASO /
CURITIBA / PR / 81130-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092001331097555865

Informação obtida em 06/10/2021 13:39:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.372.423/0001-17
Certidão n°: 26264797/2021
Expedição: 25/08/2021, às 12:29:47
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.372.423/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g
u

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

A COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS com CNPJ nº 35.372.423/0001-17, situada à Rua Costa Rica, nº 1204, casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-180, Curitiba, Estado do Paraná, **DECLARA**, para fins de credenciamento que:

- I Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

De Curitiba/PR para Bocaiúva do Sul/PR, em 08 de outubro de 2021.

JULIO CESAR HAEFFNER
SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983
Dados: 2021.10.06 15:11:37 -03'00'

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures

Presidente-Diretor

CRM-PR 20.237

RG 5.591.356.679-8

CPF 030.568.679-83

Cooperativa REDEMEDICI*Serviços Médicos de qualidade***ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**

Eu, **JÚLIO CÉSAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES**, médico, RG Nº 5.591.356-0;
CPF Nº: 030.568.679-83; CRM – PR nº: 20.237
Endereço: Rua Costa Rica, 1204, casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-180, Curitiba, Estado do Paraná.

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ABAIXO,

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, CNPJ/MF 35.372.423/0001-17,
End: Rua Costa Rica, nº1204, casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-180, Curitiba, Estado do Paraná.

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004.

OBS: Deverá ser encaminhado junto com a declaração, a certidão de inscrição do médico junto ao CRM

De Curitiba/PR para Bocaiúva do Sul/PR, em 08 de outubro de 2021.

JULIO CESAR HAEFFNER
SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983
Dados: 2021.10.06 15:11:57 -03'00'

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures
Presidente-Diretor
CRM-PR 20.237
RG 5.591.356.679-8
CPF 030.568.679-83



000453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.561.095

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-036352/2021, a:

**COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS
R. COSTA RICA - Nº: 001204 CASA 03**

IND. FISCAL: 76.020.010.002-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 854.384-5 CNPJ/CPF: 35.372.423/0001-17

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- ⇒ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- ⇒ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ⇒ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ⇒ Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem
- ⇒ Q.87.1.2-3/00-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- ⇒ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- ⇒ Q.86.3.0-5/06-00 Serviços de vacinação e imunização humana

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 11/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.372.423/0001-17, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

De Curitiba/PR para Bocaiúva do Sul/PR, em 08 de outubro de 2021.

JULIO CESAR HAEFFNER
SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983
Dados: 2021.10.06 15:12:19 -03'00'

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures
Presidente-Diretor
CRM-PR 20.237
RG 5.591.356.679-8
CPF 030.568.679-83

g
12
ll

Cooperativa REDEMEDICI*Serviços Médicos de qualidade***ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, **declaramos** que a **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**, CNPJ nº 35.372.423/0001-17, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

De Curitiba/PR para Bocaiúva do Sul/PR, em 08 de outubro de 2021.

JULIO CESAR HAEFFNER
SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR HAEFFNER SANTOS DA
ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2021.10.06 15:12:35 -03'00'

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures
Presidente-Diretor
CRM-PR 20.237
RG 5.591.356.679-8
CPF 030.568.679-83



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**, CNPJ 35.372.423/0001-17, foi inscrita em 22/01/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12983**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES, inscrito sob o nº. 20237 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/12/2021.

Chave de validação [d0e08e95a1e377171bca888bacf02e87f4da5a72](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

G. M. L.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 12983 **CNPJ** 35.372.423/0001-17 **Inscrição** 22/01/2020 **Validade** 22/01/2022

Razão Social
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS **Nome Fantasia**
REDEMEDICI

Endereço
R MAGDALENA DE ALMEIDA - CAPÃO RASO, 224, APTO 25 BL **Município / UF** CURITIBA / PR **CEP** 81130-260

Responsável
20237 - JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES **Classificação** COOPERATIVA

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 22/01/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **da5bdf85bc3e2ac6061e0ab8c000b5e36c43f6fe**

Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000457

g
me



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**, CNPJ 35.372.423/0001-17, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12983**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação [2add6894b2586bb6356c4cebd25b87ef009f576f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

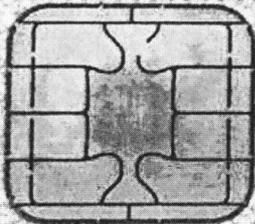
g
ml



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JULIO CESAR HAEFFNER
SANTOS DA ROCHA LOURES

CRM /UF
020237/PR



FILIAÇÃO
DARCY MARINHO DA ROCHA
MARIA DORACI SANTOS DA
ROCHA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
28/02/2003 1



ASSINATURA DO PORTADOR

g m

CPF
030.568.679-83

RG / ÓRGÃO EMISSOR
55913560/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
0059888500647

SEÇÃO
045

ZONA
0036

DATA DE NASCIMENTO
28/07/1974

NATURALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 09/07/2013

0081702



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETUO DE ACESSO COM A ELS 20576

[Handwritten initials]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **20237** desde **28/02/2003**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **23/12/2021**.

Chave de validação **676e7ffb6e4a9929ab5f78a8206381328156a459**

Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

g. w.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **20237** conforme períodos abaixo:

Períodos

28/02/2003 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [b8c7a65a9be0f1298f0981556068475a375ac2d5](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

g d
ma



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **20237** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [4c03edf98d564cc6d51cf90d85ffba622596c98b](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

J. B.
WR

Curitiba, 06 de maio de 2020.

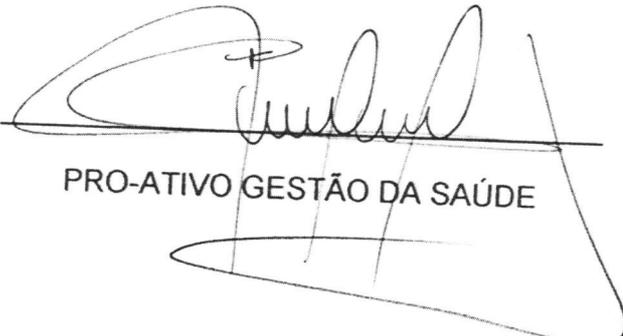
DECLARAÇÃO

A empresa **PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **20.921.343/0001-04**, declara para os devidos fins, que a **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS**, CNPJ 35.372.423/0001-17, presta serviço a nossa empresa desde Março/2020, através dos cooperados:

José Leonardo Rodrigues Nascimento da Luz CRM 42601

José William Vavruk CRM 33635

Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures CRM 20237


PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE

20
G. M.



Garuva, 06 de maio de 2020

DECLARAÇÃO

A empresa Fundo Municipal de Saúde de Garuva, inscrita no CNPJ: 11.303.923/0001-39, declara para os devidos fins, que a COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, CNPJ 35.372.423/0001-17, presta serviço a nossa empresa desde 20/04/2020, através dos cooperados:

Marcelo Augusto Baroni Sarder CRM 024160
Gustavo Enrique Torres CRM 036437
Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Lourdes CRM 20237
Marcio Henrique Gross Dginkel CRM 18941
Jose Willian Vavruk CRM 033635
Miriam Teresinha Gonzalez Minervini CRM 14371

Roland Ristow Junior
Secretário Municipal de Saúde de Garuva
Decreto 062/2019



INSTITUTO

Santa Clarawww.institutosantaclara.org.br

Curitiba, 05 de maio de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, referente a COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS, CNPJ 35.372.423/0001-17, dra MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO CRM 15906/PR E CRM 10707/SC, Cooperada Presta serviço pela empresa INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, na UPA 24 HORAS do Município de Garuva /SC e no PA de BOM JESUS em Rio Negro-PR

Atenciosamente,

SILVIA LIGNANE KAWADA

Presidente

(41) 3040-3597 / (42) 3638-1157

contato@institutosantaclara.org.br

Matriz

Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193,
Votorons - Cândói - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
 FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

#	COOPERATIVA	REDEMEDICI	ATIVIDADES
MEDICAS #			

CNPJ.35.372.423/0001-17

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/09/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de setembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
 Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by 1 OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2021.09.17
 15:35:12 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E6E708BB ***

g *101*
m



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS			Protocolo: PRC2106131941
Natureza Jurídica: Cooperativa			
NIRE (Sede) 41400223701	CNPJ 35.372.423/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2019	Início de Atividade 10/10/2019
Endereço Completo Rua MAGDALENA DE ALMEIDA, Nº 224, APT 25; ANDAR 02; COND GIARDINO CD; BLOCO BL 01, CAPÃO RASO - Curitiba/PR - CEP 81130-260			
Objeto Social Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de apoio à gestão de saúde. Atividade de enfermagem. Serviços de vacinação e imunização humana. Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência no domicílio. Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas. Atividades medicas ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares.			
Capital Social R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF		Término do mandato	Cargo
Nome da pessoa JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES 030.568.679-83		01/01/2021	Diretor
Nome da pessoa TACIO FRANCISCO SCHMITZ 041.356.519-09		01/01/2022	Diretor
Último Arquivamento Data 18/12/2020	Número 20207874018	Ato/Eventos 006 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2021, às 14:22:03 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKUCDDUG.



PRC2106131941

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ANEXO I**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

A COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS com CNPJ nº 35.372.423/0001-17, situada à Rua Costa Rica, nº 1204, casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-180, Curitiba, Estado do Paraná., tem interesse em prestar os serviços nos seguintes itens:

Item	unid	Especificação dos serviços	Qtidade de profissionais	Qtidade de plantões	Valor unitário
1	serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2 profissionais/dia 5 coberturas/semana	960 plantões	R\$ 1.980,00
2	serviço	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, carga horária 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde	01 profissional 05 plantões/mês	55 plantões	R\$ 1.520,00
4	serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	01 profissional 01 plantão/2 meses	12 plantões	R\$ 2.280,00
7	serviço	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 03 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	03 profissionais/mês	12 meses	R\$ 22.200,00 (3 profissionais) R\$ 66.600,00
8	serviço	Serviço médico generalista (área rural), carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 02 plantões/semana	110 plantões	R\$ 1.520,00

Cooperativa REDEMEDICI*Serviços Médicos de qualidade*

11	serviço	Serviço médico generalista, carga horária de 08 horas - no Centro Covid-19.	01 profissional 01 plantão/dia	275 plantões	R\$ 1.606,00
----	---------	---	--------------------------------	--------------	--------------

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

De Curitiba/PR para Bocaiúva do Sul/PR, em 08 de outubro de 2021.

JULIO CESAR HAEFFNER Assinado de forma digital por
SANTOS DA ROCHA JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS
LOURES:03056867983 DA ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2021.10.07 17:23:55 -03'00'

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures
Presidente-Diretor
CRM-PR 20.237
RG 5.591.356.679-8
CPF 030.568.679-83



Prefeitura do Município de Bocaiuva do Sul

000470

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO SOB A MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2021, às 09:00 horas, iniciou o protocolo do envelope para participação do chamamento público para credenciamento nº 11/2021, sob presidência da Senhora Elisangela Keppe e membros Viviane Aparecida de Deus e Guilherme Novakoski Bandeira. A ordem de entrega dos envelopes foram:

Nº	HORA	EMPRESA
1	09:01:42	ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA
2	09:06:35	OTIMIZAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
3	09:10:57	HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
4	09:13:21	VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
5	09:15:44	MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDS
6	09:18:24	OSGM – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA
7	09:21:16	INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA
8	09:23:25	JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA
9	09:53:32	MAXI CLINIC DE CONSULTAS LTDA
10	10:36:32	COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 02/2017, o Vice-Prefeito Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, a Procuradora Geral, Priscila Rodrigues e o Secretário de Saúde, Gerson Antonio Agibert Cavassin para proceder a abertura dos envelopes entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CREDENCIAMENTO nº 11/2021.

A empresa JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA foi considerada inabilitada por não apresentar a proposta, de acordo com o item 8.2 do edital.

A empresa MAXI CLINIC DE CONSULTAS LTDA foi considerada inabilitada por não apresentar documentação para habilitação jurídica, qualificação técnica e não apresentar proposta, de acordo com os itens 7.1, 7.3 e 8.2, do edital.

A empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou documentação incompleta do item 7.3, alínea g), sendo solicitada pela comissão a documentação complementar, que foi apresentada pela empresa, sendo assim considerada credenciada.

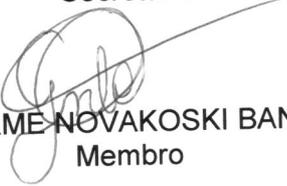
As empresas ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, OTIMIZAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDS, OSGM – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA, INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA e COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS apresentaram toda a documentação exigida em Edital, sendo consideradas credenciadas.

Respeitando o item 10.3 alínea e), a empresa ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA será a primeira empresa a ser convocada, sendo que a mesma ofereceu proposta para todos os itens do edital.

O Chamamento Público permanece em aberto para novos credenciamentos.


ELISANGELA KEPPE
Presidente


VIVIANE APARECIDA DE DEUS
Secretária


GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Membro



ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Data: 14/10/2021

De: Setor de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

Encaminho o processo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 para Parecer Jurídico quanto a sua legalidade e aprovação para HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ELISANGELA KEPPE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 36/2021